

# PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

ÁREA-FIM

PGA FINALÍSTICO

REVISÃO  
2023



# Sumário

Mapa Estratégico .....	6
Missão, Visão e Valores .....	7
1. Metodologia .....	8
2. Definição dos projetos componentes do plano .....	9
3. Execução e acompanhamento .....	10
4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2023	11
Ampliando o diálogo e intensificando o acompanhamento das entidades fundacionais – <b>CA-OTS (novo)</b> .....	12
Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional – <b>GT Atenção Integral às Vítimas</b> .....	15
"#BORAVACINAR": incentivo à vacinação infantil nos municípios mineiros – <b>CAO-Saúde (novo)</b> .....	19
Câmeras Operacionais Portáteis (COP) e Pistolas de Emissão de Impulso Elétrico (PEIEs) – <b>CAO-DH (novo)</b> .....	23
Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas – <b>GT Atenção Integral às Vítimas</b> .....	27
Chegando Junto – <b>Copli</b> .....	30
Desativando bombas-relógio – <b>CAOMA (novo)</b> .....	33
Efetivação dos Direitos Fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais – <b>CIMOS (novo)</b> .....	36
Enfrentamento à violência contra a mulher – <b>CAO-VD</b> .....	40
Enfrentamento da Evasão Escolar na Rede Pública de Ensino em Minas Gerais – <b>CAOEduc</b> .....	44
Escritório de proteção às vítimas – <b>CAO-DH (novo)</b> .....	47
Fiscalização continuada do fornecimento de alimentação do sistema prisional de Minas Gerais – <b>CAO-DH (novo)</b> .....	51
Fiscalização <i>on line</i> do parcelamento Urbano – <b>CEPJHU (novo)</b> .....	55
GIRO: tecendo redes contra o racismo religioso – <b>CCRAD (novo)</b> .....	59
Implantação da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar no estado de Minas Gerais – <b>CAO-VD</b> .....	62
Implantação do Acolhimento Familiar no Estado de Minas Gerais – <b>CAO-DCA</b> .....	65
Implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – <b>CAO-DCA</b> .....	68
Integridade, Controle, Prevenção - Fomento a boas práticas nos órgãos públicos municipais de Minas Gerais – <b>CAO-PP</b> .....	72
Intramuros da Execução Penal – <b>GAECO (novo)</b> .....	75
MPMG Busca – <b>CAOCrim</b> .....	79
O fenômeno da letalidade policial e o acompanhamento pelo MPMG – <b>CAO-DH (novo)</b> .....	82
Prevenção de desastres urbanos – <b>CEPJHU (novo)</b> .....	87
Prevenção e resiliência a desastres – <b>CAO-DH (novo)</b> .....	92

Programa Lixo e Cidadania: Coleta Seletiva e Inclusão Socioproductiva de Catadores de Materiais Recicláveis – <b>CIMOS</b> .....	96
Projeto Mellyssa - Pacto Mineiro pelo Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil – <b>CAO-Saúde</b> .....	99
Recuperação de Ativos - Efetividade do poder de arrecadação como garantia dos direitos fundamentais – <b>CAO-ET</b> .....	102
Redes: Articulando e Fortalecendo – <b>CAO-VD</b> .....	106
Redes de Cidadania – <b>CCRAD (novo)</b> .....	110
Ser-do-Cerrado: valorização, conservação e recuperação ambiental no bioma em Minas Gerais – <b>CAOMA</b> .....	113
SOMDAR - Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos – <b>CPPC</b> .....	116
Transversalidade na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial – <b>CAO-DH</b> .....	120

# Introdução

O Plano Geral de Atuação da Área-fim (PGA Finalístico) consubstancia o portfólio de ações, projetos e programas desenvolvidos e executados pelos órgãos de execução e de apoio à execução da Instituição em prol da concretização dos objetivos e iniciativas definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) sua previsão consta do art. 19 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, estando regulamentado pela Resolução PGJ nº 24, de 11 de novembro de 2020. PGA Finalístico, enquanto portfólio estratégico, tem caráter perene, sendo revisado anualmente em atividade coordenada pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (Copli), com a participação das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, dos Centros de Apoio Operacional, das Coordenadorias Estaduais e do PROCON-MG, sob a supervisão do Conselho de Gestão Estratégica (CGE), e mediante referendo da Câmara de Procuradores de Justiça (CAPJ).

Em sua revisão para o ano de 2023, o PGA Finalístico está composto por 31 projetos, distribuídos pelas várias áreas de atuação do MPMG, e para sua elaboração foram observadas, além da disciplina interna própria, as recomendações da Câmara de Procuradores de Justiça e as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como a recente atualização do Plano Estratégico institucional, ao qual se encontra devidamente alinhado.

# Mapa Estratégico



1. Paz e Justiça Social  
 2. Energia Limpa e Acessível  
 3. Saúde e Bem-Estar  
 4. Educação de Qualidade  
 5. Igualdade de Gênero  
 6. Água Potável e Saneamento  
 7. Energia Limpa e Acessível  
 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico  
 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura  
 10. Redução das Desigualdades  
 11. Cidades e Comunidades Resilientes  
 12. Consumo Responsável  
 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima  
 14. Vida Aquática  
 15. Vida Terrestre  
 16. Paz, Justiça e Fortes Instituições  
 17. Parcerias para o Desenvolvimento Sustentável

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Nos apoiamos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

# Missão, Visão e Valores



## **MISSÃO**

---

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.



## **VISÃO**

---

Ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição.



## **VALORES**

---

Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

# 1. Metodologia

O Plano Geral de Atuação, instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “*Project Management Body of Knowledge*” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

Os programas e projetos integrantes do Plano Geral de Atuação dão concretude aos objetivos e iniciativas estratégicos constantes do Plano Estratégico do MPMG

À vista do Plano Estratégico da instituição, que estabelece as diretrizes estratégicas para o período de 2020 a 2029, os coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais do MPMG elaboraram propostas e/ou revisaram projetos a serem executados no ano corrente e seguintes por todos os integrantes da Instituição a que forem cometidas atribuições relacionadas com seus temas e objetivos. A Coordenadoria de Planejamento Institucional (Copli), por meio do Escritório de Projetos do MPMG (EPMP), apoiou a construção e revisão dos projetos, consolidando-os em documento que foi submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça e, em seguida, encaminhada à Câmara de Procuradores de Justiça para análise e aprovação.

Tal como ocorrido nos últimos anos, as atividades de revisão do PGA Finalístico para o ano de 2023 do ocorreu de forma eletrônica, mediante a utilização de formulários eletrônicos no sistema de gerenciamento de projetos da Instituição, contando com a realização de reuniões não presenciais quando necessário.

Nos termos do regramento vigente, durante o período de execução o desempenho dos projetos e do portfólio será acompanhado pelo Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS).



## 2. Definição dos projetos componentes do plano

Os trabalhos de revisão do portfólio, incluindo a análise e eventual remodelagem dos projetos já integrantes bem como a definição e formatação de novas iniciativas teve início em março de 2023, com envio de comunicação eletrônica aos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais para que apresentassem as propostas de projeto bem como para eventual replanejamento dos projetos anteriores ainda não finalizados. O início excepcionalmente tardio da revisão ocorreu devido ao atraso na finalização da revisão 2022 do Plano Estratégico institucional. Participaram do processo as seguintes áreas:

<b>Centro de Apoio Operacional / Coordenadoria Estadual</b>
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Fundações e às Alianças Intersetoriais – <b>CAOTS</b>
Centro de Apoio Operacional da Educação – <b>CAOEduc</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – <b>CAOCrim</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – <b>CAO-VD</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – <b>CAO-DCA</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – <b>CAO-ET</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – <b>CAO-Saúde</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo – <b>CAOMA</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – <b>CAO-PP</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – <b>CAO-DH</b>
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – <b>CPPC</b>
Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – <b>CCRAD</b>
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – <b>CIMOS</b>
Coordenadoria de Planejamento Institucional – <b>COPLI</b>
Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - <b>CEPJHU</b>
Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – <b>CEDA</b>
Gabinete de Segurança e Inteligência – <b>GSI</b>
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – <b>GAECO</b>
Grupo de Trabalho Atenção Integral às Vítimas – <b>GT Atenção integral às Vítimas</b>

### 3. Execução e acompanhamento

A execução do PGA Finalístico envolve as Unidades de Apoio e, por vezes, os Órgãos de Execução. Os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias Estaduais executarão projetos com abrangência estadual na sua área de atuação. Por sua vez, os promotores de Justiça desenvolverão o PGA Finalístico levando a efeito ações de sua atribuição, ora definidas nos projetos das Unidades de Apoio, observada a sua independência funcional.

Os projetos integrantes do PGA Finalístico são acompanhados pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI) que consolida, em painel eletrônico, informações sobre o desempenho dos projetos e apresenta os resultados ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS), ao Conselho de Gestão Estratégica, à Câmara de Procuradores de Justiça. Relatórios de acompanhamento do PGA são divulgados no Portal da Transparência conforme recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O gerenciamento dos projetos integrantes do PGA é realizado com o auxílio de sistema de gerenciamento de projetos, denominado *Channel*, que permite o registro eletrônico de todo o projeto, desde a formulação da proposta até sua conclusão, propiciando, dessa forma, o acompanhamento dos projetos de forma integrada, com celeridade e transparência. As informações relativas à proposição, execução e encerramento dos projetos são registradas pelos próprios proponentes/executoros, os quais tem a responsabilidade de manter atualizados os dados de seus respectivos projetos.

## 4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2023

O presente plano de atuação contempla 31 projetos, sendo 14 novos e 17 remanescentes da revisão anterior do PGA Finalístico, os quais são apresentados neste documento sob a seguinte estrutura:

- Nome do projeto: Nome dado ao projeto que sintetiza sua ideia central.
- Área demandante: nome da unidade que idealizou o projeto.
- Patrocinador do Projeto: membro do MPMG com o papel de viabilizar, inclusive sob o aspecto político, o nascimento e a execução do projeto.
- Gerente do Projeto: neste plano, o gerente é a pessoa responsável pela apresentação periódica de informações sobre o andamento do projeto.
- Justificativa: problema ou oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto.
- Objetivo do projeto: o que se pretende realizar para resolver o problema central ou explorar a oportunidade identificada.
- Escopo do projeto: ações que se pretende realizar como forma de alcançar o objetivo proposto.
- Benefícios: ganhos reais e mensuráveis a serem obtidos com a execução do projeto.
- Partes Interessadas: instituições, órgãos, unidades ou pessoas diretamente afetadas pelo projeto, tanto em relação à participação na execução quanto em relação ao alcance dos resultados.
- Monitoramento de esforço e de resultados (Indicadores e metas associados): ferramentas que ajudam a evidenciar a conformidade da execução e se os resultados planejados foram alcançados.
- Prazo de duração: estimativas do período necessário para realização das atividades previstas no projeto e início do alcance dos resultados.
- Custo: estimativa do custo financeiro para realização do projeto.
- Informações adicionais: informações sobre outros recursos eventualmente necessários à realização do projeto.
- Alinhamento estratégico: alinhamento do projeto ao Mapa Estratégico (macro-objetivos) e ao Plano Estratégico (objetivos e iniciativas) do MPMG.

Seguem, adiante, os quadros informativos de cada um dos projetos componentes do Plano Geral de Atuação, em conformidade com a estrutura acima mencionada:

## Identificação

### Nome do Projeto

Ampliando o diálogo e intensificando o acompanhamento das entidades fundacionais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Fundações e às Alianças Intersetoriais - CAOTS

### Patrocinador

Tatiana Pereira

### Gerente do Projeto

Fabília Pinto Teixeira

## Detalhes do projeto

### Justificativa

As Fundações Privadas têm o dever de prestar contas do exercício financeiro findo, até o dia 30 de junho do ano subsequente, nos termos da Resolução PGJ nº 30/15 que dispõe sobre a atuação do Ministério Público de MG no velamento de tais entidades. Verifica-se que tal obrigação não tem sido cumprida a termo, sendo certo que cerca de 64,17% das 681 fundações do interior de Minas Gerais registradas no CAOTS apresentam prestações de contas em atraso de exercícios anteriores a 2022. De igual modo, o apoio diário prestado pelo CAOTS aos colegas veladores de fundações tem revelado a necessidade de aprimoramentos pontuais na Resolução nº 30/2015 (dispõe sobre a atuação do MPMG no velamento de fundações de direito privado), bem como a necessidade de criar mecanismos de ampliação do diálogo entre Ministério Público e Fundações Privadas.

### Objetivo

Aprimorar a atuação do MPMG no velamento de fundações de direito privado com a atualização normativa da Res. PGJ Nº 30/15 e a criação de mecanismos que favoreçam a regularização, pelas entidades fundacionais, das prestações de contas anuais ao MPMG e adequação de suas regras estatutárias.

### Escopo

- Atualização da normativa que dispõe sobre a atuação do MPMG no velamento de tais entidades;
- Implementação de ações e mecanismos de diálogo entre Ministério Público e Fundações Privadas
- Implementação de ações e mecanismos de controle pelos membros e servidores que atuam no velamento de Fundações Privadas.

### Benefícios esperados

- Aproximar o MPMG das Fundações Privadas
- Prevenir riscos e sanar irregularidades no âmbito dos entes fundacionais, em especial, no que tange ao cumprimento de seu objetivo finalístico, à adequação de suas regras estatutárias e à regularização do dever de prestar contas anuais ao Ministério Público
- Conferir maior eficiência às entidades e contribuir para potencialização de seus resultados sociais

### Partes Interessadas

- CAOTS
- Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações
- Fundações Privadas
- Procurador-Geral de Justiça
- Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

- Procurador-Geral Adjunto Administrativo

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de reuniões realizadas	Realizar pelo menos 6 reuniões no âmbito do CAOTS para discussão e elaboração da minuta da resolução
Número de encontros/lives realizados	Realizar 1 Encontro Nacional do Terceiro Setor e 1 Live contábil anualmente até 30 de junho
Manual Prático de velamento de Fundações Privadas.	Disponibilizar Manual prático de velamento de Fundações Privadas para 100% do público alvo (Promotorias de Justiça e Fundações cadastradas) até 20/12/24
Número de reuniões realizadas na CRE – Central de Reforma Estatutária.	Realizar 20 reuniões entre órgão velador e fundação até 20/12/24, na Central de Reforma Estatutária, a fim de trazer resolutividade às pretendidas reformas estatutárias.
Percentual de processos virtualizados	Realizar virtualização de 100% dos processos no âmbito do CAOTS até 20/12/2023.
Percentual de órgãos veladores cientificados	Cientificar 100% dos órgãos veladores cuja fundação sob seu velamento foi identificada com situação irregular até 20/12/23.

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Percentual de redução do número de Fundações em atraso	Reduzir em pelo menos 10% o número de Fundações em atraso na entrega de suas prestações de contas até 20/12/2024.
Número de minutas de reformas de Estatutos Fundacionais apreciadas	Orientar previamente a formulação de pelo menos 15 minutas de reformas de Estatutos Fundacionais até 20/12/2024

### Prazo de duração estimado (em meses)

24

### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

### Informações adicionais

Necessária edição de norma (lei, resolução, instrução normativa, etc.) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:

Será necessária a edição de nova Resolução PGJ para dispor sobre a atuação do Ministério Público de MG no velamento de Fundações Privadas.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

Haverá necessidade de nomeação de pelo menos um contador para o setor, bem como de estagiários contábeis e jurídicos, com o devido preenchimento dos cargos atualmente vagos, a fim de conseguir atender à demanda do CAOTS. Além disso, necessário recrutamento amplo de uma pessoa para ocupar cargo de Assessoria de Comunicação ou Relações Públicas, a fim de auxiliar nos projetos, encontros e divulgação do trabalho realizado pelo Setor.

## **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

### **Resultados para a Sociedade**

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

### **Processos Integradores**

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

### **Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos**

### **Iniciativas do objetivo**

## Identificação

### Nome do Projeto

Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional

### Área demandante

GT Atenção Integral às Vítimas

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Projeto “**Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional**” compõe o portfólio do Programa Reacompondo com o objetivo de estabelecer, na busca pela mudança institucional, espaço de compartilhamento de informações e conceitos norteadores da atuação voltada à atenção às vítimas de crimes e atos infracionais, tanto para o público externo quanto para o público interno à instituição.

A experiência da prática ministerial revela um desconhecimento por parte das vítimas de seus direitos e de todos os papéis desempenhados pelo Ministério Público e pelos demais órgãos e instituições do sistema de justiça em relação às suas necessidades. De outro modo, o sistema processual do tipo acusatório, característico do Sistema Formal de Justiça, não confere à vítima papel ativo e de destaque. Por conseguinte, o Ministério Público, inserido nesse sistema, conferiu protagonismo de sua atuação na apuração da culpa e na imposição da sanção ao autor do delito.

Tendo isso em vista, o projeto parte do pressuposto de que os direitos das vítimas de crimes e atos infracionais devem ser amplamente anunciados, de modo que se propague informação qualificada na instituição e em toda a sociedade e assim seja possível construir cultura interna e externa de atuação que confira às vítimas protagonismo e estabeleça, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações padronizadas, unificadas, normatizadas. Não obstante, acredita-se ser essencial informar às vítimas sobre os processos judiciais que ocorrerão, possibilitando que elas se sintam amparadas pelo poder público e possam, assim, estabelecer vínculos de confiança com a nossa instituição. A concepção da essencialidade da informação às vítimas, encontra amparo na Resolução nº 243/2021 do CNMP que dispõe:

“Art. 4º Incumbe ao Ministério Público zelar para que sejam assegurados os direitos à informação, segurança, apoio, proteção física, patrimonial, psicológica, documental, inclusive de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, psicológicos e morais suportados pelas vítimas em decorrência de delitos penais e atos infracionais. Parágrafo único. A vítima tem o direito de ser protegida contra a repetição de delitos da mesma natureza e contra a vitimização secundária e terciária.

Art. 5º Informações sobre direitos básicos, serviços de apoio, processos e outros meios de obtenção de reparação dos danos causados pela infração penal e ato infracional devem ser prestadas de forma completa e transparente às vítimas” (Res. nº 243/2021)

Por meio deste projeto, intenta-se ainda, proporcionar um acolhimento às vítimas ao difundir os princípios da Justiça Restaurativa no Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Compreende-se que, pela otimização da comunicação, seja possível sensibilizar os atores envolvidos no atendimento deste público, tornando-o mais humanizado.

Por tudo isso, pretende-se neste escopo realizar campanha publicitária e informativa com a temática do Programa Reacompondo visando à sensibilização, conscientização e difusão de informações relevantes acerca do papel do Ministério Público em relação à vítima.

Obs.: O **Programa Reacompondo** se estrutura de modo intersetorial e interdisciplinar e se divide em diferentes projetos, cujos objetivos, ainda que alinhados e eventualmente interdependentes, se desdobram em diferentes momentos, a partir da lógica de construção de uma nova cultura organizacional.

A estratégia de um Programa foi escolhida diante da complexidade do que se propõe e parte do pressuposto de que diferentes ações, com diferentes objetivos e públicos-alvo, são estruturantes e fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Assim, destaca-se que os projetos que estruturam o Programa Reconstruindo são:

1. Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas;
2. Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional;
3. Escritório de proteção às vítimas.

## Objetivo

Informar à sociedade em geral, incluindo os integrantes do Ministério Público de Minas Gerais, sobre direitos das vítimas e sobre o papel do Ministério Público na tutela destes direitos, bem como difundir princípios da Justiça Restaurativa.

## Escopo

- Produção de material gráfico – folders, cards, cartilhas a serem entregues às vítimas no início do processo e disponibilizados nas Promotorias de Justiça e no Fórum;
- Produção de material gráfico para campanhas sobre princípios da Justiça Restaurativa;
- Produção ou disponibilização de vídeos instrucionais, com explicação do papel de cada um dos órgãos e instituições do sistema de justiça nas audiências e a dinâmica destas;
- Criação de roteiro explicativo da dinâmica da audiência para auxiliar o diálogo com vítimas;
- Produção de material gráfico informativo sobre Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para toda a sociedade e para as vítimas;
- Campanhas massivas no Portal do MPMG e em suas redes sociais oficiais;
- Campanhas massivas na mídia: rádio, tv e jornais, entre outros.

## Benefícios esperados

- Qualificar e disseminar a informação sobre direitos de vítimas de crimes e atos infracionais.
- Humanizar o atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais no âmbito da atuação do Ministério Público de Minas Gerais.
- Constituir vínculo de confiança da sociedade, notadamente as vítimas de crimes e atos infracionais, com a nossa instituição
- Informar a sociedade sobre o papel desempenhado pelo MPMG na esfera criminal
- Contribuir para a construção de uma cultura de atenção integral à vítima

## Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – CAOIPCD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD
- Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR
- Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCrim
- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
- Ministério Público do Distrito Federal – MPDF
- Assessoria de Comunicação Integrada – Asscom
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG

## Monitoramento do esforço

**Indicador**

**Meta**



Número de fóruns alcançados	Distribuir materiais gráficos entre folders e cartilhas em pelo menos 100 fóruns do TJMG
Número de publicações realizadas	Realizar uma publicação mensal sobre o projeto durante um ano no site e redes sociais do MPMG
Informativo implantado	Implantar junto ao TJMG informativo à vítima no verso do mandado
Número de matérias publicadas	Publicar ao menos uma matéria sobre o projeto em jornal de grande circulação
Número de entrevistas concedidas - televisão	Conceder ao menos uma entrevista para divulgação do projeto em canal de tv de grande audiência
Número de entrevistas concedidas - rádio	Conceder ao menos uma entrevista para divulgação do projeto em rádio de grande audiência

<b>Monitoramento do resultado</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>

### **Prazo de duração estimado (em meses)**

12

### **Custo estimado**

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

### **Informações adicionais**

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

- Participação do setor de comunicação para elaboração das peças gráficas e da estratégia de comunicação bem como gestão das redes oficiais do MPMG

## **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

### **Resultados para a Sociedade**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

### **Processos Integradores**

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

### **Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos – Criminal**

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

### **Iniciativas do objetivo**

Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### **Objetivos – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### **Iniciativas do objetivo**

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

## Identificação

### Nome do Projeto

"#BORAVACINAR": incentivo à vacinação infantil nos municípios mineiros

### Área demandante

CAO-SAÚDE

### Patrocinador

Luciano Moreira de Oliveira

### Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Projeto "#Boravacinar: Incentivo às ações de vacinação nos municípios mineiros" é uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente – CAODCA, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC e da Assessoria de Comunicação do Ministério Público – ASSCOM, com o intuito de melhorar os resultados nos municípios que se encontrarem abaixo das metas de vacinação estipuladas pelo Ministério da Saúde e, dessa forma, contribuir para a prevenção de doenças imunopreveníveis e para evitar a ocorrência de novas epidemias e o retorno de doenças já erradicadas,

O presente projeto compartilha objetivo semelhante ao do Acordo de Cooperação Técnica nº 094/2022 firmado entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES), apresentando-se como a formalização das estratégias previstas no referido acordo, para a mobilização das unidades federativas em prol do incentivo à vacinação infantil.

A proposta do projeto é reunir ações intersetoriais do MPMG, nas áreas de saúde, educação, criança e adolescente e comunicação social voltadas a incentivar a vacinação, visando assim tornar mais efetivas as ações de mobilização.

O Brasil já foi considerado um exemplo para o mundo em relação à vacinação devido, especialmente, ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) e à mobilização de gestores e sociedade que permitiu ao país alcançar elevadas e homogêneas coberturas vacinais, indispensáveis para os resultados desta que é uma política de saúde coletiva. No entanto, a cobertura vacinal de doenças que assolaram o país em outras décadas vem sofrendo, desde 2015, uma queda significativa e já alcançou os patamares dos anos de 1980. Em 2021, somente cerca de 60% das crianças foram vacinadas contra a hepatite B, o tétano, a difteria e a coqueluche. Contra a tuberculose e a paralisia infantil, perto de 70%. Contra o sarampo, a caxumba e a rubéola, o índice não chegou a 75%. A baixa cobertura se repetiu em diversas outras vacinas que fazem parte do calendário vacinal do PNI.

Importante destacar que há o entendimento de que para garantir a proteção coletiva e a consequente blindagem contra doenças, o recomendável é que os níveis de imunização no Brasil alcancem, no mínimo, 90 a 95% da população a ser vacinada. Em outras épocas a cobertura vacinal se mantinha nesse patamar mínimo, por vezes alcançando os 100%. Em Minas Gerais, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde, a cobertura acumulada de janeiro a novembro no ano de 2022 de vacinação infantil contra a Poliomelite no primeiro ano de vida (momento no qual os lactentes devem iniciar o esquema vacinal) foi apenas 81,77%, e ainda menor para as doses subsequentes (77,49%). O cenário se repete com relação à vacina Tríplice Viral, que protege contra o sarampo, a coqueluche e o tétano, doenças potencialmente graves. Para a primeira dose, preconizada aos 12 meses de idade, a cobertura foi de 87,88, enquanto a do reforço, aos 15 meses, de apenas 68,10%.

Médicos das áreas de pediatria, infectologia, epidemiologia e saúde coletiva temem que, se esse quadro de baixa cobertura vacinal for mantido, o país poderá assistir a novas catástrofes sanitárias, com o ressurgimento de epidemias que eram comuns no passado. Fazem, ainda, um alerta para a necessidade de

mobilização para que se implementem estratégias que aumentem as taxas de vacinação e restabeleçam a confiança nas vacinas, reduzindo a hesitação em se vacinar, principalmente na população pediátrica. Esse triste quadro já era previsto. Em 2016, o Brasil ganhou da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) o certificado de território livre do sarampo. No entanto, logo em seguida verificou-se o incremento do número de casos da doença no país, como consequência das baixas coberturas vacinais. Já em 2018, foram confirmados 10.346 casos. Em 2019, a Opas acabou retirando o certificado de zona livre do vírus do sarampo. Novos surtos se tornaram mais frequentes. Entre 2018 e 2021, o Brasil contabilizou mais de 40 mil doentes, dos quais 40 morreram.

Outra face do problema é o prejuízo aos cofres públicos e a perturbação da logística vacinal: diante da baixa procura, muitas vacinas são descartadas porque alcançam o prazo de validade sem terem sido aplicadas. Entre as causas da queda na imunização infantil no Brasil especialistas destacam paradoxalmente, o próprio sucesso da vacinação em massa na fase anterior. Os pais mais jovens não testemunharam as epidemias, sequelas e mortes tão comuns em outros tempos e podem ficar com a sensação de que essas enfermidades são inofensivas ou simplesmente não existem mais. Outras causas citadas pelos especialistas são as dificuldades de acesso aos imunizantes: o quantitativo insuficiente de determinados imunizantes; a indisponibilidade de todos os imunizantes em todos os postos de saúde; os horários limitados de funcionamento das salas de vacina, que, normalmente, ficam abertas apenas de segunda a sexta-feira em horário comercial; a necessidade de continuado treinamento dos profissionais que nelas atuam, a falta de campanhas educativas nos meios de comunicação e de estratégias de busca ativa das crianças não imunizadas. Este cenário foi agravado pela pandemia de Covid-19, que causou um distanciamento da população dos centros de vacinação infantil, seja por causa do medo de contaminação, seja pelo direcionamento das atividades e esforços dos serviços de saúde para atender aos pacientes infectados, além da forte incidência de notícias falsas e informações distorcidas sobre vacinas, principalmente durante a pandemia.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a criação deste projeto com o objetivo de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais na campanha estadual de vacinação infantil, conscientizando os gestores municipais do estado sobre a importância do alcance e manutenção das metas já mencionadas e de vacinar o maior número possível da população que esteja apta a receber vacinas contra as doenças imunopreveníveis.

## **Objetivo**

Fomentar ações municipais de incentivo à vacinação com o intuito de aumentar a cobertura vacinal contribuindo para a prevenção de doenças imunopreveníveis e para a redução de ocorrência de novas epidemias e do retorno de doenças já erradicadas.

## **Escopo**

- Criação do selo #boravacinar para reconhecimento de municípios que alcançaram metas vacinais
- Criação do painel Observatório da Vacinação em Minas Gerais.
- Incentivo à mobilização do sistema de garantias dos direitos das crianças e adolescente, notadamente a Rede SUAS, para cobrar e incentivar a vacinação (envio de comunicados aos membros do MPMG das áreas da saúde, educação e criança e adolescente, reuniões com secretários estadual e municipais de assistência social)
- Realização de campanha publicitária, especialmente voltada para o público externo, por meio de ações no site e redes sociais do MPMG.
- Mobilização social por meio do MP Itinerante

## **Benefícios esperados**

- Aumento da cobertura vacinal em crianças
- Aumento do número de doses aplicadas
- Redução dos casos de doenças evitáveis pela imunização

## **Partes Interessadas**

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente – CAODCA;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC;
- Assessoria de Comunicação do Ministério Público – ASSCOM;
- Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SESMG,
- Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG

- Procurador Geral de Justiça
- Governador do Estado de Minas Gerais
- População do Estado de Minas Gerais

#### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Eventos realizados	Realizar evento de lançamento do selo #Boravacinar
Painel elaborado e atualizado	Elaborar painel de acompanhamento dos dados de cobertura vacinal.
Inserções realizadas	Realizar 5 inserções da campanha de divulgação do projeto no Estado de Minas Gerais até 30/04/2024

#### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de cobertura vacinal do Estado	Alcançar cobertura vacinal de pelo menos 10 vacinas em crianças de até dois anos em 50% dos municípios até 30/04/2024
Índice de municípios mineiros aptos a receber o selo #boravacinar certificados	Certificar 100% dos municípios que atingem a meta de vacinação conforme projeto até 31/12/2023

#### Prazo de duração estimado (em meses)

12

#### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimento de recursos financeiros de até R\$ 50.000,00.

#### Informações adicionais

Necessária edição de norma: Ato de criação do selo #boravacinar

Necessários recursos extraorçamentários para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados: Custos com locação de materiais impressão de certificados. Não informado.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de infraestrutura física necessários à implementação do projeto: Recursos humanos e tecnológicos do CAODCA, Asscom, CAOeduc, SES-MG e ALMG. Locação de materiais.

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

#### Processos Integradores

#### Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### **Objetivo – Criança e Adolescente**

Fomentar políticas voltadas à primeira infância

### **Iniciativas do objetivo**

Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e articulado entre as áreas do MPMG para fomento à implantação das ações de atenção à primeira infância

### **Objetivo – Saúde**

Contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde

### **Iniciativas do objetivo**

Monitoramento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à mortalidade materna e infantil na atenção básica, com especial atenção para o planejamento familiar e atenção pré-natal

## Identificação

### Nome do Projeto

Câmeras Operacionais Portáteis (COP) e Pistolas de Emissão de Impulso Elétrico (PEIEs)

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A Constituição Federal 1988, em seu art. 127, dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Ainda, ao dispor sobre as funções institucionais do Ministério Público, a Constituição Federal, em seu art. 129, aponta, dentre outras, o exercício do controle externo da atividade policial.

O mesmo diploma legal, em seu art. 6º, prevê, como um dos direitos sociais garantidos pelo texto constitucional, a segurança, aqui compreendida como segurança pública cidadã, que tem por perspectiva um novo paradigma de segurança pública e que abrange ações mais preventivas do que repressivas, o compartilhamento de responsabilidade das políticas de fortalecimento das áreas de segurança, um enfoque multidisciplinar dos fenômenos de violência e suas formas de enfrentamento, ampliação dos direitos e garantias dos cidadãos, dentre outros pontos amplamente abordados pelos teóricos da área (LEEDS, 2013).

A título de exemplo, o Programa Nacional de Segurança Pública, Pronasci, desde a sua concepção tinha por vertente o fortalecimento das políticas cidadãs, inclusive por meio de financiamentos destinados aos estados e municípios que buscavam maior articulação de tais políticas e programas com foco na prevenção criminal.

Neste diapasão, o exercício do controle externo da atividade policial por parte dos Ministérios Públicos, também precisou alcançar novos patamares, para além da atuação nos casos de desvios das forças policiais, passando a abarcar um acompanhamento mais próximo das instituições, com maiores diálogos e articulações, inclusive objetivando construir para que o conceito de segurança cidadã passasse também a ser compreendido no âmbito das polícias.

Assim, inviável se dissociar a atuação na busca pela efetivação do direito à segurança com o exercício do controle externo da atividade policial, bem como ao enfrentamento à criminalidade violenta.

Em tal contexto, a atuação das forças de segurança, imprescindíveis à sociedade, também estão sujeitas à reparos, evoluções e adequações, de modo que os desvios funcionais perpetrados por policiais já são reconhecidos como um fenômeno, denominado fenômeno da concentração da violência policial (KOPITKE, 2022), situação em que um número reduzido de homens, quando comparado ao total de agentes, é responsável pela violência praticada, especialmente uso abusivo da força e letalidade policial.

No que toca à situação brasileira quanto à violência, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 indicou que a taxa de homicídios estaria fixada em 22,3 por 100 mil habitantes, apresentando uma queda de 6,5%. Apesar da redução, o Brasil ainda é responsável por 20,4% dos homicídios do mundo, apesar de possuir 2,7% dos habitantes. Em relação ao perfil das vítimas, 91,3% eram homens, 77,9% negras e 50% com idade entre 12 e 29 anos. No que concerne à letalidade e vitimização policial, foram 6.145 mortos em intervenções policiais e 190 policiais assassinados. Apesar da redução da taxa de homicídio, houve crescimento da violência contra a mulher, sendo registradas 230.861 agressões, aumento de 0,6%.

Observados os aspectos acima, as políticas de fortalecimento da segurança demandam atuação ativa e interinstitucional, com destaque para a atuação das polícias militares, que no Brasil possuem atribuição de prevenção e ostensividade (art. 144, §5º da CF/88).

Em contexto internacional, e mais recentemente também em território pátrio, tem-se buscado maior acompanhamento e controle das atividades realizadas pelas polícias, tanto como forma de minimizar os abusos policiais como também de melhor estruturá-las, a fim de se perceber redução dos índices de criminalidade. Por exemplo, nos Estados Unidos, na década de 1970, uma série de medidas foram adotadas para a redução dos números de violência e letalidade policial, dentre elas a redução da discricionariedade dos agentes, com melhores regulações sobre os momentos e formas de agir, o fortalecimento dos controles externos e internos, o aumento da transparência dos dados relacionados ao uso da força (KOPITTKKE, 2022).

Para além de medidas como aquelas adotadas nos EUA, o uso da tecnologia vem ganhando cada vez mais espaço quando se pensa em formas de maior controle das atividades, não apenas exercidas pelos servidores da segurança pública como nos mais diversos espaços sociais. Nesta toada, espera-se uma consequente evolução das instituições para que passem a incorporar tecnologias existentes, dentre eles as câmeras operacionais portáteis (COP), também conhecidas como bodycam.

Ainda, não se pode perder de vista que as câmeras operacionais são aparatos tecnológicos que, quando efetivamente implementados, podem auxiliar a atividade policial e oportunizar melhorias, inclusive na produção de conhecimento de suas potencialidades, e ainda possibilitar uma melhor accountability, ao qual os serviços de natureza pública estão sujeitos.

Neste ponto, destaca-se a premente necessidade de melhor conhecimento quanto à utilização de COP, especialmente após o teor da ementa proferida no bojo do Habeas Corpus nº 598.051-SP (2020/0176244-9), pelo Superior Tribunal de Justiça, que indicava a imprescindibilidade da comprovação do consentimento livre, voluntário e inequívoco do morador para ingresso em domicílios, entendidos em seu sentido amplo, no caso de entrada de policiais sem mandado judicial, quando de flagrante delito, por meio de documentação hábil ou registro audiovisual da diligência, com o estabelecimento de prazo de um ano para permitir o aparelhamento das polícias, treinamento e demais providências necessárias para a adaptação às diretrizes da decisão.

Importante anotar também que os policiais militares, em tese, são os primeiros agentes públicos a comparecer em locais de crime, sendo, portanto, imprescindíveis à proteção de eventuais provas existentes, especialmente, após o advento da Lei 13.964/2019, sendo a gravação audiovisual um procedimento que pode auxiliar na proteção e preservação da prova e na cadeia de custódia (SOARES; POGIANELO, 2022).

Frisa-se ainda que, além da possibilidade de registros de provas, consentimentos e accountability das polícias, as COP podem auxiliar na melhor estruturação de treinamento das tropas, redução do fenômeno da concentração da violência policial, redução dos índices de letalidade policial e, conseqüentemente, melhor exercício do controle externo da atividade policial por parte do Ministério Público.

Além do mais, conforme todos os documentos que seguem em anexo, o MPMG participou ativamente fomentando economicamente tal implementação em Minas Gerais, sendo salutar que continue a acompanhar a implementação e os resultados obtidos, diante do previamente acordado, em face do uso dos novos equipamentos tecnológicos, esperando modificações na cultura policial, na lógica da "burocracia de nível de rua" (Lipsky).

Desta feita, urgente o acompanhamento próximo da implementação de tecnologias nas forças de segurança, com destaque para a Polícia Militar de Minas Gerais, no presente escopo, com vistas a se alcançar resultados positivos e que possam servir de boas-práticas para as demais forças de segurança e aprimoramento da atividade policial mineira.

Fontes: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

<https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/378/174>

<https://institutocidadese segura.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Sintese-de-evidencias-para-a-reducao-do-Uso-Abusivo-da-Forca-no-pais-1-2.pdf>

<https://institutocidadese segura.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Sintese-de-evidencias-para-a-reducao-do-Uso-Abusivo-da-Forca-no-pais-1-1.pdf>

## Objetivo

Acompanhar a implementação do uso de câmeras operacionais portáteis e de pistolas de emissão de impulsos elétricos, no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais, mormente, sob o viés do controle externo da atividade policial e tutela coletiva da segurança pública, bem como buscar articulações para participação ativa do MPMG no processo de implementação, acultramento e criação de protocolos que regulamentem tal tecnologia.

## Escopo

- Acompanhamento da implementação de tecnologias de gravação audiovisual, registros e armazenamentos eletrônicos decorrentes e compartilhamentos dos registros e gravações por parte da Polícia Militar de Minas Gerais com órgãos públicos e com terceiros interessados;
- Avaliação de procedimentos operacionais padrão e demais normativas elaboradas sobre o uso de COP e demais tecnologias correlacionadas, inclusive, sob o viés dos direitos à imagem e outros direitos de personalidade;



- Busca pelo diálogo intrainstitucional, em especial com órgãos de segurança pública, a fim de participar ativamente do processo de escolha, aquisição, implementação e avaliação dos equipamentos, inclusive, de softwares para armazenamentos e compartilhamentos de imagens e áudios;
- Busca de parceria com instituições de pesquisa para melhor compreensão das possibilidades de avaliação do acultamento policial com os novos equipamentos e dos dados gerados a partir do uso das tecnologias, avaliação de metodologias e sugestões qualificadas para melhoria das ações adotadas pelas forças de segurança;
- Fomento à realização de cursos de capacitação para as tropas destinatárias dos equipamentos, bem como fomento às atividades que busquem uma melhor aceitação e adaptação institucional quanto às tecnologias que se busca implementar;
- Acompanhamento dos resultados alcançados, a partir do uso das COP, a fim de se aprimorar, também, a atuação ministerial, respeitada a independência funcional;
- Acompanhamento dos resultados alcançados e busca pela elaboração de políticas públicas que viabilizem a redução de desvios policiais, letalidade e vitimização policial;
- Participação ativa em eventuais revisões de atos normativos que tratem de uso da força, abordagem policial e intervenções policiais, a partir de pontos relevantes detectados pela avaliação a ser feita quanto ao uso de câmeras operacionais portáteis pelos policiais militares.

### Benefícios esperados

- Qualificação da prova a ser produzida em juízo, com elementos de convicção concretos, como decorrência dos registros de áudio e vídeo;
- Aprimoramento do Sistema REDS com a incorporação de imagens e áudios das intervenções policiais;
- Redução das representações com notícias de irregularidades e ilicitudes em relação as intervenções policiais, especialmente, quanto a racismo estrutural;
- Redução de notícias de violência policial e mortes decorrentes de intervenção policial, bem como de vitimização policial;
- Ampliação e qualificação dos registros de violência doméstica;
- Aprimoramento das normativas internas que regulamentam a atuação militar e do treinamento policial, especialmente quanto a abordagem de públicos vulneráveis (como, por exemplo, crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e pessoas portadoras de doenças mentais) e abordagens de resistentes ativos ou passivos.

### Partes Interessadas

- CAO-DH;
- Procuradoria-Geral de Justiça
- Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios
- PJs de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Conflitos possessórios Urbanos e Apoio Comunitário;
- Secretaria de Justiça e Segurança Pública;
- Polícia Militar de Minas Gerais;
- Polícia Civil de Minas Gerais;
- Guardas Municipais;
- Sociedade civil.

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de projetos apresentados	Buscar a compra de equipamentos de tecnologia para a Polícia Militar de Minas Gerais, por meio de apresentação de um projeto ao FUNEMP
Número de respostas obtidas	Obter resposta de ao menos 3 instituições de segurança pública quanto ao planejamento para uso de equipamentos que possibilitem gravação audiovisual.
Número de participantes no evento	Realizar evento conjunto (PMMG e MPMG) que trate sobre o uso de câmeras operacionais portáteis, com

participação de, ao menos, 30 pessoas, entre membros e policiais militares

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Índice de acompanhamento

Monitorar, em pelo menos uma unidade policial militar, o uso das câmeras operacionais portáteis.

Relatório apresentado

Apresentar relatório de avaliação de metodologias utilizadas como parâmetro para uso da tecnologia e resultados esperados e alcançados pela PMMG.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas  
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

#### Processos Integradores

#### Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivo – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### Iniciativas do objetivo

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

## Identificação

### Nome do Projeto

Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas

### Área demandante

GT Atenção Integral às Vítimas

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Projeto “**Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas**” compõe o portfólio do Programa **Recompondo** e se insere nos diferentes eixos do programa.

Sabe-se que a implementação de um programa da magnitude do Programa **Recompondo**, que se propõe a institucionalizar, de modo permanente, o princípio da atenção integral às vítimas, demanda, tal como dito pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP15, “mudança de cultura jurídica e institucional”. Tendo isso em vista, entende-se primordial possibilitar e garantir meios para que esta mudança seja concretizada. O pressuposto que rege este projeto é o de que o conhecimento é o principal meio de transformação. Nesse sentido, entende-se que as atividades de formação constituem a forma mais completa e efetiva de compartilhar conhecimento e assim, estabelecer novos conceitos e possibilitar novos olhares. Por outro lado, entende-se que uma mudança que se pretende institucional necessita abarcar todos aqueles que compõem a instituição. Por isso, o projeto em questão foi elaborado visando à formação de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Como servidores públicos, é necessário que membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do MPMG mantenham constante atenção à necessidade de sempre aprender. Nunca se está pronto e a experiência de *life long learning*, ou aprendizagem ao longo da vida, vem sendo cada vez mais ressaltada como fundamental em todos os ramos da Ciência. Nas palavras do pensador estadunidense Alvin Tofler, citado em artigo de Luciana Allan, da revista *Exame*, “O analfabeto do século XXI não será aquele que não consegue ler e escrever, mas aquele que não consegue aprender, desaprender e reaprender”.

Necessário destacar ainda, a recente Resolução do CNMP nº 243/2021 que determina, em seu artigo 14, a inclusão obrigatória, como meta de seu Planejamento Estratégico, da vítima como objeto principal da defesa institucional, fomentando para isso, cursos de formação inicial e capacitação continuada de membros e servidores para atendimento especial de vítimas de infrações penais e atos infracionais.

Nessa linha, este projeto pretende apresentar aos integrantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais conceitos relevantes, bem como estratégias para a escuta e abordagem técnica-empática da vítima, de modo a possibilitar um nivelamento da instituição no que se refere à atuação orientada à vítima. Não obstante, seguindo a proposta do Guia prático de atuação do Ministério Público na proteção e amparo às vítimas de Criminalidade do CNMP17, propõe-se também formação acerca da Justiça Restaurativa, visão de justiça que ilumina a atuação voltada à vítima.

Outras ações formativas também estão previstas nesse projeto, como produção de material de apoio a membros, servidores, estagiários e demais colaboradores, tais como cartilhas e materiais gráficos informativos.

Obs.: O **Programa Recompondo** se estrutura de modo intersetorial e interdisciplinar e se divide em diferentes projetos cujos objetivos, ainda que alinhados e eventualmente interdependentes, se desdobram em diferentes momentos, a partir da lógica de construção de uma nova cultura organizacional. A estratégia de um Programa foi escolhida diante da complexidade do que se propõe, e parte do pressuposto de que diferentes ações, com diferentes objetivos e públicos-alvo, são estruturantes e fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Assim, destaca-se que os projetos que estruturam o Programa Reconpondo são:

1. Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas;
2. Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional;
3. Escritório de proteção às vítimas.

### **Objetivo**

Formar e capacitar de forma permanente membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do Ministério Público de Minas Gerais no atendimento e acolhimento de vítimas de crimes e atos infracionais em geral, especialmente vítimas de crimes de roubo, violência doméstica e sexual, racismo e demais formas de discriminação.

### **Escopo**

- Disponibilização de cursos de formação para membros, servidores, estagiários e demais colaboradores em escuta e abordagem técnica – empática de vítimas, redação de peças e atuação oral com observância aos direitos das vítimas e princípios da Justiça Restaurativa.
- Produção de material de apoio a membros, servidores, estagiários e demais colaboradores

### **Benefícios esperados**

- Alinhamento institucional dos princípios do atendimento e acolhimento integral às vítimas
- Mudança de perspectiva em relação ao atendimento às vítimas
- Membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do MPMG capacitados para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas

### **Partes Interessadas**

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência –CAOIPCD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD
- Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR
- Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCrim
- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
- Procuradoria Geral de Justiça –PGJ
- Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

### **Monitoramento do esforço**

**Indicador**

**Meta**

### **Monitoramento do resultado**

**Indicador**

**Meta**

Percentual de membros e servidores matriculados que receberam aprovação em pelo menos um curso

Ao menos 60% do público alvo aprovado no curso ofertado pelo projeto

### **Prazo de duração estimado (em meses)**

**Custo estimado**

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

**Informações adicionais**

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

- Apoio do CEAF em todos os aspectos (recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física)

**Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos****Resultados para a Sociedade**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

**Processos Integradores**

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

**Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

**Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas****Objetivos – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

**Iniciativas do objetivo**

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## Identificação

### Nome do Projeto

Chegando junto

### Área demandante

Coordenadoria de Planejamento Institucional – **COPLI**

### Patrocinador

Rafael Henrique Martins Fernandes

### Gerente do Projeto

Rafael Henrique Martins Fernandes

## Detalhes do projeto

### Justificativa

#### Primeira fase

A alta incidência de crimes de estelionato, com prejuízos a elevado número de vítimas, num contexto de crescente prática desse tipo de crime através de meios digitais e a necessidade cada vez maior de conscientização da população e de prevenção da modalidade criminosa em questão, haja, inclusive, as dificuldades de investigação e repressão desse tipo de crime.

A divulgação de cartilhas e materiais de orientação ao cidadão, necessária para aumentar a proteção econômica e a dignidade dos consumidores e possíveis vítimas de crimes, deve utilizar-se dos meios que ofereçam o maior alcance possível e que se aproximem do cidadão no momento em que este se encontra mais exposto à tomada de decisão potencialmente lesiva.

#### Segunda fase

Diante do êxito alcançado na primeira fase do projeto, confirmado pelas medições dos indicadores, sempre superando as metas e expectativas, vislumbrou-se possibilidade da expansão do modelo de comunicação para a divulgação de outras informações e atividades institucionais, bem como para aperfeiçoamento do modelo de contratação do impulsionamento.

### Objetivo

A implementação do projeto consistirá na divulgação de materiais institucionais de orientação e de informação ao cidadão relativos às atribuições do MPMG, especialmente aqueles relacionados à prevenção de danos individuais ou sociais, tais como golpes praticados pela internet e armadilhas de consumo.

A divulgação dos materiais será feita através da sua disponibilização no Portal do MPMG, associando anúncios institucionais do MPMG no Google a termos de pesquisa geralmente utilizados por cidadãos que buscam por informação, produtos e serviços, permitindo que tais materiais tenham um alcance muito maior do que teriam sem tal estratégia.

Com isso, vislumbra-se que o projeto contribuirá para uma comunicação cada vez mais ágil e inovadora acerca da missão institucional, a par de contribuir para a proteção de cidadãos e para a prevenção de situação potencialmente lesivas.

### Escopo

- Captação e ou/ produção de materiais e orientação e adaptação de outros materiais já existentes, aproveitando-se da expertise das áreas criminal, do consumidor e de comunicação da instituição.
- Inserção dos materiais na página institucional do MPMG.
- Contratação do Google para divulgação de anúncios institucionais, vinculados a palavras-chave que remetam aos golpes referidos no objeto.
- Monitoramento dos acessos aos anúncios publicados e materiais disponibilizados.

## Benefícios esperados

- Fortalecimento da imagem institucional junto ao público-alvo.
- Redução da ocorrência das hipóteses criminosas referidas por meio da prevenção via educação do cidadão/consumidor.

## Partes Interessadas

- Copli
- Coeciber
- Procon
- Promotorias de Justiça Criminais
- Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor
- Assessoria de Comunicação Institucional

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

Exibições mensais – Quantidade de vezes que o anúncio foi exibido no mês

## Monitoramento do resultado

### Indicador

### Meta

Cliques mensais – Quantidades de vezes que o anúncio foi acessado no mês 30% das exibições

Índice de permanência na página – Tempo que o internauta permaneceu na página do MPMG após clicar no anúncio

## Prazo de duração estimado (em meses)

18

## Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

## Informações adicionais

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas.

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

### Processos Integradores

### Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade.

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos – Comunicação Social**

Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade

### **Iniciativas do objetivo**

Investimento no impulsionamento digital das ações de comunicação a fim de potencializar o alcance junto à população

### **Objetivos – Consumidor**

Zelar pela proteção econômica e dignidade dos consumidores

### **Iniciativas do objetivo**

Fomento de ações de prevenção a golpes direcionados ao público hipossuficiente em razão da idade

Promoção de ações educativas e informativas para a população



## Identificação

### Nome do Projeto

Desativando Bombas-relógio

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – **CAOMA**

### Patrocinador

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

### Gerente do Projeto

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O MPMG, por meio do Caoma, com vistas a solucionar a preocupante situação das barragens alteadas pelo método a montante, em Minas Gerais, desenvolveu o projeto “Desativando Bombas-relógio”, que visa a promover, por meio de uma atuação preventiva, a desativação de 45 estruturas nessas condições, em todo o estado, consideradas verdadeiras bombas-relógio a ameaçar o meio ambiente e toda a sociedade.

De modo a evitar desastres socioambientais como os de Mariana e Brumadinho, e amparado pela Lei “Mar de Lama Nunca Mais” - Lei Estadual 23.291, de 2019-, o MPMG desencadeou uma articulação interinstitucional intensa com o Estado, o Ministério Público Federal e a Agência Nacional de Mineração, que culminou na celebração de 16 Termos de Compromisso com empreendedores para garantir a descaracterização das referidas barragens e o pagamento de 426 milhões de reais em compensação por danos morais coletivos.

Ainda, de forma pioneira, foi criado o Centro Integrado de Gestão Ambiental - CIGA: primeiro centro independente de monitoramento de barragens do mundo que, com apoio tecnológico do Reino Unido e equipe técnica especializada, fará o acompanhamento, em tempo real, de suas condições e disponibilizará, de forma simples, direta e imparcial, todos os dados à sociedade.

### Objetivo

Promover, por meio de uma atuação preventiva, a desativação de 45 barragens alteadas pelo método a montante, em Minas Gerais.

### Escopo

- Articulação interinstitucional visando a garantir a descaracterização de barragens alteadas pelo método a montante, em Minas Gerais, e o pagamento de compensação por danos morais coletivos;
- Criação de um centro independente de monitoramento de barragens, para acompanhamento, em tempo real, de suas condições;
- Monitoramento da descaracterização das estruturas.

### Benefícios esperados

- Desativar 45 barragens alteadas pelo método a montante, em Minas Gerais, que representam incalculável perigo para o meio ambiente e para a sociedade;
- Dar cumprimento à política estadual de segurança de barragens, instituída pela Lei Estadual 23.291, de 25 de fevereiro de 2019;
- Promover segurança e qualidade de vida aos habitantes a jusante de barragens de mineração alteadas pelo método a montante, em Minas Gerais.

### Partes Interessadas

- Todos os mineiros, em especial os habitantes a jusante de barragens de mineração alteadas pelo método à montante.
- Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente - Caoma;
- Ministério Público Federal - MPF;
- Agência Nacional de Mineração - ANM;
- Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Semad;
- Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE-MG.

#### Monitoramento do esforço

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

#### Monitoramento do resultado

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

#### Prazo de duração estimado (em meses)

60

#### Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

#### Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

#### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

#### Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivo – Meio Ambiente

Atuar na prevenção de desastres ambientais

### **Iniciativas do objetivo**

Fomento à ação fiscalizatória do Poder Executivo

Fomento à capacitação e estruturação dos órgãos públicos competentes para prevenção e resposta adequada às tragédias ambientais

### **Objetivo – Inteligência e Investigação**

Aprimorar as atividades de inteligência e investigação do MPMG, por meio de novas tecnologias

### **Iniciativas do objetivo**

Capacitação de membros e servidores na atividade de inteligência e investigação

## Identificação

### Nome do Projeto

Efetivação dos Direitos Fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais

### Área demandante

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – **CIMOS**

### Patrocinador

Paulo César Vicente de Lima

### Gerente do Projeto

Marcelo de Andrade Vilarino

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O conceito atual de Povos e Comunidades Tradicionais é de que são grupos culturalmente diferenciados, que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas e intrínsecas com o território e com o meio ambiente no qual estão inseridos, ou, em alguns casos com seu modo de vida e trabalho. No Brasil, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um significativo avanço no reconhecimento da diversidade cultural formadora do país. O efeito progressivo do impacto dos direitos sociais e culturais advindos de nossa Carta Magna é inegável.

O Decreto Federal de 6.040/2007 é um dos principais instrumentos de regramento dos direitos dessa população ao instituir a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável para essa população. A ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho/ONU é outra importante ferramenta jurídica a garantir a esses grupos o direito à consulta prévia, livre e informada, assim como a participação em processos decisórios que impactem seus modos de vida e produção. Em Minas Gerais, por sua vez, a aprovação da Lei 21.147/2014 instituiu o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável para essa população, tendo também estabelecido a criação da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT e dando outras providências para a inserção dessa diversidade sociocultural no âmbito de políticas públicas em terras mineiras.

Os povos e comunidades tradicionais, em sua grande maioria, enfrentam um longo e duradouro processo de invisibilidade e exclusão no âmbito do acesso a políticas públicas, seja pelo pouco conhecimento de seus direitos, seja pelo pouco acesso ao poder público local e a elaboração/execução de ações que atendam suas necessidades, o que caracteriza uma constante violação de seus direitos.

Nesse sentido, o Ministério Público de Minas Gerais, através da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS, buscando uma perspectiva resolutiva de atuação, propôs ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, a elaboração do Termo de Cooperação Técnica que prioriza a atuação conjunta no enfrentamento ao histórico de exclusão que tal população tradicional vivencia.

A Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, instância que fornece a certificação dos grupos e povos tradicionais a partir do autorreconhecimento no Estado, já reconheceu 15 segmentos de grupos tradicionais em Minas Gerais, são eles: apanhadores de flores sempre-vivas, artesãos do barro e tecelãs, catingueiros, carroceiros, povos ciganos, congadeiros, faiscaidores, geraizeiros, indígenas, pescadores artesanais, povos de circo, povos tradicionais de matriz africana, quilombolas, vazanteiros e veredeiros. Essa diversidade de grupos tradicionais promoverá, nos entes partícipes, um processo de aprendizado e disseminação de conhecimento das particularidades culturais desses grupos no âmbito das instituições.

### Objetivo

Fomentar e articular a criação de redes interinstitucionais visando a construção de ações voltadas para a efetivação dos direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais no Estado de Minas Gerais.

## Escopo

- Articulação de parcerias com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS.
- Formalização de Termo de Cooperação Técnica.
- Divulgação do TCT e orientação quanto ao modo de recebimento dos pedidos de apoio.
- Ações de mobilização através de visita técnica à comunidade ou grupo a ser atendido.
- Elaboração de relatório que orientará os próximos passos dos trabalhos.
- A partir da instauração do Procedimento de Projetos Sociais – PROPS pela Promotoria Natural, serão Elaborados termos de adesão para cada partícipe, incluindo a comunidade atendida, e serão realizadas reuniões para a construção do plano de ação específica para o referido grupo.
- Acompanhamento, apoio e monitoramento dos trabalhos desenvolvidos pela promotoria natural que, em conjunto com a SEDESE, realizará o monitoramento e avaliação das ações executadas.
- Realização de seminário avaliativo entre os compromitentes e os partícipes das ações ao final de cada ano de execução do projeto.

## Benefícios esperados

- Construção da rede de apoio local, com a participação da Promotoria de Justiça da Comarca, representantes comunitários, poder público, órgãos de Estado e União, iniciativa privada e sociedade civil organizada.
- Otimização de ações que promovam a efetivação dos direitos e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade que, porventura, a comunidade atendida esteja enfrentando.
- Cumprimento da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais que tem como eixos a garantia de acesso ao território, o apoio à produção e ao desenvolvimento sustentável e à organização social dos grupos.

## Partes Interessadas

- Povo ou comunidade tradicional do Estado de Minas Gerais atendido
- Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça natural e da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais
- Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
- Prefeitura municipal dos municípios que vierem a aderir ao TCT 015.
- Atores interessados pactuados através de termo de adesão.

## Monitoramento do esforço

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

## Monitoramento do resultado

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

## Prazo de duração estimado (em meses)

60

## **Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros (do MPMG)

## **Informações adicionais**

Necessária edição de norma: Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais (SEDESE).

Necessários recursos extra orçamentários que possam financiar o projeto: Foram captados recursos do FUNEMP.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante: Haverá contratação de técnicos pelo CEAT, selecionados por meio do edital de credenciamento de da PGJAA CEAT nº 2, de 17 de junho de 2021.

## **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

### **Resultados para a Sociedade**

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

### **Processos Integradores**

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

### **Aprendizado e Crescimento**

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários

Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### **Iniciativas do objetivo**

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

### **Objetivos – Meio Ambiente**

Assegurar acesso à moradia e à terra urbanizada como elementos estruturantes do princípio da dignidade da pessoa humana e da cidade sustentável

## **Iniciativas do objetivo**

Fomento à regularização fundiária urbana

## Identificação

### Nome do Projeto

Enfrentamento à violência contra a mulher

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – **CAO-VD**

### Patrocinador

Patrícia Habkoux

### Gerente do Projeto

Natale Soares Cotta

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A violência contra meninas e mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Segundo o Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil, nosso país ocupa a quinta posição no ranking de países mais violentos do mundo para mulheres. Ainda, segundo o diagnóstico de violência familiar contra a mulher apresentado em agosto do corrente ano pela Diretoria de Estatística e Análise Criminal da Polícia Civil, entre os anos de 2017 e 2021, houve uma média de 12 mulheres mortas a cada mês no Estado de Minas Gerais. Dos crimes de feminicídio, 65% foram cometidos dentro de casa e em 83% dos casos foram praticados por cônjuges, ex-cônjuges, companheiros, ex-companheiros e namorados da vítimas.

Esses dados estatísticos, aliados à informação de que 45% das mulheres que sofreram violência doméstica no país não fizeram nada em relação à agressão mais grave sofrida, como aponta os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por si só, recomendam a ampliação dos serviços que atendam as mulheres e meninas em situação de violência e que também trabalhem com o autor da violência.

Em 2006, a publicação da Lei Maria da Penha representou uma grande conquista no âmbito do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra à mulher. A despeito disso, é preciso pontuar a importância da intervenção com os homens autores de violência tanto na questão da responsabilização dos agressores quanto no que se refere à implementação de ações de prevenção. Os artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha preveem a implementação de serviços de intervenção desse tipo, ressaltando, inclusive, a possibilidade de que o juiz determine a frequência obrigatória do agressor nos mesmos.

Cabe destacar, ainda, a possibilidade de que a participação em grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher ocorra mediante determinação judicial antes da sentença condenatória, como medida protetiva de urgência, nos termos do art. 22, VI e VII da Lei Maria da Penha, com a redação da Lei Federal 13.984, de 3 de abril de 2020.

Frente a isso, propõe-se a estruturação de um serviço de acompanhamento às medidas protetivas impostas aos homens autores de violência contra a mulher por meio de atendimentos individuais e/ou grupais (ações de responsabilização), através da expertise do Programa Central de Acompanhamento das Alternativas Penais (CEAPA), no município sede de três comarcas/regiões do Estado de Minas Gerais que ainda não possuem atuação da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, quais sejam: Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena. Estima-se que com essa iniciativa mais de 350 mil mineiros sejam beneficiados, direta ou indiretamente, apenas nos municípios sede das comarcas.

### Objetivo

Estruturar, no município sede de três comarcas/regiões do Estado de Minas Gerais, 3 Unidades de Prevenção, que oferecem serviços de acompanhamento e responsabilização de homens autores de violência contra a mulher que possuem medida protetiva de urgência em seu desfavor com fundamento na lei 11.340/2006 ou alternativa penal, bem como serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.



## Escopo

- Execução de Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher para cumprimento de medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal em territórios dos municípios abrangidos pelas comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena.
- Atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica em territórios dos municípios abrangidos pelas comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena.
- Fortalecimento e/ou articulação das redes de enfrentamento à violência contra a mulher.
- Capacitação da rede de proteção social para intervenções sobre o tema.
- Induzir política pública conforme Lei Estadual 23.450/2019.

## Benefícios esperados

- Redução de 10% do número de feminicídios nas regiões contempladas.

## Partes Interessadas

- MPMG (CAOVD)
- Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MG
- Promotorias de Justiça e Juízos das comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena
- População das comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena, em especial, mulheres em situação de violência e homens autores de violência contra a mulher

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher executados e realizados

440 em 2 anos contados a partir da implantação das unidades nas comarcas em que foram implantadas as Unidades de Prevenção à Criminalidade

Atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica realizados

4410 no período de 2 anos contados a partir da implantação da unidade nas comarcas em que foram implantadas as Unidades de Prevenção à Criminalidade

## Monitoramento do resultado

### Indicador

### Meta

Número de feminicídios nos municípios contemplados pelo projeto

Reduzir em 10% nos 2 anos de duração do projeto

## Prazo de duração estimado (em meses)

30

## Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00

## Informações adicionais

O Projeto captou recursos no Funemp, e sua execução conta, também, com valor referente à contrapartida do Estado de Minas Gerais, conforme tabela abaixo.

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
	Concedente Ministério Público - FUNEMP	R\$ 3.642.975,00
	Contrapartida Estado	R\$ 415.800,00
SUBTOTAL		R\$ 4.058.775,00

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos: trata do impulsionamento de novas formas de escuta qualificada da população e de metodologias de diálogo deliberativo

### Processos Integradores

### Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Criminal

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

### Iniciativas do objetivo

Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade

Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### Objetivos – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### Iniciativas do objetivo

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

### Objetivos – Segurança Pública

Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações

### Iniciativas do objetivo

Identificação pelos centros de apoio das prioridades das políticas de prevenção e de repressão à criminalidade

Interlocução permanente entre os diversos atores da Segurança Pública e os membros do MPMG das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs)

Fomento à destinação e acompanhamento da aplicação de verbas públicas na área de Segurança Pública

## Identificação

### Nome do Projeto

Enfrentamento da Evasão Escolar na Rede Pública de Ensino em Minas Gerais

### Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – **PROEduc**

### Patrocinador

Andrea Mismotto Carelli

### Gerente do Projeto

Rosane Meneghin Cimino

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A evasão escolar é tema cuja necessidade de enfrentamento é reconhecida e normatizada em todos os graus de legislação, desde a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos de 1990, passando pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU), pela nossa Constituição da República (art. 208, § 3º) até alcançar o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei 13.005 de 2014 (Meta 2 e estratégia 2.5 e Meta 3 e estratégia 3.9).

Segundo dados do IBGE[1], cerca de 10,1 milhões de pessoas no país não completaram a educação básica, seja por terem abandonado a escola, seja por nunca a terem frequentado; o atraso ou abandono escolar atinge 12,5% das pessoas de 11 a 14 anos e 28,6% das pessoas de 15 a 17 anos; e entre os jovens de 18 a 24 anos, quase 75% encontram-se atrasados ou abandonaram os estudos.

Múltiplas são as causas que podem levar à evasão escolar de estudantes da educação básica, entre elas, o desinteresse pelos conteúdos ministrados, o trabalho e a gravidez precoces, a violência (intra e extra familiar), os afazeres domésticos, a distorção idade-série, a falta de recursos pedagógicos suficientes para o estudante com deficiência, entre outras. A atuação de apenas um órgão ou instituição dificilmente garantirá o sucesso do retorno e da permanência do aluno na escola. Pela multidisciplinariedade envolvida no assunto, a intervenção conjunta é a que demonstra maiores chances de atender aos interesses de todos, especialmente os do estudante, posto que potencializa os meios para reverter o quadro de evasão ou infrequência do aluno.

No ano de 2020, como consequência da pandemia de Covid-19, a partir do dia 18 de março, houve a suspensão das aulas presenciais nas escolas das redes pública e privada de ensino. Durante esse período, a maioria das escolas passou a oferecer atividades escolares não presenciais, com ou sem o uso das tecnologias, como alternativa para o cumprimento da carga horária obrigatória e para a manutenção dos vínculos escolares, a fim de minimizar os prejuízos na aprendizagem. Contudo, por diversas razões – que abrangem a dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos necessários, a falta de interação com o professor, o agravamento das tensões familiares pelo isolamento social, o agravamento de situações de violência e vulnerabilidade preexistentes – tem-se notado que muitos estudantes estão deixando de participar das atividades não presenciais propostas pelos professores, o que indica um possível abandono da escola a agravar ainda mais o cenário da evasão escolar.

O enfrentamento à evasão deve ser permanente e, nesses termos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei 9394 de 1996, afirma, em seu art. 5º, que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo. Nesse sentido, impõe obrigações ao gestor como a de recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, fazer-lhes a chamada pública e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola (incisos I a III). Note-se que segundo o mesmo artigo, o Ministério Público, entre outros legitimados, pode acionar o poder público para exigir o exercício desse direito. Segundo a LDB, aos pais ou responsáveis legais também incumbe essa obrigação, que deve ser exercida por meio da efetivação da matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos, assim como do zelo pela sua permanência na escola (art. 6º da LDB).

É diante dessa realidade que se propõe o presente projeto, com o objetivo de fomentar a criação e execução, por parte dos entes municipais e estadual, de metodologia específica para o enfrentamento da evasão escolar, estabelecendo ações planejadas de forma a garantir o retorno dos alunos para a escola, por meio do enfrentamento das causas que ensejaram o seu afastamento.

### Objetivo

Criação e execução, por parte dos entes municipais e estadual, de metodologia específica para o enfrentamento da evasão escolar, estabelecendo ações planejadas de forma a garantir o retorno dos alunos para a escola.

### Escopo

- Sensibilização dos Promotores de Justiça acerca da necessidade de atuação no enfrentamento à evasão escolar.
- Elaboração e disponibilização de material de apoio (contendo orientações de atuação e respectivas minutas) que possa ser utilizado pelo Promotor de Justiça nas intervenções junto ao Estado de Minas Gerais e aos municípios mineiros no enfrentamento à evasão escolar.
- Realização de webinar ressaltando que o Ministério Público integra a rede de proteção de crianças e adolescentes e tem o dever de zelar pelo exercício do direito à educação, inclusive daqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria.
- Instauração de procedimento administrativo pelo Órgão de Execução para verificar a existência de programa ou ações planejadas de enfrentamento à evasão por ocasião da retomada das atividades escolares presenciais pelas redes municipais de ensino.
- Levantamento junto ao ente federativo objeto da intervenção ministerial, do número de alunos que retomaram as atividades escolares em função das devidas ações.
- Elaboração de relatório com compilação das informações levantadas.

### Benefícios esperados

- Contribuir para a retomada do acesso às atividades escolares remotas durante a suspensão das aulas presenciais, bem como para a frequência escolar dos alunos evadidos da educação básica após a reabertura das escolas.

### Partes Interessadas

- Membros do MPMG que atuam na defesa da educação
- PROEDUC
- Coordenadorias Regionais da Defesa da Educação – CREDCAs
- Conselhos Tutelares
- Comunidades escolares e sociedade em geral
- CEAF

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de municípios com acompanhamento do MP, por meio de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTRADO no SRU para implementação de ações específicas de enfrentamento à evasão escolar.	Garantir a adesão às orientações prestadas pela PROEDUC para implementação de ações específicas de enfrentamento à evasão escolar em pelo menos 20 municípios até agosto de 2022.

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Número de municípios que implementaram ações específicas para o enfrentamento à evasão escolar.	Obter a implementação de ações específicas para o enfrentamento à evasão escolar em pelo menos 10 municípios mineiros até novembro de 2022.

### **Prazo de duração estimado (em meses)**

17

### **Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

### **Informações adicionais**

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Apoio do CEAF/MPMG

## **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

### **Resultados para a Sociedade**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### **Processos Integradores**

### **Aprendizado e Crescimento**

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos - Educação**

Fomentar uma educação de qualidade, voltada para a redução das desigualdades

### **Iniciativas do objetivo**

Estímulo à realização de programas de prevenção à evasão e violência escolares em parceria com outros órgãos e instituições

## Identificação

### Nome do Projeto

Escritório de proteção às vítimas

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O projeto “Escritório de proteção às vítimas” compõe o portfólio do *Programa Recompondo* e se insere nos seus diferentes eixos, com o objetivo de implantar, no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, projeto piloto de espaço de escuta, atendimento e acolhimento das pessoas vítimas de crimes e atos infracionais, de forma humanizada e amparada pelos princípios da Justiça Restaurativa. O projeto é a materialização do objetivo primordial do *Programa Recompondo*, que é o de proporcionar atuação orientada às vítimas, acolhendo-as e garantindo protagonismo delas nos processos de seus casos.

Como dito anteriormente, o Código de Processo penal, em seus artigos 201, *caput* e parágrafos e 387, IV, estabelece que o Ministério Público deve enxergar a vítima na sua integralidade. No entanto, devido a construção de um Sistema Formal de Justiça alicerçado em um sistema processual do tipo acusatório, esta frente de atuação do Ministério Público restou prejudicada.

Tendo isso em vista, observa-se uma necessidade de mudança da lógica vigente, possibilitando uma abertura do olhar para incluir atenção necessária à vítima e da padronização das ações. Para isso, faz-se necessário que, para além da formação de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores e da conscientização visando uma mudança de perspectiva, a instituição busque construir espaço cujo objetivo seja o atendimento qualificado e acolhedor da vítima.

A implementação de um espaço para acolhimento das vítimas de maneira qualificada, não só configura passo importante neste projeto, como também se tornou obrigatória a partir da Resolução nº 243/2021 do CNMP, que diz:

*Art. 2º As unidades do Ministério Público deverão implementar, gradualmente e de acordo com sua autonomia administrativa, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.*

*Art. 11. Incumbe ao Ministério Público estimular políticas públicas e criar, em sua estrutura interna, meios de atendimento às vítimas que busquem evitar a revitimização, bem como núcleos próprios de jurimetria para diagnosticar e produzir uma política de atuação mais eficaz, resolutiva e preventiva.*

Ao abrir este espaço, espera-se retornos semelhantes aos já anunciados por instituições que deram um passo rumo a este objetivo, quais sejam, aumento da satisfação das vítimas com o percurso do processo, aumento da confiança entre vítimas e o sistema de justiça e aumento da adesão das vítimas aos processos, representado, por exemplo, pelo aumento da participação destas em audiências.

No entanto, necessário reconhecer que o suporte e acolhimento da vítima de maneira qualificada e objetivando sua independência e autonomia exige atuação multidisciplinar e, muitas vezes, intersetorial. Por esta razão é primordial que se estabeleça no âmbito deste projeto, fluxos para atuação em rede, orientados com

o intuito de reduzir a revitimização e proporcionar a proteção integral das vítimas. Esta perspectiva é também abordada na supracitada Resolução do CNMP:

Art. 6º O Ministério Público diligenciará a fim de que seja assegurada às vítimas a prestação de apoio e atendimento especializado, por meio de equipe multidisciplinar da própria instituição ou pelo devido encaminhamento às redes de apoio externas.

Parágrafo único. O Ministério Público fomentará a construção e a consistência das políticas de atuação em rede, mediante termos de cooperação e parcerias destinadas à implementação de atendimento das vítimas por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais devidamente habilitados para a proteção integral, de modo a diminuir os efeitos e danos suportados em decorrência do fato. (Res. nº 243/2021).

Tendo isso em vista, encontra-se no escopo deste projeto articulação com demais órgãos e instituições públicas e privadas visando a construção e padronização de fluxos e o fomento de políticas públicas orientadas à atenção qualificada da vítima.

Obs.: **O Programa Recompondo** se estrutura de modo intersetorial e interdisciplinar e se divide em **diferentes projetos** cujos objetivos, ainda que alinhados e eventualmente interdependentes, se desdobram em diferentes momentos, a partir da lógica de construção de uma nova cultura organizacional.

A estratégia de um Programa foi escolhida diante da complexidade do que se propõe, e parte do pressuposto de que diferentes ações, com diferentes objetivos e públicos-alvo, são estruturantes e fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Assim, destaca-se que os **projetos** que estruturam o **Programa Recompondo** são: **1.** Formação de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas; **2.** Construção de uma cultura de atenção integral às vítimas e difusão de princípios da Justiça Restaurativa; **3.** Escritório de proteção às vítimas.

## Objetivo

Implementar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, estrutura de atendimento humanizado para escuta, acolhimento e atendimento de vítimas de crimes e atos infracionais dolosos contra a vida, violência doméstica e sexual, racismo e demais formas de discriminação.

## Escopo

- Implantação do Escritório de proteção às vítimas em Belo Horizonte, podendo a vítima acionar ou ser encaminhada pelo promotor-natural do caso;
- Criação de fluxos para o encaminhamento dos casos ao Escritório;
- Criação de fluxos para o acolhimento e atendimento à vítima pelo Escritório;
- Realização de práticas restaurativas com apoio do COMPOR, sempre baseadas na voluntariedade das vítimas;
- Fomento à implantação de fluxos e da rede de serviços que assegure o atendimento humanizado da vítima;
- Criação de fluxos de atendimento às referidas vítimas visando à redução do número de escutas nas diversas instituições;
- Articulação com órgãos do sistema de justiça, segurança pública, saúde além de instituições de ensino superior, para agenda conjunta e construção de rede para acolhimento dessas vítimas;
- Articulação com os programas existentes de desenvolvimento de autonomia financeira para encaminhamento das vítimas atendidas pelo projeto.

## Benefícios esperados

- Constituir vínculo de confiança da sociedade, notadamente as vítimas dos delitos mencionados, com a instituição
- Melhoria dos índices de satisfação de vítimas com o atendimento de seus casos
- Redução de ações resultantes de vingança

## Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH



- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência –CAOIPCD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD
- Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR
- Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal – CAOCrim
- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
- Central de Apoio Técnico - CEAT
- Assessoria de Comunicação Integrada – Asscom

#### Monitoramento do esforço

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

#### Monitoramento do resultado

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

#### Prazo de duração estimado (em meses)

12

#### Custo estimado

A execução da proposta demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

#### Informações adicionais

Necessária a edição de norma: Ato normativo de implementação do Escritório

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

#### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

#### Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### **Objetivo – Criminal**

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

### **Iniciativas do objetivo**

Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### **Objetivo – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### **Iniciativas do objetivo**

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

## Identificação

### Nome do Projeto

Fiscalização continuada do fornecimento de alimentação do sistema prisional de Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Giovana Aparecida Sabino

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Direito fundamental do ser humano, a alimentação adequada e saudável é internacionalmente reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 11), sendo algo inerente à própria dignidade humana.

Internamente, a Emenda Constitucional nº 64/10, incluiu o direito à alimentação no artigo 6º da Constituição Federal, alargando o rol de direitos sociais, também reconhecido na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) como direito humano fundamental, cuja proteção deve ser garantida pelo Poder Público, a quem incumbe promover e fiscalizar a realização desse direito. Assim, o direito à alimentação cujo acesso precisa ser contínuo, de qualidade e em quantidade suficiente, deve ser assegurado a todas as pessoas, inclusive aquelas privadas de liberdade.

É imperioso registrar que, no Estado de Minas Gerais, em praticamente todos os estabelecimentos penais é terceirizado para empresas privadas o serviço de fornecimento de alimentos, de modo que, na grande maioria dos casos, as refeições são preparadas fora da unidade prisional e entregues aos custodiados e servidores, havendo muitas reclamações, registros e constatações acerca da má qualidade e impropriedade da alimentação fornecida.

Com efeito, reiteradas são as notícias e reclamações que aportam nos órgãos de execução e centros de apoio referentes à alimentação inadequada, imprópria e insuficiente oferecida nos presídios mineiros, o que atenta contra a dignidade da pessoa presa e favorece o aumento de doença e de instabilidade no sistema carcerário. E várias são as vistorias realizadas pela CEAT, desde o ano de 2010, com submissão de amostras de alimentos a exames laboratoriais, constatando irregularidades diversas.

É notória a insatisfação da população carcerária brasileira quanto à qualidade e quantidade da alimentação recebida nos estabelecimentos penais de todo o país, sendo, inclusive, motivação para diversas rebeliões e motins já registrados, o que corrobora para um maior tensionamento e incidência da criminalidade nas prisões.

Outrossim, torna-se evidente que a produção e entrega inadequadas de alimentos, decorrentes de possíveis descumprimentos das obrigações contraídas pelas empresas terceirizadas, nos contratos firmados com o Estado, acarreta prejuízos aos cofres públicos e podem configurar infrações penais, conforme já constatado em perícias realizadas pela CEAT.

Adite-se que fornecer alimento ao preso faz parte da assistência material a ser garantida pelo Estado. Nesse sentido, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela), das quais o Brasil é signatário, estabelecem que todo preso deve receber da administração prisional, em horários regulares, alimento com valor nutricional adequado à sua saúde e resistência, de qualidade, bem preparada e bem servida.

Não obstante, contrariando o que preveem diversos comandos normativos nacionais e internacionais, em alguns estabelecimentos prisionais do Estado há notícias – confirmadas por vistorias da CEAT – de

intervalos muito grandes entre o jantar e o café da manhã servido aos presos, podendo chegar a 12 (doze) horas de jejum ou mais, o que, inclusive, pode levar um diabético a crises de hipoglicemia. Além disso, os presídios mineiros fornecem apenas 04 (quatro) refeições diárias para os custodiados, quando a legislação vigente estabelece no mínimo 05 (cinco) refeições: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia. Importante ressaltar que, em registros de fiscalizações anteriores da equipe técnica da CEAT, outros desvios contratuais e legais foram observados, como quantitativo insuficiente, inadequação alimentar (inclusive por conta da presença de microrganismos), falta da higiene e temperatura adequadas, desnutrição de custodiados e doenças relacionadas à precariedade alimentar e outras.

Diante desse contexto, em vez de compreender um fator aglutinador, a alimentação passa a ser um elemento de disputa, de concorrência, de submissão e até de desencadeamento de sanções disciplinares. Entre os fatores apontados como elementos potencializadores das rebeliões, destacam-se as reivindicações por uma alimentação de qualidade.<sup>1</sup>

Assim sendo, considerando a realidade imposta, esse projeto advém da necessidade de se tornar articulada, orgânica e eficiente a atuação dos órgãos de apoio, para promover e manter uma fiscalização continuada da alimentação servida nas unidades prisionais do Estado e do fiel cumprimento dos contratos, o que demanda uma atuação conjunta entre CAO-DH, CEAT, CAOCRIM, CAOPP e CAOSAÚDE, de forma a qualificar e aprimorar o apoio a ser dado aos Promotores de Justiça com atribuições em direitos humanos, execução penal, saúde e patrimônio público, além de possibilitar a resolução extrajudicial das irregularidades verificadas, a partir de gestões junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e empresas contratadas para o fornecimento.

<sup>1</sup>SANTOS, Luiz Carlos Rezende e; SAPORI, Luiz Flávio. Tratamento Penitenciário – Um estudo sobre tortura, maus tratos e assistências às pessoas privadas de liberdade, Belo Horizonte, 2022.

## Objetivo

Garantir a fiscalização continuada da alimentação fornecida em estabelecimentos penais, com o intuito de fomentar a boa prática da alimentação adequada e suficiente dentro das unidades prisionais, o que repercute diretamente na diminuição dos índices de desnutrição e agravos de saúde entre a população carcerária.

## Escopo

- Apresentação do Projeto e articulação junto ao Procurador-Geral de Justiça
- Publicação de ato de institucionalização do projeto.
- Levantamento de todas as unidades prisionais que terceirizam o fornecimento de alimentos.
- Seleção dos estabelecimentos penais e empresas terceirizadas que serão vistoriados no período definido.
- Composição de equipe responsável por realizar as visitas aos estabelecimentos penais e respectivas empresas contratadas para fornecer as refeições.
- Definição de cronograma de visitas aos estabelecimentos penais e respectivas empresas contratadas para fornecer as refeições.
- Fiscalização dos estabelecimentos penais e empresas terceirizadas selecionados.
- Coleta de amostras das refeições servidas no dia da vistoria e seu encaminhamento ao laboratório competente para análise.
- Elaboração de laudos/pareceres para reavaliação do fornecimento da alimentação terceirizada nos presídios mineiros, de modo a disponibilizar fundamentos técnicos aos Promotores de Justiça nas suas relações intergovernamentais para a solução dos problemas eventualmente encontrados em observância à Resolução nº 3/2017 (Dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de liberdade e aos trabalhadores no sistema prisional). Os pareceres serão encaminhados para o Promotor de Justiça Natural, CAODH, CEAT, CAOPP, CAOCRIM e CAOSAÚDE.
- Após a elaboração dos pareceres serão apuradas as ocorrências de eventuais fraudes à licitação e danos aos cofres públicos decorrentes de possíveis descumprimentos das obrigações contraídas pelas empresas terceirizadas, nos contratos firmados com o Estado de Minas Gerais, com vistas a garantir a oferta adequada de alimentação aos presos e funcionários dos estabelecimentos prisionais.

## Benefícios esperados

- Diminuir a insatisfação da população carcerária e de servidores quanto à qualidade da alimentação recebida nas unidades prisionais, evitando rebeliões e motins, de modo a corroborar para a tranquilidade das prisões.
- Diminuir índices de desnutrição e agravos de saúde entre a população carcerária.

- Conseqüentemente, diminuir a necessidade de atendimento médico especializado e/ou hospitalar para o indivíduo privado de liberdade (IPL), reduzindo o número de “preso fura fila do SUS”, já que o IPL tem atendimento prioritário por questão de segurança. Além disso, considerando que a desnutrição está associada ao retardo da cicatrização de feridas, complicações cirúrgicas e a repercussões mais sérias quando em conjunto com uma moléstia grave, além de poder causar disfunção física e mental, o fornecimento de alimentos em condições satisfatórias reduz os gastos públicos com o tratamento de saúde dessas pessoas.
- Diminuir a necessidade de destacamento de equipes de policiais penais para a realização de escolta do IPL para atendimento médico, contribuindo, assim, não só para a manutenção da rotina da unidade prisional, mas também para maior economia do Estado com seu quadro funcional, já que não precisará arcar com eventuais pagamentos de horas extras para estes servidores.

### Partes Interessadas

- Indivíduo Privado de Liberdade
- Servidores das unidades prisionais
- CAODH
- CEAT
- CAOCRIM
- CAOSAÚDE
- CAOPP
- Promotorias de Justiça com atribuição em: Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execução penal, Patrimônio Público
- Sociedade
- Poder Público

### Monitoramento do esforço

#### Indicador

#### Meta

Fiscalizar unidades prisionais identificados no levantamento 10, até 19/12/2023

Vistoriar as empresas terceirizadas prestadoras do serviço de alimento das unidades prisionais fiscalizadas 10, até 19/12/2023

### Monitoramento do resultado

#### Indicador

#### Meta

Proporcionar a regularidade na entrega de refeições nos estabelecimentos prisionais onde foi encontrado irregularidade 7, até 19/12/2023

Diminuir a insatisfação da população carcerária e de servidores quanto à qualidade da alimentação recebida 7, até 19/12/2023

### Prazo de duração estimado (em meses)

12

### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00

### Informações adicionais

Existe previsão de publicação de ato institucionalizando o projeto.

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

### Processos Integradores

### Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivo – Corrupção e Patrimônio Público

Fomentar a implantação de políticas de transparência pública e integridade nos órgãos público e no terceiro setor

#### Iniciativas do objetivo

Fiscalização contínua das políticas de transparência pública ativa e passiva pelas Administração Pública estadual e municipais

### Objetivo – Execução Penal

Fomentar a adoção de ações que visam ao cumprimento escorreito e humanizado da pena, procurando atingir suas finalidades de retribuição e prevenção

#### Iniciativas do objetivo

Aprimoramento da fiscalização da execução da pena, visando ao seu efetivo cumprimento e à sua humanização

## Identificação

### Nome do Projeto

Fiscalização *on line* do parcelamento Urbano

### Área demandante

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU

### Patrocinador

Leonardo Castro Maia

### Gerente do Projeto

Leonardo Castro Maia

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O parcelamento irregular do solo para fins urbanos, consistente na subdivisão de uma gleba em lotes, sem autorização dos órgãos públicos competentes, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, por vezes levado a efeito por quem não possui título legítimo de propriedade do imóvel parcelado, em zona rural e outras áreas inadequadas (áreas de risco), em muitos casos sem a implantação da necessária infraestrutura, configura violação de normas jurídicas, com prejuízo para o direito a cidades sustentáveis, para a ordem urbanística, para o meio ambiente e para os consumidores, adquirentes desses lotes.

Com efeito, as condutas de dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei 6.766/1979 e normas do Estado e dos Municípios, entre outras, configuram o crime do art. 50 da Lei 6.766/1979.

Como não poderia deixar de ser, a tipificação criminal também abrange as condutas de fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo, bem como a utilização de quaisquer instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente (art. 50 da Lei 6.766/1979).

Tal é o potencial lesivo da oferta e venda irregular de imóveis que, mesmo antes da Lei 6.766/1979, a Lei 6.530/1978, que regula a atividade do corretor de imóveis, já impunha aos que exercem tal atividade obrigações de cuidado, proteção e vigilância, consistentes em não prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses dos consumidores que lhe são confiados, não podendo anunciar imóvel loteado ou em condomínio sem mencionar o número de registro do loteamento no Registro de Imóveis, tampouco podendo praticar, no exercício da sua atividade de corretor, ato definido em lei como crime ou contravenção (art. 20, incs. I, V e IX, da Lei 6.530/1978).

Atualmente, além das formas tradicionais de publicidade de ofertas de imóveis, com anúncios, banners e outdoors nas glebas e lotes, e em impressos (panfletos, publicações em classificados etc.), a utilização da internet, sobretudo via redes sociais e por meio de plataformas (sites e aplicativos) concebidas para a oferta e venda desses bens, atua como ambiente propício para a prática de infrações às normas penais, administrativas e cíveis.

Com efeito, o aumento da oferta e vendas de imóveis pela internet é uma tendência natural, associada ao desenvolvimento da tecnologia, que se intensificou com a pandemia do COVID-19, período no qual visitas aos empreendimentos e outras ações presenciais ficaram limitadas, quando não totalmente inviabilizadas. A oferta e a comunicação pela internet possibilitam novas formas de praticar condutas ilícitas e fraudes, ampliando o número de pessoas alcançadas e de potenciais vítimas, alterando também o modo como vestígios de infrações podem ser constatados e coletados, para utilização em procedimentos administrativos, cíveis e criminais de responsabilização.

Este contexto demanda a atuação dos órgãos que cuidam da ordem urbanística (órgãos dos Municípios, do Estado, agências metropolitanas, entre outros) e da proteção dos direitos dos consumidores (PROCON),

entre os quais o Ministério Público, de modo a assegurar a disponibilização de informações completas, transparentes e seguras sobre os imóveis ofertados on line, promovendo a segurança jurídica dos respectivos negócios, visando à proteção dos interesses sociais e individuais envolvidos, bem como a inibição da prática de crimes pela internet.

### Objetivo

Elaboração de material de apoio aos órgãos de execução do Ministério Público e municípios visando à fiscalização da oferta irregular de lotes na internet (em sites, plataformas e aplicativos) e a adoção de medidas para coibir e reparar práticas ilícitas e danos para a ordem urbanística, para o meio ambiente e para as relações de consumo.

### Escopo

- Levantar principais sites, plataformas e/ou aplicativos de oferta e comercialização de imóveis para fins urbanos;
- Verificar se os sites, plataformas e/ou aplicativos apresentam, em seus anúncios, as informações mínimas sobre os imóveis ofertados (número da matrícula do imóvel e informações sobre aprovação urbanística);
- Estabelecer protocolo de fiscalização da comercialização de lotes on line, estabelecendo providências a cargo dos órgãos fiscalizadores, a exemplo de mecanismos de coleta de vestígios e outras provas de condutas ilícitas, de modo a viabilizar a instrução de autos de processos administrativos, criminais e de responsabilização civil.
- Identificar casos de oferta irregular de imóveis situados na Região Metropolitana de Belo Horizonte consumada via a utilização dos referidos sites, plataformas e/ou aplicativos, no tocante a lotes em empreendimentos de parcelamento do solo para fins urbanos, realizando diligência in loco;
- Propor medidas autocompositivas (TAC) e heterocompositivas (ACP) visando à cessação de ofertas on line de imóveis irregulares e ao incremento a segurança jurídica nos negócios de comercialização em sites, plataformas e/ou aplicativos.
- Elaborar manual de fiscalização da comercialização de lotes on line para orientação da atividade pelos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- Elaborar cartilha de orientação para os consumidores de serviços de comercialização on line de imóveis urbanos.

### Benefícios esperados

- Defesa da ordem urbanística, do meio ambiente e dos interesses dos consumidores;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de oferta on line de imóveis urbanos, para disponibilização de informações completas, transparentes e seguras sobre os imóveis ofertados;
- Incremento da segurança jurídica dos respectivos negócios;
- Incremento da fiscalização da oferta e comercialização de lotes em empreendimentos irregulares, para responsabilização administrativa, cível e criminal, inibindo a prática de infrações pela internet.

### Partes Interessadas

- Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
- Sociedade

### Monitoramento do esforço

#### Indicador

#### Meta

A remessa, por correspondência eletrônica, do material de apoio elaborado

Elaboração e encaminhamento de material de apoio à 16ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Belo Horizonte

A remessa, por correspondência eletrônica, do material de apoio elaborado

Elaboração e encaminhamento de material de apoio às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo das Comarcas da Região Metropolitana

A instauração de 10 inquéritos civis pela 16ª Promotoria de Justiça, um para cada site, plataforma e/ou aplicativo de oferta e comercialização de imóveis

Instauração e acompanhamento conjunto de Inquéritos Civis no âmbito da 16ª Promotoria de Justiça de



para fins urbanos que contenham anúncios considerados irregulares pelo levantamento da Agência RMBH

Habitação e Urbanismo de Belo Horizonte para apurar responsabilidades das empresas responsáveis pelos sites, plataformas e/ou aplicativos de oferta e comercialização de imóveis para fins urbanos que contenham anúncios considerados irregulares pelo levantamento da Agência RMBH

Percentual de TACs celebrados e ACPs ajuizadas

Celebração de termos de compromisso ou ajuizamento de ações civis públicas no âmbito da 16ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Belo Horizonte para apurar responsabilidades das empresas responsáveis pelos sites, plataformas e/ou aplicativos de oferta e comercialização de imóveis para fins urbanos que contenham anúncios considerados irregulares pelo levantamento da Agência RMBH

### Monitoramento do resultado

#### Indicador

#### Meta

Adequação dos sites, plataformas e/ou aplicativos de oferta e comercialização de imóveis para fins urbanos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com a diminuição dos anúncios de lotes irregulares e comunicação de casos suspeitos ao Ministério Público

A adequação dos principais sites, plataformas e/ou aplicativos de oferta e comercialização de imóveis para fins urbanos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com mecanismos para a inserção de dados relevantes para a informação do consumidor e a eliminação dos anúncios de imóveis que possuam irregularidades e violações à Lei 6.766/1979 e Lei 8.078/1990

Divulgação da cartilha

A elaboração e divulgação de cartilha para informação dos consumidores do mercado imobiliário de lotes

### Prazo de duração estimado (em meses)

5

### Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

### Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

- Recursos humanos da COECIBER e do PROCON.
- Recursos humanos e materiais da ARMBH, para fiscalizações dos casos suspeitos levantados na internet.
- Recursos da PGJ para produção da cartilha para os consumidores

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

**Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

**Objetivo - Consumidor**

Zelar pela proteção econômica e dignidade dos consumidores

**Iniciativas do objetivo**

Promoção de ações educativas e informativas para a população

**Objetivo – Meio Ambiente**

Assegurar o acesso à moradia e à terra urbanizada como elementos estruturantes do princípio da dignidade da pessoa humana e da cidade sustentável

**Iniciativas do objetivo**

Fomento à regularização fundiária urbana

Velamento judicial e extrajudicial do princípio da função socioambiental da propriedade imobiliária urbana

## Identificação

### Nome do Projeto

GIRO: tecendo redes contra o racismo religioso

### Área demandante

Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras formas de Discriminação - CCRAD

### Patrocinador

Allender Barreto Lima da Silva

### Gerente do Projeto

Mariana de Paula Alves

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Historicamente, pessoas negras foram e seguem sendo submetidas a exclusões sociais, políticas, econômicas e culturais. Essa exclusão se estende ao âmbito religioso, contexto em que povos, comunidades e espaços de manifestação religiosa de matriz africana são alvos de constantes violações de direitos. Como resposta, atualmente o Estado brasileiro dispõe de normas e políticas de combate a essas violações, destacando-se o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10) e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007).

O Estatuto da Igualdade Racial prevê, em seu art. 4º, incisos III e V, respectivamente, que o Estado brasileiro deve promover a "modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica"; e a "eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada". Já o Plano Nacional, renovado e reelaborado bianualmente, é construído a partir da necessidade i) de garantia de direitos dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; ii) de reconhecimento da contribuição dos povos afro-brasileiros na construção do país e da valorização da ancestralidade; iii) de combate à violência simbólica e física contra esses grupos; iv) de reconhecimento dos territórios tradicionais enquanto espaços de reprodução cultural, religiosa, ancestral e econômica, inclusive de acesso a direitos básicos; v) e de superação da vulnerabilidade socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros; dentre diversos outros pontos.

Com efeito, o Ministério Público possui papel relevante no processo de combate ao racismo estrutural e na salvaguarda dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, e de todas as pessoas que professam as religiões de matriz africana. Além de ser um agente fiscalizador da ordem jurídica, é uma instituição que possui legitimidade e dispõe de ferramentas e estrutura para agir proativamente, dentro e fora do sistema de Justiça, para contribuir efetivamente com a promoção da igualdade racial, da cultura afro-brasileira, e no combate a todas as formas de racismo, incluindo o racismo religioso.

Para além dos parâmetros normativos e orientadores já mencionados, no âmbito do MPMG, a Resolução nº 05/2021, que cria a CCRAD, estabelece que compete a esta Coordenadoria "desenvolver, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações destinadas à promoção da diversidade e da igualdade étnico-racial, bem como de proteção dos direitos de indivíduos e grupos, afetados por discriminação e demais formas de intolerância" (art. 2º, inciso I); "sugerir a criação de estruturas funcionais permanentes e multidisciplinares, no âmbito do Ministério Público, que concentrem ações para a redução das desigualdades étnico-raciais e promoção da diversidade (...)" (inciso VIII); e, por fim, "identificar as demandas sociais de atuação do Ministério Público na área da defesa dos direitos das minorias, com especial atenção à discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia, religião(...)" (inciso IX).

Sendo assim, de modo a garantir os direitos culturais e sociais da população negra, em consonância com as normativas supracitadas, é fundamental que o MPMG alcance as comunidades tradicionais e terreiros espalhados ao longo do Estado, até mesmo aquelas localizadas em municípios de baixa densidade populacional e distantes da capital. Assim, o Projeto GIRO será desenvolvido em todo território mineiro, contribuindo para a descentralização do debate sobre a igualdade racial e combate ao racismo religioso.

## Objetivo

Compreender, sistematizar e divulgar demandas coletadas durante visitas de campo a terreiros e outros territórios sagrados onde são professadas religiões de matriz africana.

## Escopo

- Realização de visitas de campo a terreiros e outros territórios sagrados onde são professadas religiões de matriz africana, para fins de diálogo com lideranças religiosas e entendimento/sistematização acerca das demandas relacionadas ao racismo religioso (também conhecido por intolerância religiosa).
- Divulgação das demandas sistematizadas ao longo das visitas de campo em relatório final que será apresentado durante reunião de trabalho que encerrará as atividades do projeto e contará com a presença de lideranças religiosas convidadas pela CCRAD/MPMG.

## Benefícios esperados

- Aproximação do Ministério Público do cotidiano de racismo e intolerância religiosa vivenciado por religiosos/as de matriz africana e seus espaços sagrados de fé.
- Identificação de demandas sociais de atuação do Ministério Público na área da defesa dos direitos das minorias, com especial atenção à discriminação em razão de religião.
- Valorização/reconhecimento dos territórios tradicionais como espaços de reprodução cultural, religiosa, ancestral e econômica.
- Contribuição com a formação antidiscriminatória de integrantes e colaboradores do MPMG (membros, servidores/as, estagiários/as e terceirizados/as).
- Descentralização do debate sobre a igualdade racial e combate ao racismo religioso.

## Partes Interessadas

- CCRAD;
- CAO-DH;
- CIMOS;
- Órgãos de execução com atribuições na defesa de Direitos Humanos;
- Sociedade em Geral

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

Realizar 6 (seis) visitas de campo, com periodicidade bimestral, envolvendo aproximadamente 300 participantes no total, para conhecer e entender a realidade local do racismo religioso, além de sistematizar as demandas de atuação do MPMG.

Número de visitas de campo realizadas  
Número de participantes envolvidos nas visitas

## Monitoramento do resultado

### Indicador

### Meta

Identificar demandas sociais de atuação do Ministério Público em relação ao racismo religioso.

Relatório com sistematização das demandas coletadas durante as visitas de campo a terreiros e outros territórios sagrados onde são professadas religiões de matriz africana

## Prazo de duração estimado (em meses)

13

## Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

## Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional  
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial  
Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

#### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

#### Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivo – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### Iniciativas do objetivo

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

## Identificação

### Nome do Projeto

Implantação da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar no estado de Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – **CAO-VD**

### Patrocinador

Patrícia Habkoux

### Gerente do Projeto

Camila Mattarelli de Abreu e Silva

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Em 22 de novembro de 2021, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) assinou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) para a criação da primeira Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar do país.

A central de monitoramento de Minas Gerais é considerada um dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. Em um primeiro momento, pretende abranger os municípios mineiros que já contam com as Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD). O objetivo final é que ela alcance todos os municípios mineiros que contam com a referida patrulha, cujo critério de implantação é a existência de população superior a 30 mil habitantes.

O acordo prevê a atuação de forma articulada e integrada do Governo Federal, TJMG, MPMG e PMMG, com interconectividade das bases e compartilhamento de tecnologias. Nesse sentido, o Ministério Público tem importante papel de integração das Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica e o Poder Judiciário. O MPMG atuará na articulação e no fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; fornecerá os dados referentes ao número de denúncias oferecidas no âmbito da Lei Maria da Penha e fará diretamente solicitações de inclusão de vítimas no protocolo da PPVD informando os dados respectivos.

Assim sendo, com a execução do presente projeto, espera-se aprimorar as ações preventivas no enfrentamento à violência contra a mulher, com a cooperação de todos os partícipes, a partir das informações que serão produzidas por meio da Central de Monitoramento da Violência Doméstica e Familiar.

### Objetivo

Fortalecer a cooperação técnica interinstitucional no enfrentamento e na prevenção da violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais.

### Escopo

- Apresentação da metodologia de trabalho da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar
- Mapeamento da rede
- Treinamentos sobre o tema enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher
- Definição e monitoramento de indicadores da violência doméstica e familiar contra a mulher para aprimoramento das políticas públicas
- Avaliação dos Resultados

### Benefícios esperados

- Aprimoramento das ações preventivas no combate ao enfrentamento à violência contra a mulher. Isso será mensurado a partir da redução dos casos de reincidência e de feminicídios.
- Aumento e fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher articuladas nos municípios mineiros

#### Partes Interessadas

- Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM)
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- Mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado de Minas Gerais
- População do estado de Minas Gerais

#### Monitoramento do esforço

##### Indicador

##### Meta

Relatórios trimestrais com estatísticas da Central de Monitoramento

12 no período de mar/2022 a nov/2025

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Casos de feminicídio na região contemplada

Redução de 10% no período de mar/2022 a nov/2025

Número de redes articuladas na região contemplada

Aumento de 10% no período de mar/2022 a nov/2025

#### Prazo de duração estimado (em meses)

48

#### Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

#### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:

- Cada organização realizará a capacitação dos profissionais de sua equipe que atuarão no projeto.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

- Cada instituição será responsável por ceder os recursos necessários para as atividades previstas no plano de trabalho

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

### **Processos Integradores**

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

### **Aprendizado e Crescimento**

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos - Criminal**

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

### **Iniciativas do objetivo CR-1**

Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade

Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### **Objetivos – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### **Iniciativas do objetivo**

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

### **Objetivos – Segurança Pública**

Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações

### **Iniciativas do objetivo**

Interlocução permanente entre os diversos atores da Segurança Pública e os membros do MPMG das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs)



## Identificação

### Nome do Projeto

Implantação do Acolhimento Familiar no Estado de Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – **CAO-DCA**

### Patrocinador

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

### Gerente do Projeto

Isabel de Castro Ferreira

## Detalhes do projeto

### Justificativa

No Brasil há um grande número de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional, afastadas do convívio familiar em virtude de abandono, maus-tratos, negligências, entre outras espécies de violência. Em 2004, foi realizado o estudo intitulado “O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil”, conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, onde constam algumas indagações que ainda continuam sem respostas, quais sejam: O que leva crianças e adolescentes a passarem grande parte de suas vidas em instituições públicas e privadas, afastadas da convivência familiar? Como são essas instituições e que ações desenvolvem?

Atendendo às diretrizes da Constituição Federal, há de ser assegurado universalmente e com prioridade absoluta, às crianças e adolescentes, o direito à convivência familiar e comunitária. Nesse diapasão, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi alterado, no ano de 2009, pela Lei n. 12.010, a qual estabeleceu que a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei (art. 34, parágrafo 1º).

Segundo dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça [1], a partir do Sistema Nacional de Adoção, mais de três mil e trezentas crianças e adolescentes estão acolhidas no Estado de Minas Gerais, das quais apenas 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) se encontram em acolhimento familiar.

Estudos científicos revelam que, os primeiros anos da infância são determinantes para o desenvolvimento saudável cognitivo e motor das crianças. Num ambiente de acolhimento institucional, o estímulo de cada criança e de suas potencialidades é prejudicado, em virtude de fatores socioambientais, vivenciais, da equação acolhidos/educadores e da relação impessoal e que é inerente às instituições de qualquer natureza ainda que esta atenda a todas as exigências legais.

Além de traumas psicológicos, o abandono nos primeiros anos de vida pode causar danos graves no desenvolvimento neurológico das crianças. Um estudo conhecido como Os órfãos da Romênia, realizado por pesquisadores da Escola de Medicina de Harvard e do Hospital de Crianças de Boston, vem mapeando desde os anos 2000 os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças. A partir desse estudo, foi possível concluir que cada ano que uma criança vive em um abrigo institucional resulta em quatro meses de déficit em sua cognição geral.

Os resultados demonstraram também que quanto mais cedo uma criança for colocada em acolhimento protetivo, com uma família, melhores são as chances de cura dos efeitos da institucionalização, uma vez que “É através dos estímulos gerados pelo afeto, que a criança amplia seu entendimento de mundo e estabelece padrões de pensamento, raciocínio lógico e linguagem que vão ser presentes em todas as fases de sua vida”.

Diante das evidências científicas que comprovam os graves prejuízos da institucionalização de crianças e adolescentes, sobretudo na primeira infância, ou seja, nos primeiros seis anos de vida do ser humano, é que o presente projeto se apresenta fundamental, na medida em que propõe a atuação do Ministério Público para fomentar a expansão dos serviços de acolhimento familiar nas comarcas de Minas Gerais, buscando

reduzir o número de crianças e adolescentes nas unidades de acolhimento institucional, com enfoque especial nas crianças até seis anos de idade.

Assim agindo, estaremos atuando para a concretização do texto constitucional, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução CNMP nº 71/2011, do nosso Planejamento Estratégico, bem como do Pacto Nacional pela Primeira Infância, do qual o Ministério Público de Minas Gerais é signatário.

[1] Disponível em <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=2e4a9224-b8fe-4a85-8243-f4ccee6e4f01&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=clearall>. Acesso em 29/09/2020.

## Objetivo

Expansão dos serviços de acolhimento familiar, em municípios mineiros, a fim de reduzir novos casos de acolhimento institucional de crianças até seis anos de idade.

## Escopo

- Produção de material de apoio que subsidie a atuação do Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no fomento à implantação de serviços de acolhimento familiar nos municípios que abranjam a sua comarca de atuação.
- Implementação do Roteiro de Atuação pelo Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Sensibilização dos órgãos de atuação, por meio de ações educacionais, acerca da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional.
- Divulgação, entre os colegas com atuação na área de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sobre os municípios nos quais o serviço de acolhimento familiar esteja implantado e em funcionamento.

## Benefícios esperados

- Serviços de acolhimento familiar implantado em pelo menos 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios);
- Membros e servidores do Ministério Público capacitados acerca da excepcionalidade do acolhimento e da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional.

## Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Educação e de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Promotorias de Justiça com atribuição na defesa de crianças e adolescentes
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
- Municípios do Estado de Minas Gerais
- Sociedade em geral

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

Percentual de Municípios com Roteiro de Atuação instaurado

Atuar em, pelo menos, 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios), com vistas a fomentar a implantação de serviços de acolhimento familiar até outubro de 2022.

Índice de membros do Ministério Público, com atuação na área da criança e do adolescente, capacitados

Capacitar pelo menos 80% dos membros e servidores do Ministério Público acerca da excepcionalidade do acolhimento e da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional até novembro de 2022.

## Monitoramento do resultado

### Indicador

### Meta

Percentual de municípios com serviço de acolhimento familiar em funcionamento.

Serviços de acolhimento familiar implantados em pelo menos 10% dos municípios mineiros até novembro de 2022.

### Prazo de duração estimado (em meses)

28

### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Cursos de capacitação.

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### Processos Integradores

## Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Criança e Adolescente

CA-2 - Fomentar políticas voltadas à primeira infância

### Iniciativas do objetivo CA-2

CA-2.1 - Desenvolvimento das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância

CA-2.2 - Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e articulado entre as áreas do MPMG para fomento à implantação das ações de atenção à primeira infância

## Identificação

### Nome do Projeto

Implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – **CAO-DCA**

### Patrocinador

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

### Gerente do Projeto

Isabel de Castro Ferreira

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A violência sexual é uma das piores formas de violência contra a criança e o adolescente e, diante da necessidade de minimizar os danos causados às crianças e aos adolescentes vítimas de violência nas suas múltiplas naturezas, valorizando a sua palavra, foi publicada a Lei Federal n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da rede de proteção, e o depoimento especial, que é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (artigos 7º e 8º da Lei n.º 13.431/17).

Sabe-se que a demora na coleta das provas periciais, físicas e psíquicas, em crimes contra crianças e adolescentes, prejudica a apuração dos fatos, além de agravar o trauma resultante do ilícito.

As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral das vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposições do art. 14 da Lei Federal nº 13.431/2017.

Os profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas têm o dever de adotar medidas para antecipar, limitar e reduzir o número de escutas, visando prevenir e evitar a revitimização decorrente da repetição de declarações, perante os órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Necessário se faz também propiciar à vítima ou testemunha de violência atendimento humanizado e multidisciplinar, não só na área da saúde, mas também quando da realização do registro de ocorrência e da perícia médico-legal, permanecendo em instalações adequadas e com profissionais capacitados e com perfil para esse atendimento.

A Recomendação nº 33/2010, do Conselho Nacional de Justiça, recomenda aos Tribunais a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais.

Já a Resolução do CNJ nº 299, de 05 de novembro de 2019, estabelece que os Tribunais Estaduais envidem esforços para celebrar convênios, estabelecendo atribuições e fluxo estadual interinstitucional para atendimento dos casos de violência contra crianças e adolescentes ou dos quais elas sejam testemunhas, preferencialmente, com Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias de Segurança Pública, de Assistência ou de Desenvolvimento Social e de Saúde, de Educação e com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, foi firmado o Pacto Nacional pela Implementação da Lei nº 13.431/17, que tem como objeto a conjugação de esforços para, mediante atuação integrada entre os pactuantes, estabelecer mecanismos para a concretização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme estabelecido pela Lei nº 13.431/2017.

Nesse contexto, o presente projeto visa incentivar e dar subsídios aos órgãos de execução para que fomentem a articulação dos órgãos de proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, no âmbito dos municípios, visando à construção de fluxos e protocolos pactuados de atendimento ao público infante juvenil vítima ou testemunha de violência.

Espera-se com esse Projeto a qualificação dos membros e servidores do Ministério Público e a conjugação de esforços, mediante atuação integrada das redes de atendimento estadual e municipal, para estabelecer mecanismos e concretizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Também se espera, com esse projeto, diante da participação ativa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nas discussões acerca do Termo de Cooperação Interinstitucional que vem sendo discutido em âmbito estadual, que haja uma ampliação das salas de depoimento especial nas comarcas do Estado de Minas Gerais, que giram em torno de 84 salas implantadas e 37 em processo de implantação.

## **Objetivo**

Criação de fluxos de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência e qualificação dos procedimentos de escuta especializada em municípios mineiros.

## **Escopo**

- Criação de fluxos e protocolos de atuação de modo a fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
- Implementação de Roteiro de Atuação pelos Órgãos de Execução.
- Capacitação de membros e servidores do Ministério Público de Minas Gerais para o adequado atendimento aos ditames da Lei nº 13.431/17 e do Decreto nº 9.603/2018.
- Celebração de Termo de Cooperação Interinstitucional entre os partícipes, em nível estadual e municipal para o desenvolvimento de estratégias e ações integradas, visando fomentar a implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Lei Federal n.º 13.431/2017, em todas as Comarcas do Estado do Minas Gerais.
- Criação de Comitês Interinstitucionais em âmbito estadual e municipal.
- Capacitação em escuta especializada realizadas nos municípios, para a Rede de Atendimento.

## **Benefícios esperados**

- Atuação integrada das redes de atendimento estadual e municipal, para estabelecer mecanismos e concretizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
- Membros e servidores do Ministério Público capacitados para o adequado atendimento aos ditames da Lei nº 13.431/17 e do Decreto nº 9.603/2018.
- Escuta Especializada e Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência implementados, nos termos da Lei Federal n.º 13.431/2017, em pelo menos 10% dos municípios do Estado do Minas Gerais.
- Rede de Atendimento capacitada em escuta especializada em pelo menos 10% dos municípios do Estado do Minas Gerais.

## **Partes Interessadas**

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Educação e de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- Promotorias de Justiça com atribuição na defesa de crianças e adolescentes
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais
- Defensoria Pública de Minas Gerais
- Ordem dos Advogados do Brasil
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
- Secretaria de Estado de Saúde
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- Secretaria de Estado de Educação

- Municípios do Estado de Minas Gerais.

#### Monitoramento do esforço

##### Indicador

##### Meta

Percentual de Municípios com Roteiro de Atuação instaurado

Atuar em pelo menos 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios), com vistas a implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial, conforme metodologia definida no Roteiro de Atuação até novembro de 2022.

Índice de membros do Ministério Público, com atribuições na área de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, área criminal e família, capacitados

Capacitar em Escuta Especializada e Depoimento Especial pelo menos 80% dos membros do Ministério Público com atribuições na área de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, área criminal e família até novembro de 2022.

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Índice de municípios com implementação da escuta especializada

Obter a efetivação da implementação da Escuta Especializada em pelo menos 5% dos municípios, para os quais for implantado o roteiro de atuação até novembro de 2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

33

#### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

#### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Cursos de capacitação.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Contratação de palestrantes; plataforma para transmissão de curso on-line.

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

## Processos Integradores

## Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Criança e Adolescente

Fomentar a atuação integrada dos órgãos de defesa da criança e do adolescente

### Iniciativas do objetivo

Fomento ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e fomento à criação de protocolo de atuação

Fomento da ampliação dos serviços de atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

## Identificação

### Nome do Projeto

Integridade, Controle, Prevenção - Fomento a boas práticas nos órgãos públicos municipais de Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – **CAO-PP**

### Patrocinador

Daniel de Sá Rodrigues

### Gerente do Projeto

Christiane Pereira Turner de Araújo

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A ideia do presente projeto surgiu a partir da observação e prática da atividade finalística (o “como”), bem como pela constatação de que a atuação meramente repressiva no que toca à improbidade administrativa e corrupção, por diversos aspectos (volume de demandas e feitos nas unidades ministeriais; deficiência estrutural; demandismo; defasagem de inovação; lentidão na tramitação dos feitos no Judiciário; ausência de integração nas ações institucionais; deficiência de divulgação das ações realizadas, dentre outros), mostra-se fadada ao insucesso (o “porquê”). Imperiosa se faz, então, a constatação de que o foco na prevenção, análise de riscos, governança e controle, bem como o fomento de uma efetiva cultura de integridade, é mesmo o caminho a ser seguido para, se não impedir, minimizar a possibilidade de ocorrência de fraude e corrupção. CONSIDERANDO, então, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destaca o patrimônio público e social; que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência; que o Ministério Público tem um papel relevante e decisivo na guarda da coisa pública, no combate à corrupção e na fiscalização do cumprimento da Constituição da República e das leis; que a moralidade e a boa-fé no trato da coisa pública representam, na atualidade, um dos maiores anseios da sociedade civil; que a tolerância com a desonestidade na gestão pública sucumbiu e deu lugar ao intenso e contínuo combate contra a corrupção; que o controle da Administração Pública e a proibidade administrativa constituem-se em direitos fundamentais e, portanto, devem ser adequadamente tutelados pelo Estado; que, no Brasil, a prática de atos desonestos remonta a períodos anteriores à Proclamação da República, em 1889, sendo que foi a partir da abolição da escravatura e do fim do tráfico negreiro que a corrupção se estabeleceu de forma endêmica no país; que, segundo a visão da Transparência Internacional, o Brasil ocupa um desonroso 106º lugar no ranking do índice de percepção da corrupção; que a atividade legiferante contra a corrupção ultrapassou as fronteiras do Direito Penal para sancionar, no âmbito cível e administrativo, o agente público corrupto; que a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, também conhecida como “Convenção de Mérida”, encara o problema da corrupção como fenômeno transnacional e relacionado a outras formas de delinquência, cuja erradicação é responsabilidade do Estado; que a corrupção ameaça a estabilidade e a segurança das sociedades, ao enfraquecer as instituições e os valores da democracia, da ética e da justiça e compromete o desenvolvimento sustentável e o Estado de Direito; que os casos de corrupção penetram diversos setores da sociedade, comprometendo uma proporção importante dos recursos dos Estados e ameaçando a estabilidade política e o desenvolvimento sustentável dos mesmos; que se requer um enfoque amplo e multidisciplinar para prevenir e combater eficazmente a corrupção e a improbidade administrativa; que a prevenção e a erradicação da corrupção e improbidade são responsabilidades de todos, incluídos os órgãos e poderes públicos e não se prescindindo do apoio e a participação de pessoas e grupos que não pertencem a tal setor, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações de base comunitárias; que, em nível nacional, a referida Convenção de Mérida subsidiou a criação da Lei nº



12.846, de 1º de Agosto de 2013, cujo advento também atenderia aos clamores sociais que tomaram as ruas do Brasil em meados de junho de 2013; que facilmente se pode constatar a fragilidade das ferramentas de gestão existentes nos organismos e poderes públicos em todo o Estado de Minas Gerais, verificando-se, ainda, a inexistência delas em muitas das hipóteses em que se veriam efetivamente necessárias; considerando-se, por fim, que a criação de programas de integridade em tais organismos da Administração Pública não somente preveniria eventuais fraudes futuras como, de igual modo, demonstraria a efetiva disposição das respectivas gestões em enfrentar eventuais problemas encontrados, erradicando-os, e impedir sua repetição no tempo vindouro; conclui-se que o presente projeto tem por resultado esperado, então, não somente a efetiva implementação, via intervenção incentivadora ministerial, nos diversos organismos públicos espalhados por todo o Estado de Minas Gerais, de programas de integridade (compliance) que previnam a ocorrência de fraudes e corrupção, como também, em igual diapasão, o fomento da cultura de integridade em todos os 853 municípios de nossa Unidade Federativa, isso mediante ações educativas por parte dos órgãos de execução ministeriais.

### Objetivo

Implementação, em organismos públicos, de programas de integridade que impeçam ou, ao menos, minimizem a ocorrência de fraudes, improbidade e corrupção, bem como o fomento da cultura de integridade nos municípios do Estado de Minas Gerais.

### Escopo

- Elaboração de roteiro de atuação e disponibilização aos Órgãos de execução.
- Instauração de procedimentos administrativos com vistas à criação, pelos municípios mineiros, de programa de integridade e fomento à cultura de integridade.
- Criação de programas de integridade que envolvam ações de governança, gestão de risco, controles internos, gestão de pessoas e transparência, bem como desenvolvimento de ações afirmativas visando ao fomento da cultura de integridade em municípios de Minas Gerais.

### Benefícios esperados

- Incremento dos mecanismos de controle e conscientização da população e dos gestores públicos acerca da necessidade de formação de uma cultura de integridade, bem como, via de consequência, redução dos números da corrupção e improbidade no Estado de Minas Gerais.

### Partes Interessadas

- Procuradoria-Geral de Justiça
- CAOPP/MG
- Curadorias de Defesa do Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais
- Organismos públicos municipais do Estado de Minas Gerais

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de Comarcas/Promotorias com PA instaurado	Instaurar Procedimentos Administrativos tendo como objeto o acompanhamento da política pública de implementação de programas de integridade (compliance) em 80% das Comarcas/Promotorias mineiras até 01/12/2021

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de adesão dos municípios mineiros a Programas de Integridade (Compliance)	Obter adesão de pelo menos 60% dos municípios mineiros com mais de 40.000 habitantes a Programas de Integridade (Compliance) até 02/02/2023.

### Prazo de duração estimado (em meses)

**Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

**Informações adicionais**

A implementação de sistemas de integridade dependerá de edição de ato normativo local.

**Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos****Resultados para a Sociedade**

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

**Processos Integradores**

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

**Aprendizado e Crescimento****Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas****Objetivo – Corrupção e Patrimônio Público**

Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção

**Iniciativas do objetivo**

Promoção da discussão entre os órgãos de execução de temas relacionados ao enfrentamento da corrupção

**Objetivo – Corrupção e Patrimônio Público**

Fomentar a implantação de políticas de transparência pública e integridade nos órgãos públicos e no terceiro setor

**Iniciativas do objetivo**

Fiscalização contínua da execução das políticas de transparência pública ativa e passiva pelas Administração Pública estadual e municipais

## Identificação

### Nome do Projeto

Intramuros da Execução Penal

### Área demandante

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO

### Patrocinador

Paula Ayres Lima

### Gerente do Projeto

Rodrigo Coelho Silveira

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O avanço contemporâneo dos meios de comunicação, as organizações criminosas, o crime como atividade empresarial ilícita e a ausência do binômio procedimentos de segurança versus recursos tecnológicos nas prisões estaduais permitem a continuidade das práticas delitivas através de meios remotos, mesmo após o encarceramento do indivíduo.

As Unidades Prisionais, construídas como barreiras para afastar temporariamente o infrator do meio social, dotadas exclusivamente de paredes e grades, tornaram-se ineficazes com o avanço das organizações criminosas e dos meios de comunicação.

Se faz necessário que o binômio procedimentos de segurança versus recursos tecnológicos seja implementado nas Unidades Prisionais como ferramenta de rompimento do ciclo vicioso do crime, combate ao crime organizado, fiscalização do cumprimento da pena, preservação de direitos, transparência no cumprimento de deveres e controle da atividade policial.

Atualmente, se tem como principais opositores da ressocialização, o crime organizado e a incapacidade do Estado em romper com o ciclo vicioso do crime.

Nesta vertente em que a presença eficaz do Estado nas prisões figura através da custódia efetiva e da ressocialização do preso, polos distintos se convergem para uma mesma finalidade, sendo que o primeiro deve se constituir através de procedimentos de segurança para romper com o ciclo vicioso do crime e o segundo na assistência e reintegração do indivíduo privado de liberdade na sociedade.

Para além, imprescindível frisar ainda a existência de previsões normativas que regulamentam o cumprimento de pena, hábeis a buscar a efetividade das medidas de restrição de liberdade, respeitados os direitos humanos e fundamentais dos indivíduos acautelados.

Desta feita, procedimentos de segurança que tenham por base a utilização dos recursos tecnológicos contribuem sobremaneira para a redução dos impactos de atos que poderiam resultar em violações e ilicitudes no encarceramento, bem como complementam os necessários procedimentos de segurança necessários à manutenção da ordem nas unidades.

Nesta toada, importante não se perder de vista os dispositivos da Lei de Execução Penal n. 7.210/84 e rememorar a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que ao definir os crimes de tortura dá destaque para as situações em que a vítima do ato delituoso é pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, prevendo inclusive a culpabilidade nos casos de omissão do agente.

Igualmente, a Lei nacional n. 12.847/13, que estabelece mecanismo de prevenção e combate a tortura, incentiva o emprego de tecnologias pelas instituições carcerárias para tal fim, o que promoverá melhor interação entre atores de justiça e do sistema prisional, para que as notícias de tortura e de maus tratos possam ser devidamente encaminhadas com elementos de convicção para quem de direito, especialmente, fundadas em imagens captadas.

Em âmbito internacional, cabe destacar a Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, ratificado pelo Estado brasileiro por meio do Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991, e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela). Ainda, cumpre apontar a Resolução nº 210/16, de 22 de julho de 2010, das Nações Unidas sobre

o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok).

No que concerne às Regras de Nelson Mandela, são dignas de destaque as Regras 1 (Todos os reclusos devem ser tratados com o respeito inerente ao valor e dignidade do ser humano. Nenhum recluso deverá ser submetido a tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e deverá ser protegido de tais atos, não sendo estes justificáveis em qualquer circunstância. A segurança dos reclusos, do pessoal do sistema prisional, dos prestadores de serviço e dos visitantes deve ser sempre assegurada) e 36 (A ordem e a disciplina devem ser mantidas com firmeza, mas sem impor mais restrições do que as necessárias para a manutenção da segurança e da boa organização da vida comunitária).

Neste sentido, perfaz o entendimento de que todos os meios e práticas que impeçam o rompimento do ciclo vicioso do crime deverão ser combatidos dentro dos preceitos da Lei de Execução Penal n. 7.210/84, anteriormente citada, através de procedimentos de segurança e meios tecnológicos disponíveis.

Tem-se que as prisões devem assumir um estado de correição, um ambiente isento da prática de quaisquer crimes, seja por parte da população carcerária ou de servidores empregados no ofício de custodiar e ressocializar.

Para tanto, os procedimentos de segurança objetivarão expurgar as possibilidades de as prisões atuarem como quartéis-generais das organizações criminosas.

### **Objetivo**

Implementar procedimentos de segurança e de apuração de atos ilícitos utilizando recursos tecnológicos modernos no Centro de Remanejamento Provisório de Betim, como ferramentas de combate ao crime organizado e meio de fomentar a ressocialização do indivíduo privado de liberdade e sua a reintegração social.

### **Escopo**

- Estabelecimento de acordo de cooperação entre MPMG e Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Captação de recursos financeiros para suportar aquisições do projeto (CFTV; câmeras operacionais portáteis; aparelho de detecção de sinal de telefone celular; microcomputadores; câmera 360º, microfones);
- Realização de aquisições do Projeto;
- Implantação de monitoramento eletrônico das instalações e das atividades desenvolvidas no CERESP Betim concernentes à custódia e ressocialização de indivíduos privados de liberdade;
- Revisão de procedimento operacional de revista em todos os servidores e visitantes que acessem o CERESP Betim, adicionando a utilização de scanner corporal;
- Implantação do uso de câmeras operacionais portáteis – COPs por policiais em atividade interna no CERESP Betim;
- Realização de buscas em instalações internas do CERESP Betim com recurso tecnológico para localização de aparelhos celulares;
- Implementação de cartório disciplinar no CERESP Betim;
- Compilação de dados sobre a segurança do CERESP Betim após implantadas as ações do projeto.

### **Benefícios esperados**

- Redução da entrada e do comércio de produtos não permitidos no Centro de Remanejamento Provisório de Betim.
- Redução de faltas disciplinares, desvios de conduta, abusos de autoridade e violência policial no Centro de Remanejamento Provisório de Betim.
- Ampliação da transparência da conduta funcional dos policiais penais em atuação no CERESP Betim.
- Entrega de elementos de prova mais qualificados ao Ministério Público, acerca da prática ou da inocorrência de faltas disciplinares e desvios de conduta, abusos de autoridade e violência policial no Centro de Remanejamento Provisório de Betim.
- Garantia da integridade física de servidores, de visitantes e de indivíduos que se encontrem em privação de liberdade no CERESP Betim.

### **Partes Interessadas**

- Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça;

- Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- Diretoria-Geral do Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais;
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- Servidores com atuação na área interna, visitantes e indivíduos privados de liberdade do Centro de Remanejamento Provisório de Betim.

#### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Celebração de acordo de cooperação técnica entre MPMG e Secretaria de Estado de Segurança Pública.	Celebrar acordo de cooperação <até a definir>
Elaboração de plano de aquisições do projeto.	Plano de aquisições elaborado até <até a definir>
Apresentação de pedido de captação de recursos ao Funemp	Documentação apresentada até <até a definir>
Realização das aquisições do projeto.	Aquisições totalmente realizadas até <até a definir>
Implementação de procedimentos de segurança e de apuração de atos ilícitos com aplicação das aquisições do projeto.	Procedimentos de segurança e de apuração de atos ilícitos totalmente implementados até <até a definir>

#### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
<a definir>	<a definir>

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00

#### Informações adicionais

Necessário treinamento de servidores do Centro de Remanejamento Provisório de Betim para realizar o monitoramento e o correto uso do sistema de CFTV.  
Necessária a aquisição e instalação de CFTV; aquisição de câmeras operacionais portáteis, mídias para gravação de imagens, aparelho de detecção de sinal de telefone celular, microcomputadores, câmera 360º e de microfones

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

## **Processos Integradores**

## **Aprendizado e Crescimento**

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivo – Criminal**

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

### **Iniciativas do objetivo**

Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade

## Identificação

### Nome do Projeto

MPMG Busca

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – **CAOCrim**

### Patrocinador

Marcos Paulo de Souza Miranda

### Gerente do Projeto

Liliana Ribeiro Almada Gosling

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Há uma grande quantidade de mandados de prisão em aberto em todo o Estado de Minas Gerais, totalizando um número de 32.516 mandados. Isto vem gerando descrédito para o sistema de justiça e colocando em risco os direitos da sociedade no que toca à segurança pública. O presente Projeto é de grande importância para o Ministério Público, pois visa o combate à criminalidade, um dos pilares da Instituição. A não execução do Projeto corrobora com a manutenção do número de mandados de prisão sem cumprimento e, conseqüentemente, em processos criminais sem desfecho e em sentenças condenatórias não executadas.

### Objetivo

Garantir a aplicação da lei penal e o cumprimento da pena aplicada contribuindo para a diminuição dos índices de criminalidade no Estado de Minas Gerais.

### Escopo

- Levantamento dos processos em que há pendência do cumprimento de prisões no Estado de Minas Gerais, inclusive as lastreadas no art. 366 do Código de Processo Penal, sem notícia de diligência por parte da Polícia Judiciária.
- Consultas a fontes abertas, como o endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/bnmp](http://www.cnj.jus.br/bnmp) - relação de mandados de prisão em aberto), Serasa, Siscon e Google, e a fontes reservadas, como os sistemas do GSI, bem como a outros bancos de dados que disponibilizem endereços úteis ao cumprimento de ordens de prisão.
- Diagnóstico dos mandados de prisão em aberto no Estado de Minas Gerais com identificação dos alvos de interesse do MPMG.
- Elaboração de base de dados contendo todos os alvos selecionados.
- Disponibilização informatizada dos dados aos órgãos de segurança pública objetivando o cumprimento dos mandados.
- Ações voltadas aos cumprimentos dos mandados de prisão selecionados.
- Produção e Divulgação de material sobre os alvos prioritários pela ASSCOM e divulgação pela SCI e CAOCRIM.
- Apresentação dos resultados alcançados.

### Benefícios esperados

- Mais segurança para a sociedade com a efetiva aplicação da lei penal e cumprimento das penas já impostas em sentenças condenatórias pelo Poder Judiciário.

### Partes Interessadas

- CAOCRIM
- Promotorias de Justiça de Execução Penal e Criminais do Estado de Minas Gerais
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP
- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG
- Sociedade
- Superintendência de Comunicação Integrada - SCI/MPMG
- ASSCOM do MPMG
- Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/MPMG

#### Monitoramento do esforço

##### Indicador

##### Meta

Listagens obtidas com os órgãos detentores das informações

Realizar o diagnóstico dos mandados de prisão em aberto e dos alvos prioritários - 15/4/2021 a 15/12/2021

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Índice de cumprimento dos mandados de prisão em aberto.

Cumprir, no mínimo, 10% dos mandados de prisão dos alvos identificados como prioritários pelo MPMG no período de 1/4/2022 a 1/3/2023

#### Prazo de duração estimado (em meses)

25

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- SCI/ASSCOM - Produção e Divulgação de material sobre os alvos prioritários.
- STI - atividades de “Elaboração de base de dados” e “Disponibilização informatizada dos dados”.
- SEJUSP/PM/PC - Participação em ações de cumprimento dos mandados de prisão.

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

#### Processos Integradores



## Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivo - Criminal

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

#### Iniciativas do objetivo

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

#### Objetivos - Execução Penal

Estado e a difusão das informações de fiscalização do cumprimento da pena para célere atuação em caso de descumprimento

#### Iniciativas do objetivo

Integração e/ou criação de sistemas e/ou bancos de dados sobre o sistema penitenciário e cumprimento de penas

## Identificação

### Nome do Projeto

O fenômeno da letalidade policial e o acompanhamento pelo MPMG

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Minas Gerais, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022(1), é a segunda localidade com menor taxa de mortalidade por intervenções policiais civis e militares (taxa de 0,5), perdendo apenas para o Distrito Federal (taxa de 0,3), contudo, apesar do estado não ser reconhecido como problemático no que se refere ao fenômeno da letalidade policial, seu enfrentamento é assunto complexo, de ampla discussão e que perpassa por entendimentos institucionais e doutrinários diversos, muitas das vezes conflitantes.

Dentre os impasses, o de maior destaque diz respeito à competência para investigação das mortes decorrentes de intervenção policial perpetradas por policiais militares, tendo em vista o advento da Lei nº 13.491/2017 que ao ampliar a competência da Justiça Militar, acabou por fortalecer narrativas direcionadas à possibilidade de investigação, processamento e julgamento de tais crimes na esfera militar, mesmo que em desacordo com o Código de Processo Penal, entendimentos e decisões internacionais, inclusive no que diz respeito à condenação do estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Cumpre destacar que, em âmbito internacional, o Brasil, integrante da Organização dos Estados Americanos (OEA), ao ratificar a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) reconheceu a jurisdição contenciosa da Corte IDH, aceitando, portanto, o caráter cogente de suas decisões, quando parte diretamente envolvido na demanda, e o caráter orientativo nos demais casos.

Dentre as decisões que poderiam ser citadas, a condenação proferida em desfavor ao estado Brasil no caso conhecido como Favela Nova Brasil servirá como parâmetro avaliativo do entendimento da Corte IDH.

Para fins de contextualização, relatório apresentado em citada sentença bem resume o caso concreto ao indicar que

se refere às falhas e à demora na investigação e punição dos responsáveis pelas supostas “execuções extrajudiciais de 26 pessoas [...] no âmbito das incursões policiais feitas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro em 18 de outubro de 1994 e em 8 de maio de 1995 na Favela Nova Brasília”. Alega-se que essas mortes foram justificadas pelas autoridades policiais mediante o levantamento de “atas de resistência à prisão”. Alega-se também que, na incursão de 18 de outubro de 1994, três mulheres, duas delas menores, teriam sido vítimas de tortura e atos de violência sexual por parte de agentes policiais. Finalmente, se alega que a investigação dos fatos mencionados teria sido realizada supostamente com o objetivo de estigmatizar e revitimizar as pessoas falecidas, pois o foco teria sido dirigido à sua culpabilidade e não à verificação da legitimidade do uso da força.

Ainda, trechos da parte dispositiva da decisão da Corte IDH(2) merecem destaque, dentre eles:

### IX. PONTOS RESOLUTIVOS

(...)

3. O Estado é responsável pela violação do direito às garantias judiciais de independência e imparcialidade da investigação, devida diligência e prazo razoável, estabelecidas no artigo 8.1 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em relação ao artigo 1.1 do mesmo instrumento, em detrimento das pessoas citadas nos parágrafos 224 e 231 da presente Sentença e nos termos dos parágrafos 172 a 231 da mesma.

(...)

10. O Estado deverá conduzir eficazmente a investigação em curso sobre os fatos relacionados às mortes ocorridas na incursão de 1994, com a devida diligência e em prazo razoável, para identificar, processar e, caso seja pertinente, punir os responsáveis, nos termos dos parágrafos 291 e 292 da presente Sentença. A respeito das mortes ocorridas na incursão de 1995, o Estado deverá iniciar ou reativar uma investigação eficaz a respeito desses fatos, nos termos dos parágrafos 291 e 292 da presente Sentença. O Estado deverá também, por intermédio do Procurador-Geral da República do Ministério Público Federal, avaliar se os fatos referentes às incursões de 1994 e 1995 devem ser objeto de pedido de Incidente de Deslocamento de Competência, no sentido disposto no parágrafo 292 da presente Sentença.

(...)

16. O Estado, no prazo de um ano contado a partir da notificação da presente Sentença, deverá estabelecer os mecanismos normativos necessários para que, na hipótese de supostas mortes, tortura ou violência sexual decorrentes de intervenção policial, em que *prima facie* policiais apareçam como possíveis acusados, desde a notícia criminis se delegue a investigação a um órgão independente e diferente da força pública envolvida no incidente, como uma autoridade judicial ou o Ministério Público, assistido por pessoal policial, técnico criminalístico e administrativo alheio ao órgão de segurança a que pertença o possível acusado, ou acusados, em conformidade com os parágrafos 318 e 319 da presente Sentença.

(...)

19. O Estado deverá adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias para permitir às vítimas de delitos ou a seus familiares participar de maneira formal e efetiva da investigação de delitos conduzida pela polícia ou pelo Ministério Público, no sentido disposto no parágrafo 329 da presente Sentença. 20. O Estado deverá adotar as medidas necessárias para uniformizar a expressão "lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial" nos relatórios e investigações da polícia ou do Ministério Público em casos de mortes ou lesões provocadas por ação policial. O conceito de "oposição" ou "resistência" à ação policial deverá ser abolido, no sentido disposto nos parágrafos 333 a 335 da presente Sentença.

Frisa-se que para além das ações a serem adotadas no que diz respeito à letalidade policial, abordou-se a necessária participação das vítimas e seus familiares, de maneira formal e efetiva, nas investigações. Tal ponto vai de encontro ao atual cenário nacional e internacional de maior apoio às vítimas de crimes, seguindo parâmetros de não revitimização e participação ativa e informada.

Mazzuoli, Costa e Faria, e Oliveira (2022), na obra que aborda o controle de convencionalidade pelo Ministério Público, em capítulo destinado a abordar as decisões proferidas pela Corte IDH, especialmente citando o ocorrido na Favela Nova Brasília, narram que:

As decisões da Corte IDH não podem, portanto, ser compreendidas de modo reducionista, como resultado da mera análise e responsabilização dos Estados por questões pontuais de violações a direitos humanos em seus respectivos territórios. Indiscutivelmente, referidos julgados devem ser entendidos em uma perspectiva muito mais ampla de proteção, na qualidade de elementos jurídicos verdadeiramente estruturantes para os sistemas de justiça de todos os Estados integrantes do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e, especialmente, para o sistema de justiça criminal do Estado internacionalmente condenado. Portanto, para o alcance do propósito de concretização social das normas internacionais de que se está tratando, é necessário que se interpretem as condenações impostas pela Corte IDH sob a dupla perspectiva de (i) diagnósticos de imperfeições medulares no cumprimento das normas de direitos humanos pelas instituições do Estado condenado, bem como das (ii) ferramentas de correção e aperfeiçoamento das instituições de todos os Estados do sistema interamericano.(3)

No que concerne ao ordenamento jurídico brasileiro, entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, a competência da Justiça Militar tem previsão constitucional, ressaltando-se a competência do Tribunal do Júri nos casos em que a vítima for civil, conforme art. 125, § 4º, da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, assentou a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, que, nesses casos, o inquérito policial instaurado para apuração de mortes decorrentes de intervenção policial pode ser conduzido pela Polícia Civil, pois, aplicada a teoria dos poderes implícitos, emerge da competência de processar e julgar, o poder/dever de conduzir administrativamente inquéritos policiais (CC n. 144.919/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, Terceira Seção, julgado em 22/6/2016, DJe 1º/7/2016)(4).

Além do mais, sendo a competência para o julgamento do feito do Tribunal do Júri, estaria justificada até mesmo a abertura de um procedimento investigativo a ser conduzido pelo próprio Ministério Público, tendo em vista ser prescindível a existência de inquérito, seja civil ou militar, para o exercício do direito de ação. Dessa feita, não há que se falar que inquéritos policiais que versam sobre letalidade policial sejam conduzidos exclusivamente pela Justiça Castrense, eis que ela não é competente para processar e julgar a ação penal.

Ainda, eventuais entendimentos que apontam para a exclusividade de investigação por parte dos órgãos militares não poderiam ser considerados recepcionados pela Constituição Federal, sendo inclusive inconvencionais quando analisados à luz das decisões proferidas pela Corte IDH e normativas internacionais de defesa de direitos humanos.

Feitas as observações referentes às atribuições para processar e julgar os casos de mortes decorrentes de intervenção policial, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Resolução nº 129/2015, também já tratou do tema, estabelecendo regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo. Neste ponto, relevante anotar que as diretrizes construídas pelo CNMP estão voltadas à atuação ministerial no âmbito do exercício do controle externo da atividade policial, não se prestando, a princípio, a

abordar pontos que seriam de atribuição do órgão de execução oficiante no tribunal do júri, ressalvados os pontos que dizem respeito ao controle externo difuso.

Sob o influxo dessas considerações, e considerando as complexidades diversas relativas à temática, o acompanhamento e estudo do assunto voltado ao fenômeno da letalidade policial por parte do Ministério Público, neste aspecto representado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário, é medida que se impõe, especialmente após a condenação do estado brasileiro na Corte IDH, onde se aponta o papel a ser exercido pelo Ministério Público, enquanto instituição independente e capaz de conduzir investigações que, em tese, melhor se enquadrariam nos parâmetros definidos como mais adequados.

1. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

2. Disponível no link [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_333\\_por.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_333_por.pdf)

3. Mazzuoli, Valerio de Oliveira. Costa e Faria, Marcelle Rodrigues da. Oliveira, Kledson Dionysio de. Controle de convencionalidade pelo ministério público. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. P. 161.

4. No mesmo sentido AgRg nos EDcl no Recurso Especial nº 1.961.504-PR, relator Min. Reynaldo Soares da Fonseca. Data do julgamento: 21/06/2022. Data de publicação: 27/06/2022, CC n. 158.084/RS, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Terceira Seção, julgado em 23/5/2018, DJe de 5/6/2018, HC n. 520.063/PR, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 3/10/2019, DJe de 10/10/2019, AgRg nos EDcl no AREsp n. 1.525.846/PR, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 17/9/2019, DJe de 24/9/2019, AgRg no RHC n. 112.726/PR, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 26/5/2020, DJe de 2/6/2020.

### **Objetivo**

Acompanhar o fenômeno da letalidade policial no estado de Minas Gerais, especialmente no que diz respeito aos números, circunstâncias das mortes decorrentes de intervenção policial e ações adotadas pelas instituições de estado após os fatos, de modo a fomentar uma atuação mais próxima por parte do MPMG.

### **Escopo**

- Acompanhamento do fenômeno da letalidade policial no estado de Minas Gerais, especialmente no que diz respeito aos números, circunstâncias das mortes decorrentes de intervenção policial e ações adotadas pelas instituições de estado após os fatos;
- Fomento à atuação especializada do Ministério Público de Minas Gerais com foco nos casos concretos;
- Busca por maior diálogo interinstitucional, em especial com órgãos de segurança pública, para aproximação e redução de conflitos referentes à competência para investigação dos casos concretos;
- Buscar por maior diálogo com o Comando-Geral e com a Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais no que concerne a eventuais unidades policiais com maiores números de letalidade policial e/ou militares recorrentes;
- Continuidade de parceria com a Fundação João Pinheiro, ou nova parceria com instituição de pesquisa, para melhor compreensão do fenômeno e análise dos dados produzidos a partir da experiência de atuação do Ministério Público;
- Fomento à realização de cursos de aperfeiçoamento para as forças de segurança pública, especialmente no que diz respeito à abordagem e intervenção policial e uso da força;
- Fomento ao aprimoramento da atuação ministerial em relação aos casos de mortes decorrentes de intervenção policial, para além das regras mínimas estabelecidas pela Resolução nº 129/2015 do CNMP;
- Participação ativa em eventuais revisões de atos normativos que tratem de uso da força, abordagem policial e intervenções policiais, a partir de pontos relevantes detectados pelo acompanhamento das letalidades policiais.

### **Benefícios esperados**

- Aprimoramento da atuação policial e do Ministério Público;
- Redução de mortes decorrentes de intervenção policial;
- Criação de grupo, no MPMG, para acompanhamento dos casos de letalidade policial;

### **Partes Interessadas**

- CAO-DH;

- PJs de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Conflitos possessórios Urbanos e Apoio Comunitário;
- Secretaria de Justiça e Segurança Pública;
- Polícia Militar de Minas Gerais;
- Polícia Civil de Minas Gerais;
- Guardas Municipais;
- Sociedade civil.

#### Monitoramento do esforço

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

#### Monitoramento do resultado

**Indicador**

**Meta**

<a definir>

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

#### Processos Integradores

#### Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivo – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independentemente da área de atuação

#### **Iniciativas do objetivo**

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## Identificação

### Nome do Projeto

Prevenção de desastres urbanos

### Área demandante

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU

### Patrocinador

Leonardo Castro Maia

### Gerente do Projeto

Leonardo Castro Maia

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Conforme informações contidas em Relatório Técnico divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças do Clima (IPCC, 2021), o aumento na frequência e na intensidade de eventos de precipitação intensa já é uma realidade incontestável na maioria das regiões terrestres, constatação corroborada por medições realizadas desde 1950, sendo provável que as precipitações fortes e, por conseguinte, inundações e outros processos hidrológicos e geológicos críticos, sigam aumentando em magnitude nos próximos anos, circunstância que realça a necessidade da adoção de uma política permanente de proteção e defesa civil, apta à redução da vulnerabilidade das cidades, ao incremento da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos associados aos eventos climáticos.

Neste contexto, a necessidade de aplicação das Leis Federais 12.608/2012 e 12.340/2010, que tratam da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, assim como de outros diplomas normativos que com elas interagem, a exemplo da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo) e da Lei 12.651/2012 (Código Florestal), impõem ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, enquanto Instituição constitucionalmente incumbida da defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (direito à vida, à saúde, à moradia, à segurança, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à cidade sustentável, entre outros), o manejo de instrumentos jurídicos colocados à disposição da Instituição e a adoção de providências visando à redução dos riscos de desastres, inclusive mediante a interlocução e articulação com outros entes, órgãos e pessoas que atuam na matéria.

### Objetivo

#### Objetivo Geral

Fiscalizar e promover a implementação da Política e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito dos municípios do Estado de Minas Gerais que possuam áreas de risco (inscritos no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos; ou relacionados pela defesa civil como municípios prioritários para gestão de risco; ou com áreas de risco mapeadas pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM), mas que ainda não possuam Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil registrado no Sistema de Defesa Civil Estadual, entendidos como municípios prioritários para a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,.

#### Objetivos Específicos

1. Elaborar material de apoio aos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, incluindo roteiro de atuação e peças práticas, para o cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer visando à implementação da Política e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito dos municípios selecionados.
2. Capacitar membros e servidores do Ministério Público sobre a Política e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre como utilizar o material de apoio elaborado.

3. Atuar prioritariamente sobre os municípios que preenchem os seguintes critérios – (a) inscritos no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos; (b) relacionados pela defesa civil como municípios prioritários para gestão de risco; (c) com áreas de risco mapeadas pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM; mas que ainda (d) não possuem Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil registrado no Sistema de Defesa Civil Estadual – visando a:
  - 3.1. Instituição e o funcionamento do órgão municipal de Defesa Civil, integrado ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
  - 3.2. Mapeamento de áreas de risco e de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON e de Plano de Implantação de Obras e Serviços para a Redução de Riscos de Desastre;
  - 3.3. Promoção da fiscalização das áreas de risco de desastres e vedação de novas ocupações nessas áreas, incluindo a vistoria de edificações e promoção de intervenção preventiva, com obras e serviços para a eliminação dos riscos, evacuação e reassentamento de pessoas e remoção de edificações, conforme o caso;
  - 3.4. Disponibilização de soluções provisórias e definitivas de moradia às pessoas em áreas de risco e/ou atingidas por desastres, inclusive a previsão da existência de abrigos para assistência à população em situação de risco ou atingida por desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

Utilização de sistemas de alerta e de informações sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos.

### Escopo

- Elaborar material de apoio aos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, incluindo roteiro de atuação e peças práticas, para o cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer visando à implementação da Política e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito dos municípios selecionados.
- Capacitar membros e servidores do Ministério Público sobre a Política e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre como utilizar o material de apoio elaborado.
- Atuar prioritariamente sobre os municípios que preenchem os seguintes critérios – (a) inscritos no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos; (b) relacionados pela defesa civil como municípios prioritários para gestão de risco; (c) com áreas de risco mapeadas pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM; mas que ainda (d) não possuem Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil registrado no Sistema de Defesa Civil Estadual – visando a:
  - Instituição e o funcionamento do órgão municipal de Defesa Civil, integrado ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
  - Mapeamento de áreas de risco e de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON e de Plano de Implantação de Obras e Serviços para a Redução de Riscos de Desastre;
  - Promoção da fiscalização das áreas de risco de desastres e vedação de novas ocupações nessas áreas, incluindo a vistoria de edificações e promoção de intervenção preventiva, com obras e serviços para a eliminação dos riscos, evacuação e reassentamento de pessoas e remoção de edificações, conforme o caso;
  - Disponibilização de soluções provisórias e definitivas de moradia às pessoas em áreas de risco e/ou atingidas por desastres, inclusive a previsão da existência de abrigos para assistência à população em situação de risco ou atingida por desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- Utilização de sistemas de alerta e de informações sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos.

### Benefícios esperados

- Cumprimento da ordem jurídica em vigor
- Redução dos riscos de desastres; socorro e assistência às populações atingidas por desastres
- Incorporação da redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas municipais
- Promoção da continuidade das ações de proteção e defesa civil; estímulo ao desenvolvimento de cidades resilientes
- Identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência
- Monitoramento dos eventos meteorológicos, hidrológicos e geológicos potencialmente causadores de desastres
- Produção de alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres



- Ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana
- Combate à ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promoção da realocação da população residente nessas áreas
- Destinação de moradia em local seguro
- Desenvolvimento da consciência local acerca dos riscos de desastre
- Orientação às comunidades e adoção comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção
- Integração de informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente.

#### Partes Interessadas

- Sociedade
- Ministério Público
- Órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

#### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Envio do material	Elaboração e encaminhamento de material de apoio aos órgãos de execução de Habitação e Urbanismo.
Percentual de instauração de inquéritos civis pelos órgãos de execução do MPMG que aderirem formalmente ao projeto	Instauração de Inquéritos Civis pelos órgãos de execução de Habitação e Urbanismo das comarcas nas quais estão os municípios listados como prioritários para a atuação do MPMG, desconsiderados os órgãos que já possuírem ações propostas independentemente do projeto
Percentual de TACs celebrados e ACPs ajuizadas	Celebração de termos de compromisso ou ajuizamento de ações civis públicas pelos órgãos de execução

#### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Percentual de municípios listados como prioritários para a atuação do MPMG com Defesa Civil implantada e Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil elaborados pela atuação do MP em dezembro 2023.	Implantação do Sistema de Proteção e Defesa Civil nos municípios considerados prioritários do Estado de Minas Gerais, com: 1. Instituição e o funcionamento do órgão municipal de Defesa Civil, integrado ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC; 2. Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON e de Plano de Implantação de Obras e Serviços para a Redução de Riscos de Desastre.
Percentual dos municípios listados como prioritários para a atuação do Ministério Público de Minas Gerais no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos.	Inscrição dos municípios no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos,

#### Prazo de duração estimado (em meses)

16

#### Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

### **Informações adicionais**

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados: Capacitação de membros do Ministério Público, inserida no projeto. Capacitação de municípios, não inserida no projeto.

## **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

### **Resultados para a Sociedade**

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

### **Processos Integradores**

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

### **Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivo – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independentemente da área de atuação

#### **Iniciativas do objetivo**

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

### **Objetivo – Meio Ambiente**

Atuar na prevenção de desastres ambientais

#### **Iniciativas do objetivo**

Fomento à ação fiscalizatória do Poder Executivo

Fomento à capacitação e estruturação dos órgãos públicos competentes para prevenção e resposta adequada às tragédias ambientais

### **Objetivo – Comunicação Social**

Promover comunicação interna como instrumento de maior publicidade e integração institucional

#### **Iniciativas do objetivo**

## **Objetivo – Comunicação Social**

Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade

## **Iniciativas do objetivo**

## Identificação

### Nome do Projeto

Prevenção e resiliência a desastres

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Nos últimos anos são cada vez mais frequentes notícias relatando as inúmeras perdas, danos e prejuízos motivados por desastres de ordem natural ou de ordem tecnológica no Brasil. Diferente do que prega o senso comum, o país tem sofrido com inúmeras ocorrências de desastres que vitimizam cidadãos, destroem cidades e paisagens, o que ocasionam graves prejuízos de diversas ordens.

A crença de que o Brasil estaria imune a situações como essa deriva da característica e perfil do território. De fato, não há registros que identifiquem no território brasileiro vulnerabilidades advindas de terremotos, tsunamis, furações entre outros desastres naturais de grande magnitude comuns em outras áreas do globo. Todavia, desastres de ordem climatológica, como ondas de calor e frio, estiagem, seca e incêndios e de ordem hidrológica como quedas e tombamentos, inundações, alagamentos, enxurradas (chuvas intensas) e deslizamentos de terra são comuns e cada vez mais devastadores[1].

De acordo com o “Relatório de Danos Materiais e Prejuízos decorrentes de desastres naturais no Brasil (1995-2019)” produzido pelo Banco Mundial em parceria com diversos atores, as perdas econômicas no país nesses 25 anos da análise somou R\$ 333,36 bilhões de reais, sendo o nordeste a região mais afetada, seguida pelas regiões sul e sudeste. Segundo o documento, das perdas econômicas da região sudeste R\$ 37,3 bilhões foram decorrentes de desastres de ordem hidrológica e R\$ 32,6 bilhões de desastres de ordem climatológica, representando cerca de 51 e 48 por cento do total de perdas, respectivamente.

Importante destacar a diferença que o Guia Resiliência e Risco de Desastres faz em relação a danos e prejuízos. Enquanto o primeiro diz respeito a destruição total ou parcial de infraestrutura e ativos físicos, o segundo se refere às mudanças de fluxos econômicos decorrentes do desastre. Nota-se, nos dados disponíveis no relatório, que os danos se associam majoritariamente aos desastres de natureza hidrológica, enquanto que os prejuízos,

públicos ou privados, associam-se aos de natureza climatológica, principalmente. Em relação aos danos, Minas Gerais lidera o ranking dos estados com a maior perda econômica, cerca de 5,3 Bilhões em infraestrutura. Além disso, o estado fica em terceiro lugar no que se refere às perdas materiais totais. Igualmente, se observado o número de registros, Minas Gerais lidera o ranking de número de habitações danificadas e destruídas por desastres e se encontra nas primeiras posições quando analisadas as perdas em saúde e ensino.

Em análise mais recente, a Defesa Civil de Minas Gerais, por meio do “Breviário de Encerramento do Período Chuvoso 2021/2022” informou que, nos últimos 10 anos, o período chuvoso mais severo, em termos de número de ocorrências, havia sido o de 2019/2020, quando 256 municípios foram declarados em situação de anormalidade. Contudo, em janeiro de 2022, 450 municípios de Minas Gerais - mais de 50% do total de municípios do estado, declararam situação de anormalidade. Os dados do documento apontam ainda que, no período entre 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022, mais de 123.586 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e seis) pessoas ficaram desalojadas e 16.063 (dezesseis mil sessenta e três) pessoas ficaram desabrigadas.

Dentre as iniciativas destacadas pelo estado, e alinhadas à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, estão: a criação do Grupo Estratégico de Resposta (GER) instituído pelo Decreto com Numeração Especial 497, de 25 de outubro de 2019, o incentivo à elaboração do Plano de Contingência e do Plano Municipal de Gestão de Risco e o fomento à implantação de uma Defesa Civil ativa nos territórios com a distribuição de kits (que atingiu pouco mais de 50% dos municípios mineiros). Ademais, 193 municípios mineiros, passaram pela setorização de áreas de risco geológico em parte do seu território onde há permanência humana e risco alto ou muito alto, segundo o Serviço Geológico do Brasil (SGB). Quanto a isso cumpre destacar que tal setorização consiste, conforme informado pelo órgão, na “identificação e caracterização das porções do território municipal sujeitas a sofrerem perdas ou danos causados por eventos adversos de natureza geológica”, não abordando outras possíveis vulnerabilidades da localidade.

Embora sejam passos importantes no âmbito da construção da cultura de prevenção a desastres, necessário reconhecer a existência de um longo percurso para o alcance das metas pretendidas, tanto no que se refere à expansão do número de municípios abarcados

pelas políticas já existentes, quanto pela necessidade de ampliar e robustecer as políticas dos municípios que já se mobilizaram.

Nesse sentido, propõe-se que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) por meio desse projeto possa contribuir com o fomento à implantação da Gestão do Risco de Desastres, nos municípios mineiros; ao mesmo tempo que possa contribuir para com a Gestão de Riscos no Estado como um todo. Segundo o Guia “Resiliência e Risco de Desastres”, o ciclo da Gestão de Risco do Desastre é composto pelas seguintes dimensões: 1) Preparação e mitigação: avaliação do risco e medidas de redução do risco; 2) Preparação: ações de preparação, previsão, monitoramento e alerta; 3) Resposta: ações de socorro, assistência humanitária e reestabelecimento e; 3) Recuperação: projetos de reconstrução e recuperação econômica. O Guia informa que gerenciar riscos é gerenciar o perigo, a exposição e a vulnerabilidade e que, além disso, compreendê-los proporciona mais eficiência nos investimentos para incrementar as capacidades de enfrentamento aos desastres. Segundo o documento:

“Impactos de desastres podem ser minimizados por meio de uma estrutura adequada para socorro e assistências às vítimas, por exemplo. As chamadas Medidas ou Ações não Estruturais, tais como planos de contingência, conscientização e treinamento da população residente em áreas de risco, coordenação de voluntariado e sistemas de alerta antecipado podem ser verdadeiramente efetivas. Portanto, investir no aumento das capacidades locais para a redução de risco e enfrentamento de desastres, e consequente aumento da resiliência, parece mais relevante quando os recursos disponíveis e a velocidade de aplicação destes em infraestrutura para mitigação dos riscos não é capaz de acompanhar a taxa de crescimento dos riscos.”

Conforme abordado na introdução, embora todo o ciclo deva ser observado na atuação voltada a prevenção e resiliência a desastres, é necessário que cada região e município, a partir de suas particularidades, defina as melhores estratégias de atuação, tomando como norte o estabelecido na Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012. Essencial que os municípios se envolvam instituindo os órgãos de defesa civil, elaborando os planos diretores com a referência das áreas de risco, buscando assim o melhor controle do uso e ocupação do solo e identificação de sua população vulnerável; elaborando os planos de contingência, realizando o mapeamento de suas áreas e comunicando a União os seus diagnósticos, inclusive, para garantir de maneira mais eficaz a transferência de recursos.

Por esta razão, o projeto tem como produto a implantação de um Grupo de Respostas que possa atuar conjuntamente na busca por evitar danos humanos decorrentes de desastres no território mineiro, a produção de roteiro de atuação, visando fomentar a prática de gestão de risco nos municípios e a aplicação da Lei nº 12.608/2012, bem como a definição de pilotos, que terão como base os relatórios e bancos de dados da Defesa Civil e do SGB.

[1] Definição retirada do documento “Relatório de Danos Materiais e Prejuízos decorrentes de desastres naturais no Brasil (1995-2019)” no capítulo metodológico (p. 20 e 21)

## **Objetivo**

Fomentar a implantação da gestão de riscos de desastres nos municípios mineiros.

## **Escopo**

- Instituir Grupo de Resposta Permanente composto por membros e servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Trata-se de Grupo perene, transversal, inclusive para atenção preventiva, com a institucionalidade necessária, buscando manter contato contínuo com membros convidados, como professores e outros profissionais especialistas na área, a fim de que contribuam com a execução dos trabalhos;

- Publicação de Roteiro de Atuação para o fomento à implantação de Planos de Gestão do Risco e de Contingência nos municípios mineiros e de ações de prevenção a desastres, que venha agregado com materiais de apoio revisados pelos centros de apoio das respectivas áreas;
- Criação de página no Portal do MPMG para organizar a disponibilização de materiais, cartilhas, Roteiro de Atuação e divulgação de informações essenciais acerca da prevenção de desastres e da atuação do Grupo de Resposta Rápida;
- Participação do Grupo de Resposta em reuniões a nível estadual para discussão de ações que visem a melhoria da prevenção e da gestão de riscos de desastres no estado de Minas Gerais;
- Atuar, em conjunto com o órgão ministerial natural, em municípios de grande vulnerabilidade social e risco de desastres, por meio da execução de projetos-piloto nesses locais.

### Benefícios esperados

- Redução do número de vítimas decorrentes de episódios de desastres ocorridos em municípios mineiros;
- Prevenção, redução, e mitigação de danos, principalmente humanos, decorrentes de desastres geo- hidrológicos nos municípios mineiros;
- Proteção dos direitos humanos dos cidadãos mineiros expostos ao risco de desastres;
- Implantação de Gestão de Risco de Desastres nos municípios mineiros, com foco em vulnerabilidades;
- Expansão da Política de Defesa Civil em Minas Gerais;
- Expansão dos municípios com mapeamento de áreas de risco e da Setorização de Áreas de Risco Geológico.

### Partes Interessadas

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL, Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência - CAOIPCD, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD, Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR, Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD, Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social – CAOTS; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários - CAOCA; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural e da Habitação e Urbanismo - CAOMA; Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo – CEPJHU; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAOSAÚDE; Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação CAOEDUC, Central de Apoio Técnico do Ministério Público – CEAT; Procurador-Geral de Justiça; Secretária-Geral; Assessoria de Comunicação Institucional; Chefia do Gabinete Militar do Governador, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/MG e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese/MG).

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Realizar 10 reuniões do Grupo Permanente de Resposta do MPMG com atores responsáveis pela Gestão de Risco	Nº de reuniões realizadas
Atuar em 03 comarcas como piloto de atuação do Grupo Permanente de Respostas	Nº de municípios atendidos
Instaurar procedimentos conforme previsto no Roteiro de Atuação em 5% dos municípios de Minas Gerais	% de municípios com roteiro instaurado

### Monitoramento do resultado

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Minoração dos impactos de desastres e calamidades - Redução do nº de municípios com decreto de situação de anormalidade por desastres relacionados às chuvas	Nº de municípios decretados em situação de anormalidade por desastres relacionados às chuvas (dados CEDEC/MG)
Redução dos números de desabrigados, desalojados e mortos devido à ocorrência de chuvas	Nº de desabrigados, desalojados e mortos divulgados nos boletins da CEDEC/MG

#### **Prazo de duração estimado (em meses)**

12

#### **Custo estimado**

Não demanda recursos financeiros

#### **Informações adicionais**

**Necessária edição de norma:** Elaboração de Ato Normativo para institucionalizar Grupo de Resposta Permanente

### **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

#### **Resultados para a Sociedade**

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

#### **Processos Integradores**

#### **Aprendizado e Crescimento**

### **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

#### **Objetivo – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### **Iniciativas do objetivo**

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## Identificação

### Nome do Projeto

Programa Lixo e Cidadania: Coleta Seletiva e Inclusão Socioprodutiva de Catadores de Materiais Recicláveis

### Área demandante

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – **CIMOS**

### Patrocinador

Paulo Cesar Vicente Lima

### Gerente do Projeto

Marcella Nunes Cordeiro Costa

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A Política Nacional de Resíduos Sólidos é um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (artigo 3º, inciso XI, Lei 12.305/10). Tal política determinou que seja realizada a adequação da destinação final de resíduos sólidos no Brasil, o que implica na implantação da coleta seletiva com a integração dos catadores de materiais recicláveis.

Os catadores de materiais recicláveis realizam um relevante serviço ambiental, contribuindo para que materiais que foram descartados retornem ao ciclo produtivo, poupando, assim, os recursos naturais e contribuindo para diminuição da poluição.

Apesar dos avanços normativos e a despeito da importante atuação como agentes ambientais, muitas vezes os catadores de materiais recicláveis não têm recebido o devido reconhecimento pelo seu trabalho, vivenciando situações de exclusão social e violação de direitos.

Nesse sentido, o Ministério Público de Minas Gerais, Como defensor da ordem jurídica, é fundamental para a garantia e efetivação dos dispositivos legais, dentre os quais os direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis, através da implementação da coleta seletiva com inclusão socioprodutiva desses agentes ambientais. Para tanto, vislumbrou o presente projeto, a ser desenvolvido no âmbito do Termo de Cooperação Técnica (TCT) 021/2021, que visa à conjugação de esforços entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA com o intuito de desenvolver ações articuladas em prol desses atores sociais.

### Objetivo

Contribuir para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, por meio da implementação de projetos sociais e da coleta seletiva com inclusão socioprodutiva desses agentes ambientais.

### Escopo

- Articulação de parceria entre Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA.
- Formalização de TCT (nº 021/2021).



- Levantamento e compartilhamento de informações, dados, estudos e outros insumos técnicos sobre os programas e ações desenvolvidos pelos partícipes cujo alvo seja os catadores de materiais recicláveis em Minas Gerais.
- Análise dos pontos de interseção entre os programas e ações desenvolvidas e definição das medidas necessárias para que os programas se desenvolvam em sinergia.
- Elaboração de plano de trabalho conjunto para executar as medidas propostas.
- Acompanhamento e monitoramento da execução das medidas propostas.
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento do Termo.
- Elaboração e entrega de relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos.
- Visitas conjuntas em atendimento a demandas dos promotores naturais para escuta, monitoramento e encaminhamentos acerca dos direitos dos catadores de materiais recicláveis.
- Elaboração e promoção de projetos sociais conjuntos para atendimento dos objetivos do presente termo de cooperação.

#### **Benefícios esperados**

- Através da articulação de Fóruns Municipais Lixo e Cidadania e de uma rede de atores nos municípios que serão contemplados pelo TCT 021/2021, o projeto pretende contribuir com a efetivação dos direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis em Minas Gerais pela participação social, mobilização e organização, estruturação de suas unidades produtivas e implantação da coleta seletiva com inclusão socioproductiva desses agentes ambientais.

#### **Partes Interessadas**

- Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA;
- Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT.

#### **Monitoramento do esforço**

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
------------------	-------------

#### **Monitoramento do resultado**

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Número de municípios contemplados com o lançamento do Fórum Municipal Lixo Cidadania	Realizar o lançamento do Fórum Municipal Lixo Cidadania em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.
Número de municípios contemplados com a organização de catadores de materiais recicláveis em associações e cooperativas.	Organizar catadores de materiais recicláveis em associações e cooperativas, em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.
Número de municípios contemplados com a implementação de coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis	Implementar coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.

#### **Prazo de duração estimado (em meses)**

26

#### **Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

#### **Informações adicionais**

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

### Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivo – Direitos Humanos

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### Iniciativas do objetivo

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## Identificação

### Nome do Projeto

Projeto Mellyssa - Pacto Mineiro pelo Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAO-Saúde**

### Patrocinador

Luciano Moreira de Oliveira

### Gerente do Projeto

Maria Gabriela de Araújo Diniz

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO-Saúde) apresentou, em 2021, o Plano Geral de Atuação – PGA, pelo qual propõe a atuação dos Promotores de Justiça para o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico 2020-2029. O PGA orienta a promoção de ações, pelos Promotores de Justiça mineiros, para assegurar o regular funcionamento dos equipamentos e a composição das equipes de saúde da família, e, dessa forma, proporcionar condições para uma assistência à saúde adequada e resolutiva na atenção primária à saúde.

Como desdobramento do Plano Geral de Atuação, o CAO-Saúde apresentou o Pacto Mineiro pelo Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil, que tem o objetivo de atuar na melhoria do acesso das gestantes ao atendimento pré-natal na atenção primária à saúde.

Essa estratégia de enfrentamento foi proposta na sequência de apresentação dos relatórios 2019-2020 pelo Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais, em que foram expostos os indicadores de mortalidade materna e infantil no Estado, e na qual se destacaram, infelizmente, os indicadores das áreas de abrangência da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares<sup>1</sup> e de Teófilo Otoni<sup>2</sup>.

A taxa de mortalidade infantil é um importante indicador da qualidade de vida da população, dos serviços de saúde, saneamento básico e educação de uma cidade, país ou região, e a razão de mortalidade materna é um dos principais indicadores de qualidade de atenção à saúde das mulheres no período reprodutivo. Assim, ao se levar em conta que 64% das mortes de crianças menores de um ano e 91% das mortes de gestantes e puérperas se devem a causas evitáveis ou potencialmente evitáveis, e, ainda, que, segundo dados parciais referentes aos anos de 2020 e 2021, projeta-se uma piora tanto da Taxa de Mortalidade Infantil quanto da Razão de Mortalidade Materna em razão dos impactos da pandemia pelo Sars-Cov-2, coloca-se o evidente dever de atuação do Ministério Público para assegurar a proteção à saúde e à vida de mulheres e crianças mineiras.

Nesse sentido, o CAO-Saúde apresenta este projeto piloto, a ser implementado, inicialmente, nas áreas de abrangência das duas Superintendências Regionais de Saúde de Governador Valadares e de Teófilo Otoni, visando, em especial, segundo recomendação do Ministério da Saúde, a ampliação do atendimento à gestante com a realização de, no mínimo, 06 (seis) consultas de acompanhamento pré-natal, sendo preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo e três no terceiro trimestre da gestação, sendo que a primeira consulta de pré-natal deve ser realizada até o 4º mês de gestação (inciso VI, “b” do art. 601 da Portaria MS/GM nº 05/2017 – Origem: PRT MS/GM 570/2000, inciso VI, “b” art. 4º).

O projeto, iniciado nas URS de Teófilo Otoni e de Governador Valadares, que apresentam os piores indicadores estaduais de mortalidade materna e infantil respectivamente, deve ser estendido de forma a alcançar todos os municípios mineiros.

Objetiva-se, por meio desta Estratégia, fomentar o acompanhamento de pré-natal das gestantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (UBS), e, assim, contribuir para a redução do elevado número de mortes maternas e infantis evitáveis e potencialmente evitáveis, sensíveis ao cuidado da gestante no pré-natal.

## Objetivo

Contribuir para efetivar estratégias para o enfrentamento da mortalidade materna e infantil nos municípios mineiros, fomentando o acompanhamento de pré-natal das gestantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (UBS), promovendo a identificação, captação precoce, cadastramento e qualificação da atenção, garantindo no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal para todas as gestantes nos termos preconizados pelos protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

## Escopo

- Elaboração de Roteiro de atuação e Nota técnica sobre mortalidade materna e infantil;
- Diagnóstico do percentual de municípios que alcançam a meta de 60% das gestantes com 6 consultas pré-natais, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação, em parceria com a Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde (SAPS/MS);
- Apoio às Promotorias de Justiça, por meio de orientações e comunicados, nas ações para que os municípios aumentem a proporção de gestantes que realizam o atendimento correto em relação à quantidade estimada de gestantes que o município possui, e alcancem a meta estabelecida pelo Programa Previne Brasil<sup>1</sup> de pelo menos 60% de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação;
- Acompanhamento de Políticas Públicas abrangendo a fiscalização do provimento de recursos e profissionais mínimos necessários para a captação e cadastramento das gestantes e realização do pré-natal com um mínimo de seis consultas;
- Acompanhamento e monitoramento dos dados de cadastramento das gestantes e realização do pré-natal com um mínimo de seis consultas.

## Benefícios esperados

- Melhoria da qualidade da assistência materno-infantil;
- Redução da mortalidade materna evitável nos municípios;
- Redução da mortalidade infantil evitável por condições sensíveis à adequada atenção à mulher na gestação.

## Partes Interessadas

- Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
- Ministério da Saúde
- Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG
- Secretarias Municipais de Saúde das URS de Teófilo Otoni e de Governador Valadares
- Associação Mineira de Municípios - AMM
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS MG
- Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
- Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
- Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS
- Associação Médica de Minas Gerais
- Sociedade Mineira de Pediatria
- Associação Mineira de Medicina de Família e Comunidade
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa da Saúde
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

Número de reuniões realizadas

Realizar, pelo menos, duas reuniões de discussão do projeto com os promotores de justiça até 02/2022.

Número de documentos elaborados e disponibilizados

Disponibilizar, pelo menos, 6 documentos orientadores para atuação dos promotores até 02/2022.

## Monitoramento do resultado

### Indicador

Percentual de municípios das URS GV e TO em que 60% das gestantes realizam as seis consultas pré-natais, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação

### Meta

Aumentar para 100% a proporção de municípios das URS GV e TO que alcançam a meta estabelecida pelo Programa Previne Brasil de pelo menos 60% de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.

## Prazo de duração estimado (em meses)

12

## Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

## Informações adicionais

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

## Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivo - Saúde

SA-1 - Contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde

### Iniciativas do objetivo

Monitoramento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à mortalidade materna e infantil na atenção básica, com especial atenção para o planejamento familiar e atenção pré-natal

## Identificação

### Nome do Projeto

Recuperação de Ativos - Efetividade do poder de arrecadação como garantia dos direitos fundamentais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – CAO-ET

### Patrocinador

William Garcia Pinto Coelho

### Gerente do Projeto

Leticia Carvalho Ribeiro Morley

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A recuperação de ativos consiste em um dos objetivos primordiais dos órgãos estatais encarregados da arrecadação fiscal (Secretarias de Fazenda estaduais e municipais) e do combate à sonegação tributária enquanto delito previsto pelo ordenamento jurídico (múnus constitucionalmente atribuído ao Ministério Público, titular da ação penal pública incondicionada), uma vez constatado que as receitas dessa natureza são fonte vital de custeio da máquina pública, de seus serviços e políticas sociais, impactando diretamente na fruição de direitos fundamentais pelo indivíduo e pela sociedade. Corroborando essa percepção, o arcabouço legal que versa sobre os crimes contra a ordem tributária prima pela reparação do dano, a exemplo da vivência de norma extintiva da punibilidade pelo pagamento do montante devido e suspensiva da punibilidade em caso de adesão a regime de parcelamento – sentimento reforçado pela recente reforma do Código de Processo Penal, que passou a prever a possibilidade de oferta da figura jurídica do acordo de não persecução penal para delitos dessa natureza, desde que reparado o prejuízo ao erário, vítima direta do ilícito em questão. Nesse sentido, os bons resultados já colhidos por meio da atuação conjunta e coordenada revelam, mais do que a necessidade, a oportunidade de revisão, renovação e expansão de parcerias entre os órgãos envolvidos no processo arrecadatório e afins e, de outro lado, dos encarregados da persecução penal, tomando forma no presente projeto o intento de estender acordos, convênios e termos de cooperação, visando alcançar áreas ainda não exploradas a contento, como as relativas ao relacionamento entre Ministério Público e Secretarias Municipais de Finanças/Fazenda e Secretarias de Fazenda de outros Estados, com foco no incremento da recuperação de receitas, seja as consistentes em valores pecuniários ou em bens e direitos.

No mesmo sentido, importa registrar que a atividade de apoio operacional prestada pelo CAOET vem sendo demandada por outras searas do Parquet, especialmente após a instalação da crise sanitária experimentada desde o ano de 2020, tendo sido executado auxílio técnico nas áreas de defesa do consumidor, meio ambiente, patrimônio público e combate ao crime organizado. Tal expansão do apoio ofertado tem o potencial de impactar na recuperação de ativos de forma positiva, propiciando que recursos afluam aos cofres públicos na condição de produto de outras tipologias, não restritas a sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Para esse fim, ideada a reintegração do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) à estrutura orgânica do CAOET, visando o incremento do serviço transversal de suporte a investigações patrimoniais e financeiras, notadamente as relativas ao combate à macrocriminalidade econômica, corporativa, política, delitos consumeristas, ambientais e etc. Todas essas tendências e iniciativas, em prática, certamente implicarão em expressivos resultados, que ao fim e ao cabo, reverterão em benefício do cidadão e da coletividade.

### Objetivo

Intensificar a recuperação de ativos e, via de consequência, a disponibilidade de receitas ao ente público para fazer frente à realização dos direitos fundamentais do cidadão (políticas públicas e serviços).

### Escopo

- Ampliação de parcerias interinstitucionais e intrainstitucionais, estreitando o contato do Promotor natural dotado de atribuição para defesa da Ordem Tributária com o CAOET e, se for o caso, com a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Tributária à qual vinculado geograficamente.
- Estabelecimento de Coordenadorias Regionais para o fornecimento de cobertura técnica a todas as Promotorias do Estado, conforme correspondência geográfica com as Superintendências de Fiscalização da Receita Estadual.
- Elaboração de metodologia e fluxo de trabalho a ser implementado de forma padronizada pelas CROETs.
- Acompanhamento de casos relevantes, bem como prestação de apoio à aproximação do membro atuante na área com os órgãos de fiscalização fazendária em âmbito local.
- Ampliação da interlocução do CAOET com órgãos ministeriais detentores de atribuições diversas, tais como a defesa do consumidor, do patrimônio público, do meio ambiente e o combate ao crime organizado, com os quais detém farto potencial de atuação conjunta com vistas à recuperação de ativos nas respectivas áreas de atuação.
- Reintegração do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD – à estrutura do CAOET, mediante reestruturação tecnológica viabilizada por projeto a ser apresentado ao FEPDC (Fundo Especial de Proteção e Defesa do Consumidor).
- Capacitação dos membros do Ministério Público e corpo técnico de servidores para a apuração e processamento de delitos e medidas cautelares envolvendo o mercado de criptomoedas.

### Benefícios esperados

- Incremento quantitativo e qualitativo da recuperação de ativos – tributários ou originados de outras fontes – mediante ampliação formal (via convênios e termos de cooperação técnica) do intercâmbio de boas práticas e atuação coordenada com outros órgãos da própria instituição e Secretarias estaduais e municipais de Fazenda.
- Resultados positivos quanto ao reingresso de receitas aos municípios mineiros, oriundas das espécies de exações que lhes são de competência.
- Ampliação da prestação de apoio a outras áreas de atuação ministerial (consumidor, patrimônio público, meio ambiente, macrocriminalidade econômica e política) via Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, notadamente para fins de investigação patrimonial e financeira.

### Partes Interessadas

- Ministério Público: CAOET, Coordenadorias Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, Promotorias do interior com semelhantes atribuições, PROCON Estadual, CAO-PP, GAECO, CAOMA, LAB-LD, CEAF.
- Poder Executivo: Fiscos estaduais e municipais.

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de Convênios firmados	Firmar 14 convênios com Secretarias de Fazenda Estaduais e/ou Municipais até dezembro de 2021.
Número de colaboração com outros órgãos ministeriais	Colaborar com outros órgãos ministeriais em 10 investigações de casos complexos durante a execução do projeto.
Número de membros e servidores capacitados	Capacitar pelo menos 100 membros e servidores do MPMG para a apuração e processamento de delitos e medidas cautelares envolvendo o mercado de criptomoedas

Número de Coordenadorias Regionais instaladas      Instalar duas Coordenadorias Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Ativos recuperados (em reais)

Recuperar pelo menos R\$150.000.000,00 até dezembro de 2021 e R\$150.000.000,00 até dezembro de 2022.

Patrimônio indisponibilizado (em reais)

Indisponibilizar pelo menos R\$ 75.000.000,00 em bens e direitos até dezembro de 2021 e o mesmo valor até dezembro de 2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Ação educacional para capacitação na atuação em feitos que envolvem criptomoedas.

### Alinhamento Estratégico – Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

#### Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

#### Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas



### **Objetivo - Corrupção e Patrimônio Público**

Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção

#### **Iniciativas do objetivo**

Celebração de acordos de cooperação com órgãos de controle da Administração Pública

### **Objetivo - Criminal**

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

#### **Iniciativas do objetivo**

Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

### **Objetivo - Criminal**

Fortalecer as Promotorias e os órgãos de apoio com atuação criminal, bem como promover sua atuação coordenada e integrada com as demais Promotorias de Justiça, especialmente em relação às novas formas de criminalidade

#### **Iniciativas do objetivo**

Aprimoramento da atuação ministerial na investigação, na persecução penal, na recuperação de recursos e na indenização de vítimas, tornando-as mais eficientes

## Identificação

### Nome do Projeto

Redes: Articulando e Fortalecendo

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – **CAO-VD**

### Patrocinador

Patrícia Habkoug

### Gerente do Projeto

Camila Mattarelli de Abreu e Silva

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340/2006 - é uma conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres e seu objetivo consiste em coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, à luz do disposto no art. 226, §8º da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de violência contra a mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A referida lei prevê, em seu artigo 9º que “a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública”.

A constituição e fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi uma diretriz constante dos planos nacionais de políticas para as mulheres e objeto de diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, dentro da concepção de que as questões de violência contra mulheres devem ser analisadas por diversos atores da comunidade na compreensão, nas ações e na construção de possíveis caminhos para o enfrentamento, tendo presente a complexidade da temática e à diversidade de envolvidos.

A palavra Rede remete a ideia de horizontalidade, de todos no mesmo patamar, interconectados, sendo que:

"Cada vez mais as sociedades e seus modos de organização são pensados e estruturados tomando-se como base teórica o conceito de rede. Trata-se de um conceito polissêmico, cuja variedade de significados e sentidos possibilitou sua utilização em diversas áreas do conhecimento, como a Geografia, a Filosofia, as Telecomunicações e a Cibernética. Aos poucos, tal conceito foi sendo introduzido nas Ciências Sociais e incorporado no campo das políticas públicas.

Por serem muitos os seus significados, o conceito de rede também evoca um emaranhado de metáforas, podendo ser pensado como um conceito-símbolo, pois a “rede” remete a imagens como os entrelaçamentos de fios, a formação de uma malha de tecido, as rendas e os variados tipos de tessituras, os instrumentos de proteção usados em janelas ou as armadilhas, por exemplo. Todas estas imagens têm em comum em sua representação a união de ramificações e espaços por meio de nós. A imagem de uma imensa variedade de caminhos interconectados por uma pluralidade de pontos permite pensar simbolicamente as redes de telecomunicações, de transporte, de energia, como também as organizações sociais e políticas." 1

O conceito de Rede trazido pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2011:

"(...) diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à

identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento. A constituição da rede de enfrentamento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros."2 A ideia de criar e fortalecer a Rede de enfrentamento e a Rede de serviços que atendem mulheres em situação de violência se amolda também aos artigos 29 e 35 da Lei Maria da Penha, que enaltecem os efeitos positivos da parceria entre o segmento público e privado, a par de permitir que se pensem em serviços organizados para encurtar o caminho a ser percorrido pelas mulheres em busca de uma vida sem violência.

1 BRITO, Carolina Dantas. No embalo da rede: conexões e desconexões no enfrentamento da violência contra as mulheres em Belo Horizonte. Curitiba: CRV, 2015. p. 71-72.

2. SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Ideal, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional//>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

## Objetivo

Articular e/ou fortalecer as redes de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos municípios do interior do Estado de Minas Gerais.

## Escopo

- Elaboração de material de apoio para que as Promotoras e Promotores de Justiça possam atuar para a articulação e fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher dos municípios da comarca onde atuam.
- Sensibilização dos serviços de proteção às mulheres em situação de violência existentes nos municípios mineiros sobre a importância da articulação em rede, através da realização de reuniões que estimulem a atuação conjunta.

## Benefícios esperados

- Melhoria na articulação entre os serviços de acolhimento às mulheres em situação de violência.
- Aprimoramento dos serviços de proteção à mulher em situação de violência.
- Maior diálogo entre serviços voltados ao enfrentamento à violência contra a mulher e a sociedade civil.

## Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais
- CAOVD
- Promotorias de Justiça
- CEAF
- SCI/Publicidade
- Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher MG
- Redes de Atendimento e de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos municípios mineiros

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

Número de Promotoras e Promotores de Justiça com atribuição no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de Minas Gerais que aderiram ao projeto.

Obter a adesão de ao menos 10 Promotores de Justiça com atribuição na área de violência doméstica e familiar contra as mulheres à campanha até novembro de 2022.

Número de Palestras Realizadas

Realizar pelo menos 10 palestras sobre a temática no estado de Minas Gerais até novembro de 2022.

## Monitoramento do resultado

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Número de municípios que iniciaram ou retomaram as reuniões da rede de enfrentamento à violência	Obter o início ou a retomada das reuniões da rede de enfrentamento à violência em pelo menos 6 municípios novembro de 2022.
Percentual de avaliações positivas	Obter avaliação positiva de pelo menos 60% dos participantes das palestras ministradas pelos Promotores e Promotoras de Justiça nos municípios das comarcas em que atuam em novembro de 2022.
Percentual de avaliações de melhoria dos serviços	Obter avaliação de que houve melhora nos serviços voltados ao enfrentamento à violência por 60% dos participantes das redes contempladas pelo projeto em novembro de 2022.

### **Prazo de duração estimado (em meses)**

24

### **Custo estimado**

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

### **Informações adicionais**

São necessários profissionais e recursos da área da publicidade para a elaboração do material gráfico da campanha.

## **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

### **Resultados para a Sociedade**

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

### **Processos Integradores**

### **Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivo - Criminal**

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

### **Iniciativas do objetivo**

Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade

Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### **Objetivo - Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### **Iniciativas do objetivo**

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## Identificação

### Nome do Projeto

Redes de Cidadania

### Área demandante

Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras formas de Discriminação - CCRAD

### Patrocinador

Allender Barreto Lima da Silva

### Gerente do Projeto

Mariana de Paula Alves

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A relevância do projeto consiste, principalmente, em sua proposta de figurar como mais uma ponte para aproximar o Ministério Público de Minas Gerais e a sociedade civil, a fim de não apenas contribuir com a disseminação de saberes relacionados à garantia de direitos fundamentais, como também de estabelecer uma via de mão dupla, a partir da qual a administração superior do MPMG, através da CCRAD, poderá conhecer melhor as perspectivas e demandas dos munícipes com relação ao direito antidiscriminatório. Esta iniciativa tem como pressuposto o fato de que há uma considerável concentração de projetos, espaço e entidades relacionadas às pautas antidiscriminatórias na capital do Estado, Belo Horizonte; e, em contrapartida, uma escassez de iniciativas semelhantes no interior do Estado. Nesse ensejo, o "REDES DE CIDADANIA" visa, precisamente, contribuir para o preenchimento dessa lacuna, estimulando a descentralização e capilarização do debate sobre as pautas antidiscriminatórias para outras regiões de Minas Gerais.

Ademais, se almeja, como consequência das incursões em cada município/região, que as palestras/debates sejam um estímulo ao fortalecimento das redes locais de proteção de direitos e combate às discriminações, bem como à criação de novas organizações, conselhos e demais iniciativas locais em prol da promoção da igualdade e justiça social. Isso será possível na medida em que os encontros encampados pela CCRAD pretendem reunir lideranças religiosas, comunitárias, autoridades públicas, mestres/as da cultura popular, além de profissionais e usuários dos serviços de educação, saúde, assistência social e segurança pública. Com efeito, o Ministério Público possui papel relevante no processo de combate a todas as formas de discriminação e na salvaguarda dos direitos dos grupos chamados minoritários. Além de ser uma instituição fiscalizadora da ordem jurídica, possui legitimidade e dispõe de ferramentas e estrutura para agir proativamente, dentro e fora do sistema de Justiça, para contribuir efetivamente com a promoção da equidade através do combate a todas as formas de discriminação.

Outrossim, a Resolução PGJ nº 05/2021, que cria a CCRAD, estabelece que compete a esta Coordenadoria "desenvolver, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações destinadas à promoção da diversidade e da igualdade étnico-racial, bem como de proteção dos direitos de indivíduos e grupos, afetados por discriminação e demais formas de intolerância" (art. 2º, inciso I); bem assim a atribuição de "identificar as demandas sociais de atuação do Ministério Público na área da defesa dos direitos das minorias, com especial atenção à discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia, religião(...)" (inciso IX).

Assim, o Projeto REDES DE CIDADANIA se justifica, na medida em que favorece o encontro local entre sociedade civil e poder público, bem como fomenta a descentralização do debate sobre as pautas antidiscriminatórias, deslocando a administração superior do MPMG, através da CCRAD, para diversas regiões do Estado de Minas Gerais. O fim último deste Projeto é, para além de espriar o debate antidiscriminatório do centro para o interior, fortalecer as redes locais de defesa de direitos e conhecer outras realidades municipais, aproximando o MPMG de demandas ainda distantes da capital mineira, o que, esperamos, contribuirá com o amadurecimento institucional e, via de consequência, facilitará a construção de futuras iniciativas em relação à garantia dos direitos desses grupos.

## Objetivo

Descentralizar o debate sobre as pautas antidiscriminatórias, espalhando o diálogo da capital para outras regiões no interior do Estado de Minas Gerais.

## Escopo

- Oferecimento de encontros entre Ministério Público e sociedade civil, para debate coletivo em torno das pautas antidiscriminatórias em cidades do interior de Minas Gerais, a fim de contribuir para a capilarização dessas pautas.
- Divulgação de relatório final apresentando a experiência e os resultados alcançados ao final do projeto.

## Benefícios esperados

- difusão das pautas antidiscriminatórias pelo interior do Estado de MG;
- estreitamento dos laços entre MPMG e sociedade civil;
- expansão territorial das redes de apoio, proteção e de defesa de direitos humanos para o interior do Estado;
- fortalecimento das redes de apoio, proteção e defesa de direitos humanos já existentes;
- empoderamento de lideranças locais;
- promoção de encontros entre atores diversos da sociedade civil e poder público;
- contribuição com a formação antidiscriminatória de integrantes e colaboradores do MPMG (membros, servidores/as, estagiários/as e terceirizados/as);
- contribuição com a formação antidiscriminatória de autoridades locais, profissionais e usuários dos serviços públicos (saúde, educação, serviço social e segurança pública, principalmente);
- incidência nas estruturas ministeriais, incentivando a integração dos órgãos de execução do Ministério Público com lideranças locais, gestores e outros membros de instituições públicas, movimentos sociais e populares de defesa de direitos das minorias.

## Partes Interessadas

- CCRAD;
- CAO-DH;
- CIMOS;
- PGJ;
- Órgãos de execução com atribuições na defesa de Direitos Humanos;
- Sociedade em Geral

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

Realizar 6 (seis) palestras/encontros, envolvendo aproximadamente 180 participantes no total

Número de palestras/encontros realizados  
Número de participantes nos eventos

## Monitoramento do resultado

### Indicador

### Meta

Aproximar a administração superior do MPMG, através da CCRAD, de órgãos de execução e servidores/as que atuam/trabalham no interior do Estado de Minas Gerais, por meio da participação de pelo menos 30% de membros da comunidade ministerial lotados na Comarca.

Percentual de participação de membros da comunidade ministerial

Contribuir com a formação antidiscriminatória de público amplo (comunidade interna e externa ao MPMG), residente no interior do Estado de MG. Tal

Percentual de satisfação dos participantes dos eventos.

contribuição será considerada efetiva com a obtenção da satisfação de pelo menos 50% do público participante dos eventos, aferida por meio de pesquisa.

Obs. A aplicação de pesquisa será realizada ao final da palestra/debate solicitando avaliação quanto à assimilação do conteúdo/contribuição para a formação antidiscriminatória dos participantes/possibilidade de replicação do conteúdo para terceiros, etc.

#### **Prazo de duração estimado (em meses)**

13

#### **Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

#### **Informações adicionais**

### **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

#### **Resultados para a Sociedade**

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

#### **Processos Integradores**

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

#### **Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

### **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

#### **Objetivo – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### **Iniciativas do objetivo**

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos



## Identificação

### Nome do Projeto

Ser-do-Cerrado: valorização, conservação e recuperação ambiental no bioma em Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – **CAOMA**

### Patrocinador

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

### Gerente do Projeto

Luciano José Alvarenga

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Cerrado concentra um dos maiores índices de biodiversidade do mundo, distribuída principalmente entre ecossistemas savânicos, como campos e veredas. A elevada heterogeneidade das paisagens do Cerrado, resultado das diversidades geológica, climática e hidrológica, abriga um número impressionante de formas de vida: mais de 12 mil espécies de plantas; 837 espécies de aves; cerca de 10 mil espécies de borboletas e mariposas; 800 espécies de peixes; 227 mamíferos, incluindo grandes carnívoros, como as onças.

As diversidades presentes no Cerrado também têm relação com seu potencial hidrogeológico. As reservas de água subterrânea dão origem a milhares de nascentes, que sustentam uma complexa rede hidrográfica, a qual inclui alguns dos rios mais importantes da América do Sul (Tocantins, Paraná-Paraguai e São Francisco). Embora abundante, a água não está distribuída uniformemente no Cerrado, em parte devido à marcada sazonalidade climática, com muitos meses de seca e períodos de chuvas concentradas no verão. Portanto, a manutenção dos serviços ambientais de recarga, armazenamento e distribuição de água doce depende da existência de extensas áreas naturais, incluindo a vegetação nativa, os cursos d'água e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente (APPs).

O Cerrado abriga modos de vida de milhares de povos e comunidades tradicionais, como geraizeiros, vazanteiros e quilombolas, distribuídos em cerca de 216 territórios e 83 grupos étnicos. A relação entre essas pessoas e o Cerrado – incluindo as características socioculturais e a segurança alimentar – pode ser percebida na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Federal 6.040/2007), segundo a qual os povos e comunidades tradicionais representam “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

Ainda que considerado o “berço das águas” do Brasil, fundamental para muitos povos e comunidades tradicionais, o Cerrado não recebeu da Constituição Brasileira de 1988 (CRFB) a condição de patrimônio nacional (art. 225, §4º), assim como não é destinatário de políticas públicas adequadas para a proteção e a utilização racional da vegetação nativa e manutenção dos processos ecológicos. Essa negligência torna a conservação, gestão e manejo de seu patrimônio ambiental um desafio muito mais difícil. Atualmente, existem alguns projetos de lei e propostas de emenda à Constituição (PEC) com o objetivo de promover políticas públicas de conservação e uso sustentável do Cerrado, mas tais projetos e propostas não avançam significativamente.

A degradação e a perda de vegetação nativa do Cerrado ocorrem de forma intensa e geram danos ambientais como assoreamento de rios, extinção de biodiversidade, desequilíbrios nos ciclos hidrológicos, invasão de espécies exóticas e problemas de ordem socioambiental e econômica. Entre 2002 e 2011 as taxas de desmatamento foram 2,5 vezes maiores do que na Amazônia. Em 2005, quase 70% de todo o carvão vegetal produzido no Brasil (plantado e extrativo) tiveram origem no Cerrado. Atualmente, Minas Gerais é o terceiro estado brasileiro no ranking de desmatamento acumulado do Cerrado, com 45 mil km<sup>2</sup>. Estima-se que quase 40% do total de rejeitos de mineração depositados em barragens no Brasil estão

localizados no Cerrado, principalmente em Minas Gerais. Entretanto, o Cerrado possui apenas 8% de seu território protegido por unidades de conservação (3% delas de proteção integral; 5% de uso sustentável). Esse conjunto de fatores faz do bioma Cerrado um hotspot para a conservação da biodiversidade, isto é, um território que apresenta altíssimos índices de diversidade biológica por metro quadrado, mas, contraditoriamente, tem hoje sua conservação seriamente ameaçada por atividades humanas. O bioma não tem merecido a devida atenção nas dimensões da legislação e da gestão ambiental. Basta sublinhar, a propósito, que a CRFB não o incluiu formalmente entre os territórios que compõem o patrimônio nacional (art. 225, §4º). Nesse contexto, e diante da progressiva e acelerada devastação do Cerrado, tornam-se necessárias ações planejadas para a conservação e a recuperação do bioma. O Ministério Público, investido pela CRFB de funções relevantes na proteção do meio ambiente (art. 129, III), pode ser um indutor e catalisador dessas ações, como tem vindo a destacar, a propósito, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Daí a relevância da presente proposição.

### Objetivo

Desenvolver ações de valorização, conservação e recuperação em áreas representativas do bioma Cerrado em Minas Gerais, principalmente daquelas que encontram proteção segundo a legislação.

### Escopo

- Apoiar promotorias de justiça de defesa do meio ambiente na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais voltadas para a conservação e recuperação ambiental no bioma Cerrado;
- Adotar medidas judiciais e extrajudiciais voltadas para a conservação e recuperação ambiental no bioma Cerrado;
- Desenvolver ações e/ou publicações educacionais e de informação à sociedade sobre a importância de conservação do bioma Cerrado;
- Compilar resultados alcançados.

### Benefícios esperados

- Contribuir para a valorização, conservação ou recuperação de áreas representativas do bioma Cerrado em Minas Gerais

### Partes Interessadas

- Como executores do projeto as promotorias de justiça de defesa do meio ambiente em Minas Gerais
- Como beneficiários, indiretamente, toda a coletividade, titular do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (CRFB, art. 225, caput). Diretamente, comunidades humanas do entorno das áreas representativas a serem objeto de ações de conservação ou recuperação.

### Monitoramento do esforço

#### Indicador

#### Meta

Número de eventos ou publicações realizados sobre a atuação do MPMG a bem da valorização, conservação e recuperação do Cerrado

Organizar, pelo menos, 1 evento ou publicação sobre a atuação do MPMG a bem da valorização, conservação e recuperação do Cerrado

Número de medidas judiciais e extrajudiciais adotadas

10 ACPs ou TACs

### Monitoramento do resultado

#### Indicador

#### Meta

Áreas representativas do bioma Cerrado objeto de ações de conservação ou recuperação ambiental

Conservação ou recuperação de pelo menos 1000 hectares de áreas representativas do bioma

### Prazo de duração estimado (em meses)

**Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

**Informações adicionais**

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:

- Prevê-se a realização de pelo menos uma ação educacional no âmbito do Ceaf, com a possibilidade de colaboração do Instituto Inhotim, conforme termo de cooperação técnica celebrado com o MPMG.

**Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos****Resultados para a Sociedade**

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

**Processos Integradores**

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

**Aprendizado e Crescimento****Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas****Objetivo – Meio Ambiente**

Atuar na defesa dos animais

**Iniciativas do objetivo**

Incremento das ações de proteção dos animais da fauna silvestre

**Objetivo – Meio Ambiente**

Atuar na prevenção de desastres ambientais

**Iniciativas do objetivo**

Fomento à ação fiscalizatória do Poder Executivo

## Identificação

### Nome do Projeto

SOMDAR - Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos

### Área demandante

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – CPPC

### Patrocinador

Marcelo Azevedo Maffra

### Gerente do Projeto

Flávia Neves Brígido

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Minas Gerais tem o maior número de bens culturais protegidos e de cidades turísticas reconhecidas em todo o país. De seus sítios históricos, quatro são declarados pela Unesco como patrimônio cultural da humanidade. O tamanho e a importância do patrimônio cultural e turístico de Minas Gerais dão a dimensão da responsabilidade que o Poder Público e a própria sociedade devem ter na preservação e promoção de seus bens, posto que são de todos. Nesse mister, uma das linhas de atuação do MPMG é a defesa dos bens culturais móveis e integrados. Estes podem ser descritos como bens integrantes de estruturas arquitetônicas, de equipamentos públicos, como praças, integrante de patrimônio industrial e ferroviário (maquinário, por exemplo), bens paleontológicos, arqueológicos, etnográficos, bens documentais, artísticos, sacros, dentre outros. Ocorre que, por vezes, tais bens adquirem caráter de obra de arte, tornando-se objeto de interesse para colecionadores e comerciantes de antiguidades, embora inalienáveis e fora do comércio. Isto nos coloca frente a uma triste estatística, pois, de acordo com Hugues de Varine, o tráfico dos bens culturais é o terceiro mercado internacional ilícito, após o de drogas e o de armas. Diante do narrado e do incontestável prejuízo por tais condutas ilícitas, sobretudo ao patrimônio mineiro, a atuação do Ministério Público em casos de furto de bens culturais é essencial na prevenção de subtrações e na adoção de estratégias que busquem reverter o dano causado à sociedade. Assim, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais - CPPC, em conjunto com o setor de informática da Procuradoria-Geral de Justiça, desenvolveu e lançou, no ano de 2008, Banco de Dados para compilar informações relativas às peças sacras mineiras desaparecidas. Não obstante os méritos desse Banco, com o decorrer do tempo, deixou de corresponder às necessidades da Coordenadoria em sua atuação pela preservação, proteção e promoção dos bens culturais móveis. Entre outros aspectos, o banco apenas armazena dados de bens sacros desaparecidos, não abrangendo informações quanto aos recuperados e restituídos, tampouco quanto aos demais bens culturais (não sacros) que são igualmente alvos de furto e extravio. Dessa forma, o atual projeto tem o intuito de propiciar a criação de um Sistema integrado que possibilite o cadastro de diferentes categorias de bens e diferentes situações. A título de esclarecimento, os bens desaparecidos podem ser entendidos como aqueles que foram furtados ou roubados e não mais se encontram no seu local de origem e procedência. Os bens recuperados podem ser divididos em localizados e apreendidos. Os que integram o primeiro grupo são aqueles que foram recuperados de forma colaborativa (devolução espontânea) e que já tiveram seu local de origem/procedência identificados, sem intervenção do judiciário, mas que, por algum motivo, ainda não puderam voltar para o seu local de origem e procedência, estando acautelados por Instituição de Cultura. Os que integram o segundo são os bens recuperados por intermédio de busca e apreensão, mas, por não ter seu local de origem e procedência identificado, permanecem acautelados por Instituição de Cultura. Por fim, tem-se os bens restituídos, que são aqueles que foram reintegrados ao seu local de origem e procedência, modificando seu status anterior, principalmente em virtude de atuação do Ministério Público de Minas Gerais.

### Objetivo

Constituir sistema eletrônico para desktop e dispositivos móveis que permita cadastro e consulta de bens culturais móveis e integrados, possibilitando um gerenciamento mais eficiente do acervo existente e favorecendo estratégias de atuação para preservação, proteção e promoção dos bens culturais.

### Escopo

- Captação de recursos financeiros no valor de R\$ 89.500,00.
- Elaboração de Sistema pela equipe do Laboratório Synergia da UFMG, em conjunto com a equipe da CPPC e Instituições convidadas.
- Implantação e inserção de dados pré-existentes, de forma manual e por meio da migração do banco de dados atual em quantidade e diversidade suficientes aos testes de todas as funcionalidades do Sistema.
- Inclusão de órgãos com atribuição na área de Patrimônio Cultural como, por exemplo, IEPHA, IPHAN, APM, entre outros, que poderão colaborar na inserção de dados e seu acompanhamento.
- Participação da comunidade, que poderá contribuir no robustecimento do Sistema, com o envio de informações complementares, auxiliando na localização e restituição de bens culturais, remetendo denúncias.
- Divulgação ampla do sistema aos órgãos de defesa do patrimônio cultural, instituições públicas e privadas, sociedade em geral.

### Benefícios esperados

- Cadastro de bens culturais desaparecidos, recuperados e restituídos;
- Cadastro de informações pertinentes a cada categoria de bem cultural e possibilidade de fazer upload de conteúdo referente a cada item inserido;
- Identificação, com o auxílio do Sistema, do paradeiro de bens culturais desaparecidos, realizando a sua restituição;
- Manutenção, para fins de gestão e estatística, de cadastro dos bens localizados;
- Restituição, com o auxílio do Sistema, de bens culturais apreendidos que ainda não tiveram sua origem e procedência esclarecida;
- Manutenção, para fins de estatística do trabalho realizado, de cadastro de bens que foram restituídos aos seus locais de origem e procedência, devido à intervenção do Ministério Público;
- Viabilização de histórico do cadastro com a possibilidade de modificação da situação do bem dentro do sistema, mantendo a informação de sua situação anterior;
- Filtros de pesquisa por cidade, por tipo de peças, por quantidades e por novas categorias (de bens e situação). Informações chave que rapidamente respondem as perguntas dos usuários e funcionam como fonte rápida e confiável;
- Viabilização de Cadastro único de informações. Atualmente é necessário acessar vários bancos de dados e comparar dezenas de informações para se obter uma estatística da atuação da Coordenadoria em prol do acervo móvel e integrado do Estado que esteja desaparecido, recuperado e restituído.
- Confiabilidade na gestão de dados sobre os bens culturais móveis e integrados;
- Consulta, de forma ágil, dos bens cadastrados, inclusive pelo celular;
- Possibilidade de busca preliminar de informações básicas pela própria comunidade que poderá contribuir ativamente no robustecimento do Sistema, quer informando bem cultural subtraído ou reconhecendo bem recuperado ao ter acesso às informações disponíveis e gerenciadas pela equipe da CPPC e/ou enviando informações complementares, diretamente no aplicativo;
- Possibilitar a inserção de denúncia por usuários externos;
- Possibilidade de gestão de vários níveis de acesso e de logins viabilizando o ingresso de órgãos com atribuição na área de Patrimônio Cultural como, por exemplo, IEPHA, IPHAN, APM, entre outros, que poderão colaborar na inserção de dados e seu acompanhamento.

### Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais
  - CPPC
  - COECIBER
  - Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu
- Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
- IEPHA
- IPHAN
- Arquivo Público Mineiro-APM

### Monitoramento do esforço

#### Indicador

#### Meta

Índice de operacionalização do sistema

100% do sistema em operação até 06/08/2021

Índice de dados, pré-existentes, inseridos no sistemas

100% dos dados disponíveis inseridos até 06/08/2021

Índice de divulgação do sistema:

- Mensagem via E-list;
- Ofícios aos coordenadores das bacias hidrográficas do MPMG;
- ofícios expedidos às Promotorias de MG que são curadoras do Patrimônio Cultural;
- Ofícios para a Secretária de Segurança do Estado, Polícia Federal e Interpol;
- Ofícios para as Arquidioceses de Minas Gerais (Belo Horizonte, Diamantina, Juiz de Fora, Mariana, Montes Claros, Pouso Alegre, Uberaba);
- Junto à Assessoria de Comunicação do MPMG;
- Grupos de whatsapp;
- Blog da CPPC;
- Instagram da CPPC.

100% da divulgação planejada realizada

### Monitoramento do resultado

#### Indicador

#### Meta

Quantitativo de bens móveis e integrados recuperados

Recuperação de 10 bens móveis e integrados em um prazo de 3 anos

Quantitativo de colaborações recebidas da comunidade

Dobrar o número de colaborações recebidas por parte da comunidade no prazo de 3 anos (de 30 para 60)

Número de parceria com instituições que irão inserir dados no Sistema

3

Número de parcerias celebradas para preservação de bens culturais móveis

3

### Prazo de duração estimado (em meses)

36

### Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

### Informações adicionais

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

## **Resultados para a Sociedade**

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

## **Processos Integradores**

### **Aprendizado e Crescimento**

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos – Meio Ambiente**

Atuar na defesa do Patrimônio Histórico e Cultural

### **Iniciativas do objetivo**

Incremento da utilização de recursos tecnológicos na proteção dos bens culturais

Fortalecimento do trabalho de combate ao tráfico de bens culturais

Fomento à participação social na vigilância dos bens culturais

### **Objetivos – Comunicação Social**

Promover comunicação que dissemine a missão, a visão e os valores institucionais, bem como os resultados para a sociedade

### **Iniciativas do objetivo**

Ampliação das formas de comunicação institucional pelos meios digitais, audiovisuais e tradicionais de informações para chegar ao cidadão não afeto ao ambiente judicial

## Identificação

### Nome do Projeto

Transversalidade na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH

### Patrocinador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A Constituição Federal 1988, em seu preâmbulo, institui o estado democrático de direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

Ademais, o art. 3º, também do texto constitucional, dentre os objetivos da República Federativa do Brasil, aponta a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Neste diapasão, a defesa e concretização dos direitos humanos, marcados pela transversalidade com todas as áreas do direito, pressupõe uma atuação ministerial integrada e multidisciplinar, bem como deve sempre estar pautada por normativas nacionais e internacionais, em especial da Declaração Universal de Direitos Humanos e no Pacto de San José.

No âmbito do Ministério Público Mineiro, amparado pela Lei Complementar nº 34 de 1994, observa-se que a defesa dos direitos humanos, em sua plenitude, são objetivos inerentes ao próprio existir da instituição, vez que o art. 1º da citada Lei, aponta como incumbência a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

De outra banda, a necessidade de atuação transversal na defesa dos direitos humanos se justifica pela divisão ultra especializada de atribuições definidas no contexto mineiro do MP, de forma que, articuladas e integradas, as diversas áreas possam cumprir seu papel de transformador social.

Do mesmo modo, a segurança pública, direito constitucional fundamental previsto no art. 6º da Constituição da República, também se insere nas temáticas humanitárias, implicando na necessidade de tratamento sistêmico, englobando seus diversos âmbitos, sempre em consonância com os direitos humanos e suas transversalidades.

Neste ponto, urge frisar a atual vertente do exercício do controle externo da atividade policial pensando-se conjuntamente ações de fortalecimento à segurança pública, reconhecendo e refletindo acerca de falhas estruturais e normativas do aparato investigatório do Estado, afastando, portanto, a atuação ministerial meramente punitivista. Não se excluindo, contudo, a judicialização e busca de responsabilização em casos de eventuais abusos e demais práticas criminosas, quando o caso concreto exigir.

Outrossim, seja na atuação da defesa dos direitos humanos, seja na tutela coletiva da segurança pública, ponto em comum observado é a incidência do racismo estrutural, e demais intolerâncias, que perpassa por todas as relações entre sujeitos de direitos.

Não suficiente, cada vez mais evidente a necessidade de tomada de medidas por parte das instituições de justiça no tocante à mudança de paradigma quanto ao tratamento onde a questão racial e de demais formas de intolerância se mostram como pano de fundo, ou que possam agravar uma compreensão isenta de fatos, seja em situações onde pessoas negras se apresentem como vítimas ou autoras de fatos, em tese, delituosos.



No tocante a dados concretos, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas em 2018, para citar o exemplo mais recente, os negros (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 37,8. Comparativamente, entre os não negros (soma de brancos, amarelos e indígenas) a taxa foi de 13,9, o que significa que, para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não negras. Frisa-se que estamos em meio à Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024), proclamada pela ONU. Tal década, ao ser proclamada impulsiona que a comunidade internacional reconheça que os povos afrodescendentes representam um grupo cujos direitos humanos precisam ser promovidos e protegidos. Com o tema “reconhecimento, justiça e desenvolvimento”, a Década enfatiza a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao pleno aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas de afrodescendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade.

Em relação a população LGBTQ+, o Atlas da Violência de 2020 indicou que a escassez dos indicadores de violência permanece sendo um empecilho, de modo que o próprio Atlas da Violência passou a incluir dados em desfavor de tal população apenas na edição de 2019. Contudo, conforme apurado, no período de 2011 a 2017, verificou-se um aumento de 127% das denúncias de homicídios contra tal parcela da população, saindo de 5 para 193 casos registrados no Brasil. No tocante ao ano de 2019, o Grupo Gay da Bahia, organização de renome internacional, apontou a ocorrência de 329 mortes violentas de LGBTQ+.

Assim, considerando-se os dados apresentados, se verifica a imprescindibilidade da atuação articulada e transversal do Ministério Público, instituição incumbida da defesa da ordem jurídica e consequentemente dos objetivos da República.

### **Objetivo**

Intensificar a atuação transversal na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial, sob a ótica do combate ao racismo e outras formas de discriminação, envolvendo diversas áreas de atuação do MPMG.

### **Escopo**

- Realização de parcerias entre instituições públicas e privadas que trabalhem a temática de direitos humanos e de segurança pública;
- Diálogo intrainstitucional, em especial com os órgãos de segurança pública a fim de se obter um melhor resultado no exercício do controle externo da atividade policial, sob a ótica racial e quebra de preconceitos;
- Diálogo com áreas voltadas ao sistema prisional, habitação e urbanismo, saúde, combate à violência doméstica, apoio às pessoas em situação de rua, com enfoque nas questões raciais;
- Fomento à aplicação de ações afirmativas que objetivem redução dos danos causados aos grupos historicamente vulneráveis, em especial com enfoque de raça e cor;
- Atuação ministerial enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;
- Capacitação dos membros e servidores do MPMG, em especial acerca dos conceitos de racismo estrutural, institucional e religioso, diferenciação entre racismo e injúria racial, relação entre crimes de intolerância e raciais, entre outros pontos relevantes;
- Compartilhamento de informações, ações e aprimoramento de fluxos existentes no âmbito institucional e interinstitucional, relacionados ao combate ao racismo, e mesmo quando em interface com as demais áreas de atribuição do CAO-DH;

### **Benefícios esperados**

- Atuação transversal na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial, englobando diversas áreas de atuação do Ministério Público;
- Incidência de políticas públicas, fomentando a aplicação de ações afirmativas que objetivem redução dos danos causados aos grupos historicamente vulneráveis;
- Intensificação do diálogo inter e intrainstitucional sobre questões raciais e demais intolerâncias;
- Atuação ministerial efetiva enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;

### **Partes Interessadas**

- CAO-DH

- CCRAD
- CAOCRIM
- CAOCA (Conflitos Agrários)
- CAO-Saúde
- CAO-VD
- CIMOS
- PJs de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Conflitos possessórios Urbanos e Apoio Comunitário
- PJs de Habitação e Urbanismo
- Sociedade em Geral
- Secretaria de Justiça e Segurança Pública
- Sociedade civil organizada

#### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de membros e servidores participantes.	Realizar evento educacional sobre Prevenção Criminal, abrangendo o conhecimento de toda a rede de apoio e equipamentos de prevenção (CEAPA, PRESP, FICA VIVO, Programa Mediação de Conflitos, Selo de Prevenção) para um público de pelo menos 50 membros e servidores do MPMG até dezembro de 2022.
Número de parcerias celebradas.	Obter a celebração de pelo menos 2 parcerias entre o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário e instituições públicas/privadas para a estruturação de seções periciais no Estado de Minas Gerais até dezembro de 2022.
Índice de participação de membros com atuação nos direitos humanos, controle externo, apoio comunitário e criminal nos encontros regionais realizados.	Realizar ao menos 3 encontros regionais com a participação de 20 membros com atuação nos direitos humanos, controle externo, apoio comunitário e criminal até dezembro de 2021.
Número de participantes no evento.	Realizar evento conjunto que trate sobre racismo ambiental, com enfoque nas comunidades tradicionais impactadas por grandes empreendimentos, com a participação de pelo menos 50 pessoas até abril de 2022.

#### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de satisfação com o curso sobre prevenção criminal.	Obter, pelo menos, 70% de satisfação em pesquisa a ser respondida por membros e servidores participantes do curso sobre prevenção criminal, considerando a porcentagem de 0 a 100, qual o nível de satisfação com as ações realizadas até dezembro de 2022.
Índice de acompanhamento	Monitorar, pelo menos, 70% dos dados sobre letalidade policial, a partir da pesquisa realizada e de informações compiladas pelo CAO-DH sobre o tema, com verificação de existência de procedimento investigativo/criminal e observância da Resolução nº 129 do CNMP até dezembro de 2022.

Índice de conclusão

Obter a conclusão de, ao menos, 30% dos encaminhamentos oriundos das audiências públicas a serem realizadas com a sociedade civil até dezembro de 2022.

#### **Prazo de duração estimado (em meses)**

24

#### **Custo estimado**

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### **Informações adicionais**

### **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

#### **Resultados para a Sociedade**

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

#### **Processos Integradores**

#### **Aprendizado e Crescimento**

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários

### **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

#### **Objetivo - Criminal**

Agir de forma coordenada intra e interinstitucionalmente para prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum, corporativa e organizada, e para assegurar proteção integral às vítimas

#### **Iniciativas do objetivo**

Aprimoramento da gestão estratégica da informação e da atuação em rede no combate à criminalidade

Fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

#### **Objetivo – Direitos Humanos**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### **Iniciativas do objetivo**

Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

Promoção de formação contínua em âmbito intra e interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

